



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 01
Rub. 0

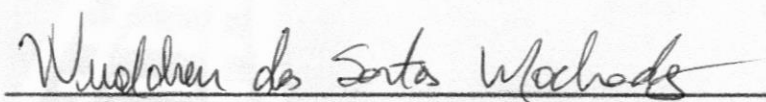
Processo / Protocolo: 065/2026

Entrada: 09/02/2026

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Destino: Gabinete da Prefeitura Municipal

Assunto: Busca da solução para disponibilização de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.



Autuação

Wualdren dos Santos Machado

Matricula nº 202721

Assessor de Gabinete



Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de fevereiro de 2026.

**A Sua Excelência, o Senhor,
JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré/MA
Av. João XXIII, S/N, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA

Proc. 065
Fls. 02
Rub. 0

Assunto: Busca da solução para disponibilização de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Prefeito, a Secretaria Municipal de Educação enfrenta dificuldades na disponibilização dos equipamentos e suprimentos de informática utilizados em suas atividades, o que compromete a eficiência dos serviços prestados à população.

A Secretaria encontra-se em uma situação crítica quanto à disponibilidade de equipamentos e suprimentos de informática, essenciais para a execução das atividades administrativas e pedagógicas. A insuficiência desses recursos técnicos impacta diretamente na operacionalização dos programas educacionais, nas atividades de formação continuada de docentes e no atendimento às demandas da comunidade escolar.

Atualmente, a falta de computadores adequados, impressoras e outros dispositivos tem gerado atrasos na elaboração de documentos, relatórios e planejamentos escolares, comprometendo tanto a eficiência quanto a qualidade dos serviços prestados. Esta situação resulta em dificuldades para o acesso à informação, cibereducação e demais ferramentas tecnológicas que são fundamentais para o contemporâneo processo educativo.

A carência de infraestrutura tecnológica impede a integração de soluções inovadoras e limita a capacitação necessária para que os profissionais da educação possam desempenhar suas funções de modo eficaz. Além disso, a impossibilidade de ofertar um ambiente adequado para aulas práticas e uso de recursos digitais inibe a potencialização do aprendizado e a inclusão digital dos estudantes, fatores essenciais para a formação de cidadãos capazes de lidar com as exigências do século XXI.



Diante deste cenário, a necessidade de investimento em equipamentos e suprimentos de informática torna-se premente, pois atender a essa demanda é indispensável não apenas para assegurar a continuidade das atividades educacionais, mas também para garantir que a educação pública oferecida pelo município de Pinheiro se conforme às expectativas da sociedade por serviços de qualidade.

O atendimento a esta necessidade é fundamental para promover melhor resultado educacional e, conseqüentemente, contribuir para o desenvolvimento social e econômico da região, consolidando assim o compromisso da gestão pública com a melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência para a viabilização da referida aquisição, a fim de atender de forma satisfatória às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e, principalmente, dos alunos da rede municipal de ensino de Alto Alegre do Pindaré/MA

Os Itens Solicitados são os itens e quantidades dispostos nas tabelas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
1	Micro CPU i3-13th 8GB/M2 256/windows 10 pro	15	UND
2	MIni Computador Desktop i5, 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 11T40033BO	15	UND
3	Computador desktop - Intel Core i7 13ª geração i7-13700 - 16 GB - SSD de 512 GB	10	UND
4	Estabilizador 1000 va, bivolt, 115v, preto	15	UND
5	Estabilizador 500 va, bivolt, 115v, preto	20	UND
6	Nobreak Senoidal Universal 2200, 8 Tomadas, Bivolt, USB, Preto	4	UND
7	Nobreak 1500va, 6 Tomadas, Bivolt	10	UND
8	Cartucho de tinta 664XL PRETA	50	UND
9	Cartucho de tinta 664XL color	50	UND
10	Cartucho de tinta 667XL color	20	UND
11	Impressora Fotografica – Funções Impressora - Digitalizadora - Copiadora Tipo de Impressão Jato de Tinta- Colorida Conectividade Wi-Fi Conexões USB Velocidade de Impressão 32 ppm Resolução de Impressão 5760x1440 dpi Resolução da Copiadora 600x600 dpi Resolução do Scanner 1200x4800 dpi	6	UND
12	Impressora Multifuncional Laser, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v, Velocidade de impressão (máxima): Até 36 ppm, Resolução de impressão Até 2.400 x 600 dpi. Impressão e Cópia Preto e Branco	10	UND
13	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DR-B021 DCP-B7520DW	30	UND
14	TONER TN B021 compatível com BROTHER	30	UND
15	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt, Conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct Conexões USB Tipo de impressão Colorida Resolução 5760x1440dpi	20	UND
16	Garrafa para Ecotank preto T544	100	UND
17	Garrafa para Ecotank azul T544	50	UND



PREFEITURA DE

Alto Alegre do Pindaré

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

PFOE. 065
Fls. 04
Rub. 02

18	Garrafa para Ecotank amarelo T544	50	UND
19	Garrafa para Ecotank magenta T544	50	UND
20	Scanner de mesa, ciclo de trabalho: até 4,000 digitalizações tipo de sensor: contact image sensor duplo resolução ótica: 600 dpi	8	UND
21	Notebook Intel Core i7 13ª Geração, 16GB, RTX 4050, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD	6	UND
22	Notebook Intel Core i3-12TH, 8GB RAM, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 11, Cinza Chumbo	15	UND
23	NOTEBOOK Core i5-1235U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15.6" HD	12	UND
24	Rack Servidor Padrão 19 Polegadas, 40u X 570mm, ACR Solda Piso	3	UND
25	Tablet com capa protetora, octa-core 4gb 64gb tela 11" wi-fi android™ 11 ips 2k	20	UND
26	Monitor 23.8", Resolução da tela 3840 px x 2160 px Tipo de tela LED Tipo de painel IPS Tipo de resolução Full HD	10	UND
27	Webcam ultra hd 4k pro com microfone embutido para chamadas e gravações em vídeo	6	UND
28	SSD 240gb	40	UND
29	SSD 480gb	30	UND
30	Placa-Mãe Intel LGA 1151, mATX, DDR4	20	UND
31	Processador Intel i7 12700 12ª Geração, 2.1GHz, Cache 25MB, Dual Core, 20 Threads, LGA 1700	10	UND
32	Processador AMD Ryzen 7 5700X3D, 3.0 GHz, (4.1GHz Max Turbo), Cache 4MB, 8 Núcleos, 16 Threads	10	UND
33	Processador Intel Core i9-14900K, 14ª Geração, 6GHz Max Turbo, Cache 36MB, 24 Núcleos, 32 Threads, LGA1700	6	UND
34	Cooler Para Processador 115X DX C1, 100mm, Preto	40	UND
35	Placa mãe h61 DDR3	30	UND
36	Memória 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto	20	UND
37	Memória, 8GB, 1600MHz, DDR3, Para Desktop	20	UND
38	Placa De Rede 10/100/1000 Mbps	20	UND
39	Webcam Full HD com Microfone Embutido, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p	20	UND
40	Câmera Digital Semiprofissional, 24.1MP, Wifi, Lente EF-S 18-55mm - SL3	4	UND
41	Cartão de MemóriaSD 256GB, Classe 10	10	UND
42	Tripé câmera profissional 1,70 mts + suporte celular	6	UND
43	Access Point Frequência 2.4 GHz / 5 GHz Velocidade Wi-Fi Até 450 Mbps (2.4 GHz) / 1300 Mbps (5 GHz)	20	UND
44	Fonte 350W, Bivolt Manual	20	UND
45	HD 2TB, SATA, 3.5"	15	UND
46	Roteador VPN MULTIWAN	6	UND
47	Roteador WiFi 6, 5378Mbps, Dual Band, 6 Antenas	10	UND
48	Switch 24 portas J45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ	10	UND
49	Cabo USB para Impressora A Macho X B Macho 2.0 1.8m	50	UND
50	Pen Drive 32GB	50	UND
51	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	50	UND
52	TECLADO COM FIO com layout ABNT2 (com Ç) e conexão USB 2.0	100	UND
53	Caixa De Som 2.0, 10W	30	UND
54	Mousepad Médio (320x240mm)	100	UND
55	MOUSE USB	100	UND
56	HD Externo, 1TB, USB, Preto	12	UND
57	Projeto XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	10	UND
58	Tela de Projecao 110" 2.00 x 2.00 Tripe Branco e Preto	3	UND
59	Cabo de Rede CAT.6, 305 Metros, Azul	20	UND
60	Conector Plug RJ45 De Passagem Cat6	1000	UND
61	Conector Cat6 Fêmea RJ45	200	UND
62	Toner compatível com HP 85A LaserJet, Preto	50	UND
63	Cabo Monitor VGA, 1.5 Metros, com Filtro	30	UND
64	SERVIDOR 3.5GHZ / 1X 8GB / 1X 1TB / 1X 1GB	6	UND



65	CABO HDMI 2.0 4K HDR 5M	20	UND
66	Fragmentadora, Corta até 6 folhas, Cesto de 9L	20	UND
67	Notebook 15.6" FHD, 10th, Intel Core i3, 4GB 256GB SSD	10	UND
68	Computador All in One 23.8" IPS Full HD 13ª Gen Intel Core i5 8GB 512GB SSD Win 11	4	UND
69	Fonte Atx 650W, 80 Plus, Bronze, PFC Ativo, Bivolt	10	UND
70	Placa-Mãe Gigabyte B760M WIFI Rev.1.4, Intel LGA 1700 MATX, DDR5, WiFi, Preto - WIFI	6	UND
71	Placa-Mãe Gigabyte B550M, AMD AM4, Micro ATX, DDR4, Preto	10	UND
72	Tablet 64GB, 4GB RAM, WiFi, Tela Imersiva De 11"	10	UND
73	Ipad 64GB, Wi-fi, Tela 10.9" 12Mp, Chip a14 bionic	10	UND
74	Microfone de lapela duplo, Tipos de conexões Sem fio, Com Bluetooth Conectores de saída USB	6	UND
75	Fotocondutor Cilindro W1330x 330x M432fdn M432 M408dn M408	20	UND
76	Toner compatível com M432fdn M432 M408 W1330x W1330xc	50	und
77	Multifuncional Laser A4 Mono, 40 ppm A4, 42 ppm carta e ciclo	6	UND
78	Camera Wifi 360° Im7 S Full Color com Cartão 128gb	12	UND
79	Câmera De Segurança Wi-fi Im5sc Full Hd 1080p 2.8m	30	UND
80	Impressora Multifuncional - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi, Tecnologia de conectividade Ethernet, USB, Wi-Fi Tecnologia de impressão Jato de tinta Saída da impressora Colorido Velocidade máxima de impressão (cor) 15 ppm Velocidade máxima de impressão monocromática 33 ppm	10	UND
81	SSD Externo Portátil, 2TB, USB, Leitura: 800MB/s	4	UND

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa **AUTORIZAÇÃO** e determinação que seja dada início à busca da solução visando a disponibilização dos bens acima descritos para atender a Secretaria.

Ademais, solicita-se de antemão o auxílio do Setor de Pesquisa de Preços para elaborar a pesquisa preliminar, haja vista a grande quantidade de itens, a fim de que seja utilizada para subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por esta Secretaria demandante.

Por fim, renovo a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 06
Rub. 0

Processo / Protocolo: 065/2026

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Busca da solução para disponibilização de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, **AUTORIZO** o envio dos autos à Assessoria Administrativa para auxiliar a Secretaria ora solicitante no levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021.

Ato contínuo, retornem os autos à Secretaria de origem para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 10 de fevereiro de 2026

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA

Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 07
Rub.

Processo / Protocolo: 065/2026

Origem: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Busca da solução para disponibilização de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DESPACHO

Em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, e, em consonância com o que disciplina o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, informamos que o procedimento de cotação de preços (metodologia) nesta municipalidade é realizado a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos ou atas de registro de preços de outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado, se deu através de 03 (três) pesquisas, onde obtivemos o valor médio de **R\$ 1.966.914,43 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)**, conforme planilha de preços propostos e propostas em anexo.

Após consulta a internet, identificamos ainda a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://pncp.gov.br/app/editais/01612326000132/2025/33>), de modo a se obter um valor preliminar, para servir de base à elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Segue abaixo a planilha contendo o preço unitário e global, constante a referida Ata de Registro de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Micro CPU Dell Optiplex 7010 i3-13th 8GB/M2 256/windows 10 pro	7	UND	dell	7010	R\$ 3.790,00	R\$ 26.530,00
2	MIn Computador Desktop Lenovo M70q i5-12400T 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 11T40033BO	7	UND	DELL	11T40033BO	R\$ 3.990,00	R\$ 27.930,00
3	Dell Computador desktop OptiPlex 7000 7010 - Intel Core i7 13ª geração i7-13700 - 16 GB - SSD de 512 GB	5	UND	DELL	7000	R\$ 9.990,00	R\$ 49.950,00
4	Estabilizador mcm save pro, 1000 va, bivolt, 115v, preto	7	UND	MCM	EST1000	R\$ 449,00	R\$ 3.143,00
5	Estabilizador mcm save pro, 500 va, bivolt, 115v, preto	10	UND	MCM	EST500	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
6	Nobreak TS Shara UPS Senoidal Universal 2200, 8 Tomadas, Bivolt, USB, Preto	2	UND	TS SHARA	4222	R\$ 3.390,00	R\$ 6.780,00
7	Nobreak Mcm 1500va Ups1500 Action 3.1, 6 Tomadas, Bivolt/115v	5	UND	MCM	Ups1500	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
8	cartucho de tinta 664XL PRETA	25	UND	HP	664HP	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

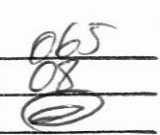
Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br Fls.

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Rub. 

9	cartucho de tinta 664XL color	25	UND	HP	664CL	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
10	cartucho de tinta 667XL color	10	UND	HP	667XL	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
12	Impressora Epson Ecotank A3+ L8180 Fotografica	3	UND	EPSPON	L8180	R\$ 7.990,00	R\$ 23.970,00
13	Impressora Multifuncional Laser DCP B7535DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Brother	5	UND	BROTHER	B7535DW	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00
14	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR- B021 DCP-B7520DW	15	UND	BROTHER	DR-B021	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
15	TONER TN B021 BROTHER	15	UND	BROTHER	TN-B021	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
16	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt, Epson - CX 1 UN	10	UND	EPSON	L3250	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
17	Garrafa para Ecotank preto T544	50	UND	EPSON	T544120AL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
18	Garrafa para Ecotank azul T544	25	UND	EPSON	T544220AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
19	Garrafa para Ecotank amarelo T544	25	UND	EPSON	T544420AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
20	Garrafa para Ecotank magenta T544	25	UND	EPSON	T544320AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
21	Scanner de mesa, ciclo de trabalho: até 4.000 digitalizações tipo de sensor: contact image sensor duplo resolução ótica: 600 dpi	4	UND	BROTHER	ADS3100	R\$ 4.990,00	R\$ 19.960,00
22	Notebook Gamer Acer Nitro V, Intel Core i7 13ª Geração, 16GB, RTX 4050, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD	3	UND	ACER	NITRO7	R\$ 11.900,00	R\$ 35.700,00
23	Notebook Samsung Book, Intel Core i3-12TH, 8GB RAM, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 11, Cinza Chumbo	7	UND	SAMSUNG	NP550XDA- KV4BR	R\$ 3.590,00	R\$ 25.130,00
24	IdeaPad 11 Intel Core i5-1235U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15,6" HD	6	UND	LENOVO	IDEAPAD15	R\$ 4.990,00	R\$ 29.940,00
25	Rack Max Eletron, Servidor Padrão 19 Polegadas, 40u X 570mm, ACR Solda Piso	1	UND	Max Eletron	5680	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
26	Tablet lenovo tab p11 plus com capa protetora, octa-core 4gb 64gb tela 11" wi-fi android™ 11 ips 2k grafite -	10	UND	Soundcraft	p11 plus	R\$ 2.940,00	R\$ 29.400,00
28	Monitor 23.8" Dell P2422H, Preto, 23,8"	5	UND	dell	p2422h	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
29	Webcam ultra hd brio 4k pro com microfone embutido para chamadas e gravações em video	3	UND	LOGITECH	BRIO 4K	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
30	SSD 240gb KINGSTON	20	UND	KINGSTON	A400	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
31	SSD 480gb KINGSTON	15	UND	KINGSTON	A400	R\$ 379,00	R\$ 5.685,00
32	Placa-Mãe Asus Prime R2.0 BR, Intel LGA 1151, mATX, DDR4	10	UND	ASUS	H310M-E	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
33	Processador Intel i7 12700 12ª Geração, 2.1GHz, Cache 25MB, Dual Core, 20 Threads, LGA 1700	5	UND	INTEL	i7 12700	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
34	Processador AMD Ryzen 7 5700X3D, 3.0 GHz, (4.1GHz Max Turbo), Cache 4MB, 8 Núcleos, 16 Threads,	5	UND	AMD	5700DX	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
35	Processador Intel Core i9-14900K, 14ª Geração, 6GHz Max Turbo, Cache 36MB, 24 Núcleos, 32 Threads, LGA1700	3	UND	INTEL	14900K	R\$ 5.990,00	R\$ 17.970,00
36	Cooler Para Processador Duex, Intel, 115X DX CI, 100mm, Preto	20	UND	DUEX	DXC1	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
37	placa mae afox h61 DDR3	15	UND	AFOX	H61	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
38	Memória Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto	10	UND	KINGSTON	KF432C16BB/8	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
39	Memória Kingston UDIMM, 8GB, 1600MHz, DDR3, Para Desktop	10	UND	KINGSTON	KVR16N11/8	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
40	Placa De Rede TP-Link, Gigabit, 10/100/1000 Mbps, PCI Express	10	UND	TP LINK	TG-3468	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
41	Webcam Full HD Logitech C920s com Microfone Embutido, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p	10	UND	LOGITECH	C920S	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
42	Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3, Semiprofissional, 24.1MP, Wifi, Lente EF-S 18-55mm - SL3	2	UND	CANON	SL3	R\$ 7.990,00	R\$ 15.980,00
43	Cartão de Memória Sandisk Extreme SD 256GB, Classe 10	5	UND	SCANDISK	SDSDXV5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
44	Tripé câmera profissional 1,70 mts + suporte celular - mb	3	UND	VIVITAR	SL-3019	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
45	Access Point AC Pro	10	UND	UNIFI	UAP-AC-PRO	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 63205-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.

Rub.

065
09

46	Fonte Bluecase BLU350-E V2, 350W, Bivolt Manual	10	UND	BLUECASE	BLU350EV2BX	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
47	HD WD, 2TB, SATA, 3.5"	7	UND	WD	WD22	R\$ 599,00	R\$ 4.193,00
48	Roteador VPN, Multi-Wan Gigabit, Safestream	3	UND	tp link	TL-ER605 SMB	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
49	Roteador TP-Link Archer AX72, AX5400, WiFi 6, 5378Mbps, Dual Band, 6 Antenas - Archer AX72	5	UND	tp link	TPAX5400	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
50	Switch 24 portas - gigabit - tp-link - grafite - tl-sg1024d	5	UND	TP LINK	tl-sg1024d	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
51	Cabo USB para Impressora Vinik UAMBM-18 A Macho X B Macho 2.0 1.8m	25	UND	VINK	UAMBM-18	R\$ 29,00	R\$ 725,00
52	Pen Drive 32GB, Sandisk, Cruzer Blade	25	UND	Sandisk	SDCZ50-032G-B35	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
53	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	25	UND	VINK	250v 10a	R\$ 29,00	R\$ 725,00
54	TECLADO COM FIO MAXPRINT	50	UND	Maxprint	Office	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
55	Caixa De Som 2.0 Vinik Practical, 10W	15	UND	VINIK	Cxpr10w	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
56	Mousepad Gamer Fortrek MPG101, Speed, Médio (320x240mm)	50	UND	Fortrek	73267	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
57	MOUSE USB MAXPRINT	50	UND	MAXPRINT	MOUSEMAX	R\$ 19,00	R\$ 950,00
58	HD Externo Seagate Expansion, 1TB, USB, Preto	6	UND	SEAGATE	STKM1000400	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
59	Projektor Epson Powerlite E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	5	UND	EPSON	E20	R\$ 5.490,00	R\$ 27.450,00
60	Tela de Projecao 110" 2.00 x 2.00 Tripe Sumay TTQS110 Branco e Preto	1	UND	SUMAY	TTQS110	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
61	Cabo de Rede CAT.6 Furukawa, 305 Metros, Azul	10	UND	Furukawa	62154	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,00
62	Conector Plug RJ45 De Passagem Cat6 Sohoplus	500	UND	Furukawa	SOHO PLUS MACHO	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
63	Conector Keystone Cat6 Fêmea Furukawa Sohoplus RJ45	100	UND	Furukawa	SOHO PLUS FEMEA	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
64	Toner HP 85A LaserJet, Preto	25	UND	HP	85A	R\$ 499,00	R\$ 12.475,00
65	Cabo Monitor VGA MD9, 1.5 Metros, com Filtro	15	UND	VINIK	7423	R\$ 35,00	R\$ 525,00
66	LENOVO SERVIDORES LENOVO ST50 XEON E-2224G 4 - C 3.5GHZ / 1X 8GB / 1X 1TB / 1X 1GB	3	UND	LENOVO	ST50	R\$ 15.900,00	R\$ 47.700,00
67	CABO HDMI 2.0 4K HDR PIX GOLD 5M	10	UND	PIX	GOLD5M	R\$ 65,00	R\$ 650,00
68	Fragmentadora Menno, Corta até 6 folhas, Cesto de 9L	10	UND	MENNO	Secreta 601 SB	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
70	Notebook VAIO FE15, 15.6" FHD, 10th, Intel Core i3, 4GB 256GB SSD - B2511H	5	UND	VAIO	B2511H	R\$ 3.490,00	R\$ 17.450,00
71	Computador All in One Dell Inspiron 5430 i1301-A10 23.8" IPS Full HD 13ª Gen Intel Core i5 8GB 512GB SSD Win 11	2	UND	DELL	5430	R\$ 9.990,00	R\$ 19.980,00
72	Fonte Gamer, Atx 650W, 80 Plus, Bronze, PFC Ativo, Bivolt - Dazz	5	UND	DAZZ	650W	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
73	Placa-Mãe Gigabyte B760M Gaming WIFI Rev.1.4, Intel LGA 1700 MATX, DDR5, WiFi, Preto - B760M GAMING WIFI	3	UND	GIGABYTE	B760M	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
74	Placa-Mãe Gigabyte B550M Aorus Elite Rev. 1.3, AMD AM4, Micro ATX, DDR4, Preto - B550M AORUS ELITE	5	UND	GIGABYTE	B550M	R\$ 1.790,00	R\$ 8.950,00
75	Tablet Samsung Galaxy Tab A9+, 64GB, 4GB RAM, Wi-Fi, Tela Imersiva De 11", Grafite	5	UND	SAMSUNG	A+	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
76	Ipad Apple 10th Generation, 64GB, Wi-fi, Tela 10.9" 12Mp, Chip a14 bionic, Blue	5	UND	APPLE	Mpq13ll	R\$ 3.990,00	R\$ 19.950,00
77	Microfone de lapela Hollyland Lark M2 Duo	3	UND	HOLLYLAND	M2	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
79	Fotocondutor Cilindro W1330x 330x M432fdn M432 M408dn M408	10	UND	EVOLUT	FOTOW1330	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
80	Toner M432fdn M432 M408 W1330x W1330xc EVOLUT	25	und	EVOLUT	W1330X	R\$ 399,00	R\$ 9.975,00
81	Multifuncional Laser A4 Mono HP Laser MFP 432fdn, 40 ppm A4, 42 ppm carta e ciclo	3	UND	HP	432FDN	R\$ 5.990,00	R\$ 17.970,00
82	Camera Wifi 360° Im7 S Full Color Intelbras + Cartão 128gb	6	UND	INTELBRAS	IM7	R\$ 899,00	R\$ 5.394,00
83	Câmera De Segurança Wi-fi Im5sc Full Hd 1080p 2.8m Intelbras Cor Branco-gelo	15	UND	INTELBRAS	IM5SC	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

PF06.

R\$

Rub.

84	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF	5	UND	EPSON	L5590	R\$ 3.390,00	R\$ 16.950,00
85	SSD Externo Portátil Sandisk, 2TB, USB, Leitura: 800MB/s, Preto e Laranja	2	UND	SANDISK	SDSSDE30-2T00-G26	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
							R\$ 840.036,00

Valor total da pesquisa prévia à luz da Ata de Registro de Preços nº 31/2025: R\$ 840.036,00 (oitocentos e quarenta mil, trinta e seis reais).

Alto Alegre do Pindaré/MA, 27 de fevereiro de 2026.

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa

Proc. 065
Fls. 11
Rub. 11

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

PROCESSO: 065/2026
DATA: 27/02/2026

LOTE 01:

PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS

Nº	ITEM	UND	QTD	AMG COMERCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 24.753.504/0001-40		JMR SOARES COMERCIO CNPJ: 11.016.369/0001-09		BEN-HUR ROSA DA SILVA LTDA CNPJ: 32.219.569/0001-39		VALOR ESTIMADO	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	Unitário	Total
01	Micro CPU i3-13th 8GB/2 256/windows 10 pro	UND	15	R\$ 1.990,00	R\$ 59.850,00	R\$ 3.857,00	R\$ 57.855,00	R\$ 4.100,00	R\$ 61.500,00	R\$ 3.982,33	R\$ 59.734,95
02	Mini Computador Desktop i5, 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 11T4003B0	UND	15	R\$ 4.258,00	R\$ 63.870,00	R\$ 4.180,00	R\$ 62.700,00	R\$ 4.300,00	R\$ 64.500,00	R\$ 4.246,00	R\$ 63.690,00
03	Computador desktop - Intel Core i7 13ª geração i7-13700 - 16 GB - SSD de 512 GB	UND	10	R\$ 9.963,00	R\$ 99.630,00	R\$ 9.870,00	R\$ 98.700,00	R\$ 9.900,00	R\$ 99.000,00	R\$ 9.911,00	R\$ 99.110,00
04	Estabilizador 1000 va, bivolt, 115v, preto	UND	15	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00	R\$ 487,00	R\$ 7.305,00	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 494,00	R\$ 7.410,00
05	Estabilizador 500 va, bivolt, 115v, preto	KM	20	R\$ 326,00	R\$ 6.520,00	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00	R\$ 323,67	R\$ 6.473,40

06	Nobreak Senoidal Universal 2200, 8 Tomadas, Bivolt, USB, Preto	CX	4	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00	R\$ 3.546,00	R\$ 14.164,00	R\$ 3.650,00	R\$ 14.600,00	R\$ 3.598,67	R\$ 14.394,68
07	Nobreak 1500va, 6 Tomadas, Bivolt	CX	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 1.352,00	R\$ 13.520,00	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00	R\$ 1.434,00	R\$ 14.340,00
08	Cartucho de tinta 664XL PRETA	UND	50	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00	R\$ 212,67	R\$ 10.633,50
09	Cartucho de tinta 664XL color	CX	50	R\$ 219,00	R\$ 10.950,00	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00	R\$ 216,00	R\$ 10.800,00
10	Cartucho de tinta 667XL color	UND	20	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00	R\$ 216,00	R\$ 4.320,00
11	Impressora Fotografica - Funções Impressora - Copiadora	UND	6	R\$ 8.200,00	R\$ 49.200,00	R\$ 8.143,00	R\$ 48.858,00	R\$ 8.300,00	R\$ 49.800,00	R\$ 8.214,33	R\$ 49.285,98
12	Tipo de Impressão Jato de Tinta- Colorida	UND	10	R\$ 4.003,00	R\$ 40.030,00	R\$ 3.952,00	R\$ 39.520,00	R\$ 4.100,00	R\$ 41.000,00	R\$ 4.018,33	R\$ 40.183,30

Proc. 065
 Fls. 12
 Rub. 0

13	Conectividade Wi-Fi	UND	30	R\$ 508,00	R\$ 15.240,00	R\$ 495,00	R\$ 14.970,00	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00	R\$ 519,00	R\$ 15.570,00
14	Conexões USB	UND	30	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00	R\$ 315,00	R\$ 9.570,00	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00	R\$ 324,67	R\$ 9.740,10
15	Velocidade de Impressão 32 ppm	UND	20	R\$ 1.735,00	R\$ 34.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.745,00	R\$ 34.900,00
16	Resolução de Impressão 5760x1440 dpi	UND	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00	R\$ 74,33	R\$ 7.433,00
17	Resolução da Copiadora 600x600 dpi	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	R\$ 74,33	R\$ 3.716,50
18	Resolução do Scanner 1200x4800 dpi	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	R\$ 74,33	R\$ 3.716,50
19	Impressora Multifuncional Laser, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-Fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v, Velocidade de Impressão (máxima): Até 36 ppm, Resolução de Impressão Até 2.400 x 600 dpi.	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	R\$ 74,33	R\$ 3.716,50

Proc. 065
 Fls. 13
 Rub. 0

20	Impressão e Cópia Preto e Branco	UND	8	R\$ 4.986,00	R\$ 39.888,00	R\$ 1.970,00	R\$ 39.760,00	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 4.985,33	R\$ 39.882,64
21	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DR-B021 DCP-B7520DW	UND	6	R\$ 12.300,00	R\$ 73.800,00	R\$ 12.100,00	R\$ 72.600,00	R\$ 12.350,00	R\$ 74.100,00	R\$ 12.250,00	R\$ 73.500,00
22	TONER TN B021 compatível com BROTHER	UND	15	R\$ 3.900,00	R\$ 58.500,00	R\$ 3.794,00	R\$ 56.910,00	R\$ 3.987,00	R\$ 59.805,00	R\$ 3.893,67	R\$ 58.405,05
23	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt, Conectividade Wi-Fi e Wi-Fi Direct	UND	12	R\$ 5.260,00	R\$ 63.120,00	R\$ 5.135,00	R\$ 61.620,00	R\$ 5.360,00	R\$ 64.320,00	R\$ 5.251,67	R\$ 63.020,04
24	Conexões USB	UND	3	R\$ 4.159,00	R\$ 12.477,00	R\$ 4.120,00	R\$ 12.360,00	R\$ 4.250,00	R\$ 12.750,00	R\$ 4.176,33	R\$ 12.528,99
25	Proc. 065 Fls. 14 Rub.  Tipo de impressão Colorida Resolução 5760x1440dpi	UND	20	R\$ 3.999,00	R\$ 79.980,00	R\$ 2.980,00	R\$ 59.600,00	R\$ 3.970,00	R\$ 79.400,00	R\$ 3.649,67	R\$ 72.993,40
26		UND	10	R\$ 2.790,00	R\$ 27.900,00	R\$ 2.153,00	R\$ 21.530,00	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00	R\$ 2.514,33	R\$ 25.143,30

27	Garrafa para Ecotank preto T544	KM	6	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00	R\$ 1.984,00	R\$ 11.904,00	R\$ 2.055,00	R\$ 12.330,00	R\$ 2.046,33	R\$ 12.277,98
28	Garrafa para Ecotank azul T544	CX	40	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00	R\$ 599,00	R\$ 23.960,00	R\$ 690,00	R\$ 27.600,00	R\$ 646,33	R\$ 25.853,20
29	Garrafa para Ecotank amarelo T544	CX	30	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00	R\$ 890,00	R\$ 26.700,00	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00	R\$ 943,33	R\$ 28.299,90
30	Garrafa para Ecotank magenta T544	UND	20	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.159,00	R\$ 23.180,00	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00	R\$ 1.236,33	R\$ 24.726,60
31	Scanner de mesa, ciclo de trabalho até 4.000 digitalizações tipo de sensor: contact image sensor duplo resolução ótica 600 dpi	CX	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00	R\$ 3.190,00	R\$ 31.900,00	R\$ 3.350,00	R\$ 33.500,00	R\$ 3.280,00	R\$ 32.800,00
32	Notebook Intel Core i7 13ª Geração, 16GB, RTX 4050, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD	UND	10	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00	R\$ 3.190,00	R\$ 31.900,00	R\$ 3.250,00	R\$ 32.500,00	R\$ 3.246,67	R\$ 32.466,70
33	Notebook Intel Core i3-12TH, 8GB RAM, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 11, Cinza Chumbo	UND	6	R\$ 6.158,00	R\$ 36.948,00	R\$ 6.130,00	R\$ 36.780,00	R\$ 6.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 6.162,67	R\$ 36.976,02

34	NOTEBOOK Core i5-1235U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15,6" HD	UND	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00
35	Rack Servidor Padrão 19 Polegadas, 40u X 570mm, ACR Solda Piso	UND	30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00	R\$ 513,00	R\$ 15.390,00	R\$ 329,00	R\$ 15.870,00	R\$ 520,67	R\$ 15.620,10
36	Tablet com capa protetora, octa-core 4gb 64gb tela 11" wi-fi android™ 11 ips 2k	UND	20	R\$ 742,00	R\$ 14.840,00	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00	R\$ 749,00	R\$ 14.980,00	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00
37	Monitor 23,8", Resolução da tela 3840 px x 2160 px	UND	20	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00	R\$ 237,00	R\$ 4.740,00	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00	R\$ 248,67	R\$ 4.973,40
38	Tipo de tela LED	UND	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00
39	Tipo de painel IPS	UND	20	R\$ 746,00	R\$ 14.920,00	R\$ 733,00	R\$ 14.700,00	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00	R\$ 743,67	R\$ 14.873,40
40	Tipo de resolução Full HD	UND	4	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00	R\$ 9.997,00	R\$ 39.988,00	R\$ 10.900,00	R\$ 43.600,00	R\$ 10.465,67	R\$ 41.862,68

Proc. 065
 Fls. 16
 Rub. 0

41	Webcam ultra hd 4k pro com microfone embuído para chamadas e gravações em vídeo	UND	10	R\$ 9.500,00	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00	R\$ 935,00	R\$ 9.350,00	R\$ 925,00	R\$ 9.250,00
42	SSD 240gb	UND	6	R\$ 3.300,00	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00	R\$ 526,33	R\$ 3.157,98
43	SSD 480gb	UND	20	R\$ 42.000,00	R\$ 1.950,00	R\$ 38.000,00	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00	R\$ 1.983,33	R\$ 39.666,60
44	Placa-Mãe Intel LGA 1151, mATX, DDR4	UND	20	R\$ 7.200,00	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00	R\$ 338,33	R\$ 6.766,60
45	Processador Intel i7 12700 12ª Geração, 2.1GHz, Cache 25MB, Dual Core, 20 Threads, LGA 1700	UND	15	R\$ 12.750,00	R\$ 795,00	R\$ 11.985,00	R\$ 990,00	R\$ 14.850,00	R\$ 879,67	R\$ 13.195,05
46	Processador AMD Ryzen 7 5700X3D, 3.0 GHz, (4.1GHz Max Turbo), Cache 4MB, 8 Núcleos, 16 Threads,	UND	6	R\$ 6.300,00	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00	R\$ 1.035,00	R\$ 6.210,00	R\$ 1.025,00	R\$ 6.150,00
47	Processador Intel Core i9-14900K, 14ª Geração, 6GHz Max Turbo, Cache 36MB, 24 Núcleos, 32 Threads, LGA1700	UND	10	R\$ 10.700,00	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00	R\$ 1.035,00	R\$ 10.350,00	R\$ 1.031,67	R\$ 10.316,70

Proc. 165
Fls. 17
Rub. 0

48	Cooler Para Processador 115X DX C-1, 100mm, Preto	UND	10	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00	R\$ 1.586,00	R\$ 15.860,00	R\$ 1.639,00	R\$ 16.390,00	R\$ 1.641,67	R\$ 16.416,70
49	Placa mãe h61 DDR3	UND	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
50	Memória 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto	KM	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00	R\$ 78,67	R\$ 3.933,50
51	Memória, 8GB, 1600MHz, DDR3, Para Desktop	CX	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
52	Placa De Rede 10/100/1000 Mbps	CX	100	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	R\$ 59,67	R\$ 5.967,00
53	Webcam Full HD com Microfone Embuído, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00	R\$ 144,67	R\$ 4.340,10
54	Câmera Digital Semiprofissional, 24.1MP, Wifi, Lente EF-S 18-55mm - SL3	CX	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00

Proc.
Fls.
Rub.

965

55	Cartão de MemóriaSD 256GB, Classe 10	UND	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	R\$ 31,67	R\$ 3.167,00
56	Tripé câmera profissional 1,70 mts + suporte celular	UND	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00	R\$ 549,00	R\$ 6.588,00	R\$ 670,00	R\$ 8.040,00	R\$ 623,00	R\$ 7.476,00
57	Access Point Frequência 2.4 GHz / 5 GHz	UND	10	R\$ 5.550,00	R\$ 55.500,00	R\$ 5.600,00	R\$ 56.000,00	R\$ 5.630,00	R\$ 56.300,00	R\$ 5.593,33	R\$ 55.933,30
58	Velocidade Wi-Fi Até 450 Mbps (2.4 GHz) / 1300 Mbps (5 GHz)	UND	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.356,00	R\$ 4.068,00	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00	R\$ 1.368,67	R\$ 4.106,01
59	Fonte 350W, Bivolt Manual	UND	20	R\$ 2.863,00	R\$ 57.260,00	R\$ 2.845,00	R\$ 56.900,00	R\$ 2.648,00	R\$ 52.960,00	R\$ 2.785,33	R\$ 55.706,60
60	HD 2TB, SATA, 3.5"	UND	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00	R\$ 24,67	R\$ 24.670,00
61	Roteador VPN MULTIWAN	UND	200	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00	R\$ 80,67	R\$ 16.134,00

Proc. 065
 Fls. 19
 Rub.

62	Roteador WIFI 6, 5378Mbps, Dual Band, 6 Antenas	UND	50	R\$ 519,00	R\$ 25 950,00	R\$ 39,00	R\$ 25 000,00	R\$ 510,00	R\$ 25 500,00	R\$ 509,67	R\$ 25.483,50
63	Switch 24 portas J45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) CAPACIDADE DE COMUTACÃO: 48GBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00	R\$ 44,33	R\$ 1.329,90
64	Cabo USB para Impressora A Macho X B Macho 2.0 1.8m	UND	6	R\$ 27.360,00	R\$ 164.160,00	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 26.159,00	R\$ 156.954,00	R\$ 26.173,00	R\$ 157.038,00
65	Pen Drive 32GB	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
66	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	UND	20	R\$ 613,00	R\$ 12.260,00	R\$ 597,00	R\$ 11.940,00	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00	R\$ 610,00	R\$ 12.200,00
67	TECLADO COM FIO com layout ABNT2 (com C) e conexão USB 2.0	UND	10	R\$ 4.120,00	R\$ 41.200,00	R\$ 3.990,00	R\$ 39.900,00	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00	R\$ 4.103,33	R\$ 41.033,30
68	Caixa De Som 2.0, 10W	UND	4	R\$ 10.240,00	R\$ 41.000,00	R\$ 9.997,00	R\$ 39.988,00	R\$ 10.480,00	R\$ 41.920,00	R\$ 10.242,33	R\$ 40.969,32

Proc. 065
 Fls. 30
 Rub. 0

69	Mousepad Médio (320x240mm)	UND	10	R\$ 719,00	R\$ 7.190,00	R\$ 697,00	R\$ 6.970,00	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00	R\$ 722,00	R\$ 7.220,00
70	MOUSE USB	UND	6	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 2.156,00	R\$ 12.936,00	R\$ 2.139,00	R\$ 12.834,00	R\$ 2.165,00	R\$ 12.990,00
71	HD Externo, 1TB, USB, Preto	UND	10	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00	R\$ 1.852,00	R\$ 18.520,00	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00	R\$ 1.897,33	R\$ 18.973,30
72	Projektor XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	KM	10	R\$ 2.360,00	R\$ 23.600,00	R\$ 2.156,00	R\$ 21.560,00	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00	R\$ 2.205,33	R\$ 22.053,30
73	Tela de Projecao 110" 2.00 x 2.00 Tripe Branco e Preto	CX	10	R\$ 4.550,00	R\$ 45.500,00	R\$ 4.490,00	R\$ 44.900,00	R\$ 4.620,00	R\$ 46.200,00	R\$ 4.553,33	R\$ 45.533,30
74	Cabo de Rede CAT.6, 305 Metros, Azul	CX	6	R\$ 1.813,00	R\$ 10.878,00	R\$ 1.790,00	R\$ 10.740,00	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00	R\$ 1.851,00	R\$ 11.106,00
75	Conector Plug RJ45 De Passagem Cat6	UND	20	R\$ 1.715,00	R\$ 34.300,00	R\$ 1.689,00	R\$ 33.780,00	R\$ 1.740,00	R\$ 34.800,00	R\$ 1.714,67	R\$ 34.293,40

Proc. _____
 Fls. _____
 Rub. _____

65
 21
 0

76	Conector Cat6 Fêmea RJ45	CX	50	R\$ 512,00	R\$ 25.600,00	R\$ 438,00	R\$ 22.900,00	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00	R\$ 496,67	R\$ 24.833,50
77	Toner compatível com HP 85A LaserJet, Preto	UND	6	R\$ 6.200,00	R\$ 37.200,00	R\$ 6.159,00	R\$ 36.954,00	R\$ 6.300,00	R\$ 37.800,00	R\$ 6.219,67	R\$ 37.318,02
78	Cabo Monitor VGA, 1,5 Metros, com Filtro	UND	12	R\$ 995,00	R\$ 11.940,00	R\$ 957,00	R\$ 11.484,00	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00	R\$ 977,33	R\$ 11.727,96
79	SERVIDOR 3.5GHZ / 1X 8GB / 1X 1TB / 1X 1GB	UND	30	R\$ 775,00	R\$ 23.250,00	R\$ 758,00	R\$ 22.740,00	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00	R\$ 771,00	R\$ 23.130,00
80	CABO HDMI 2.0 4K HDR 5M	UND	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 3.487,00	R\$ 34.870,00	R\$ 3.555,00	R\$ 35.550,00	R\$ 3.514,00	R\$ 35.140,00
81	Fragmentadora, Corta até 6 folhas, Cesto de 9L	UND	4	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00	R\$ 1.990,00	R\$ 7.960,00	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00	R\$ 2.146,67	R\$ 8.586,68
TOTAL :										R\$ 2.010.173,00	R\$ 1.966.914,43
TOTAL :										R\$ 1.894.271,00	R\$ 1.966.914,43

Proc. 065
Fls. 22
Rub. 0


Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa



Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegreadopindare@gmail.com>

Cotação matérias informáticas

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegreadopindare@gmail.com>
Para: enockgalvao@gmail.com

13 de fevereiro de 2026 às 12:36

Olá! Tudo bem?

Solicito, por gentileza, a elaboração e o envio da **Proposta Comercial**, utilizando como referência o **Ofício em anexo**.

A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado da empresa** e conter, obrigatoriamente: **CNPJ, endereço completo, validade da proposta, data de emissão e assinatura do responsável legal**.

Desde já, agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

 02 - Ofício e DFD.docx
528K

Proc. 065
Fls. 23
Rub. 0



Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

Cotação matérias informática

AMG Informática <amginf@hotmail.com>

Para: Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

23 de fevereiro de 2026 às 11:14

Atenciosamente,



AMG Informática.

Av. Colares Moreira Nº00, Loja 8

Jardim Renascença - Tropical Shopping

fone: (98)3268-7377

email: amginf@hotmail.com

De: Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 10:11

Para: amginf@hotmail.com <amginf@hotmail.com>

Assunto: Cotação matérias informática

[Texto das mensagens anteriores oculto]

pindares.pdf.pdf
273K

Proc. _____
Fls. _____
Rub. _____

AMG COMERCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.753.504/0001-40

END.: AV COLARES MOREIRA N400 - TROPICAL SHOPPING

JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS MA.

CONTATO (98) 3268-7377 – 98211 7377

E-mail: amginf@hotmail.com

**RESUMO DA PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Micro CPU Dell Optiplex 7010 i3-13th 8GB/M2 256/windows 10 pro	15	UND	dell	7010	R\$ 3.990,00	R\$ 59.850,00
2	Mlni Computador Desktop Lenovo M70q i5-12400T 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 11T40033BO	15	UND	DELL	11T40033BO	R\$ 4.258,00	R\$ 63.870,00
3	Dell Computador desktop OptiPlex 7000 7010 - Intel Core i7 13ª geração i7-13700 - 16 GB - SSD de 512 GB	10	UND	DELL	7000	R\$ 9.963,00	R\$ 99.630,00
4	Estabilizador mem save pro, 1000 va, bivolt, 115v, preto	15	UND	MCM	EST1000	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00

Proc. 065Fls. 25Rub. 00

AMG COMERCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.753.504/0001-40

END.: AV COLARES MOREIRA N400 - TROPICAL SHOPPING

JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS MA.

CONTATO (98) 3268-7377 – 98211 7377

E-mail: amginf@hotmail.com



5	Estabilizador mem save pro, 500 va, bivolt, 115v, preto	20	UND	MCM	EST500	R\$ 326,00	R\$ 6.520,00
6	Nobreak TS Shara UPS Senoidal Universal 2200, 8 Tomadas, Bivolt, USB, Preto	4	UND	TS SHARA	4222	R\$ 3.600,00	R\$ 14.400,00
7	Nobreak Mem 1500va Ups1500 Action 3.1, 6 Tomadas, Bivolt/115v	10	UND	MCM	Ups1500	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
8	cartucho de tinta 664XL PRETA	50	UND	HP	664HP	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
9	cartucho de tinta 664XL color	50	UND	HP	664CL	R\$ 219,00	R\$ 10.950,00
10	cartucho de tinta 667XL color	20	UND	HP	667XL	R\$ 219,00	R\$ 4.380,00

Proc.

Fls.

Rub.

Obs. 26

AMG COMERCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.753.504/0001-40

END.: AV COLARES MOREIRA N400 - TROPICAL SHOPPING

JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS MA.

CONTATO (98) 3268-7377 – 98211 7377

E-mail: amginf@hotmail.com



11	Impressora Epson Ecotank A3+ L8180 Fotografica	6	UND	EPSON	L8180	R\$ 8.200,00	R\$ 49.200,00
12	Impressora Multifuncional Laser DCP B7535DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Brother	10	UND	BROTHER	B7535DW	R\$ 4.003,00	R\$ 40.030,00
13	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR-B021 DCP-B7520DW	30	UND	BROTHER	DR-B021	R\$ 508,00	R\$ 15.240,00
14	TONER TN B021 BROTHER	30	UND	BROTHER	TN-B021	R\$ 325,00	R\$ 9.750,00
15	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt, Epson - CX 1 UN	20	UND	EPSON	L3250	R\$ 1.735,00	R\$ 34.700,00

Proc. 065

Fls. 27

Rub. 0

AMG COMERCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.753.504/0001-40

END.: AV COLARES MOREIRA N400 - TROPICAL SHOPPING
JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS MA.

CONTATO (98) 3268-7377 – 98211 7377

E-mail: amginf@hotmail.com



16	Garrafa para Ecotank preto T544	100	UND	EPSON	T544120AL	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
17	Garrafa para Ecotank azul T544	50	UND	EPSON	T544220AL	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
18	Garrafa para Ecotank amarelo T544	50	UND	EPSON	T544420AL	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
19	Garrafa para Ecotank magenta T544	50	UND	EPSON	T544320AL	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
20	Scanner de mesa, ciclo de trabalho: até 4.000 digitalizações tipo de sensor: contact image sensor duplo resolução ótica: 600 dpi	8	UND	BROTHER	ADS3100	R\$ 4.986,00	R\$ 39.888,00
21	Notebook Gamer Acer Nitro V, Intel Core i7 13ª Geração, 16GB, RTX 4050, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD	6	UND	ACER	NITRO7	R\$ 12.300,00	R\$ 73.800,00
22	Notebook Samsung Book, Intel Core i3-12TH, 8GB RAM, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 11, Cinza Chumbo	15	UND	SAMSUNG	NP550XDA-KV4BR	R\$ 3.900,00	R\$ 58.500,00

Proc. 05Fls. 28Rub. 0

AMG COMERCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.753.504/0001-40

END.: AV COLARES MOREIRA N400 - TROPICAL SHOPPING

JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS MA.

CONTATO (98) 3268-7377 - 98211 7377

E-mail: amginf@hotmail.com



23	IdeaPad i1 Intel Core i5-1235U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15,6" HD	12	UND	LENOVO	IDEAPAD15	R\$ 5.260,00	R\$ 63.120,00
24	Rack Max Eletron, Servidor Padrão 19 Polegadas, 40u X 570mm, ACR Solda Piso	3	UND	Max Eletron	5680	R\$ 4.159,00	R\$ 12.477,00
25	Tablet lenovo tab p11 plus com capa protetora. octa-core 4gb 64gb tela 11" wi-fi android™ 11 ips 2k grafite -	20	UND	Soundcraft	p11 plus	R\$ 3.999,00	R\$ 79.980,00
26	Monitor 23.8" Dell P2422H, Preto, 23,8"	10	UND	dell	p2422h	R\$ 2.790,00	R\$ 27.900,00
27	Webcam ultra hd brio 4k pro com microfone embutido para chamadas e gravações em vídeo	6	UND	LOGITECH	BRIO 4K	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
28	SSD 240gb KINGSTON	40	UND	KINGSTON	A400	R\$ 650,00	R\$ 26.000,00
29	SSD 480gb KINGSTON	30	UND	KINGSTON	A400	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
30	Placa-Mãe Asus Prime R2.0 BR, Intel LGA 1151, mATX, DDR4	20	UND	ASUS	H310M-E	R\$ 1.250,00	R\$ 25.000,00

Proc. 065Fls. 29Rub. 0

AMG COMERCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.753.504/0001-40

END.: AV COLARES MOREIRA N400 - TROPICAL SHOPPING

JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS MA.

CONTATO (98) 3268-7377 – 98211 7377

E-mail: amginf@hotmail.com



31	Processador Intel I7 12700 12ª Geração, 2.1GHz, Cache 25MB, Dual Core, 20 Threads, LGA 1700	10	UND	INTEL	I7 12700	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
32	Processador AMD Ryzen 7 5700X3D, 3.0 GHz, (4.1GHz Max Turbo), Cache 4MB, 8 Núcleos, 16 Threads,	10	UND	AMD	5700DX	R\$ 3.300,00	R\$ 33.000,00
33	Processador Intel Core i9-14900K, 14ª Geração, 6GHz Max Turbo, Cache 36MB, 24 Núcleos, 32 Threads, LGA1700	6	UND	INTEL	14900K	R\$ 6.158,00	R\$ 36.948,00
34	Cooler Para Processador Duex, Intel, 115X DX C1, 100mm, Preto	40	UND	DUEX	DXC1	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
35	placa mae afox h61 DDR3	30	UND	AFOX	H61	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
36	Memória Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto	20	UND	KINGSTON	KF432C16BB/8	R\$ 742,00	R\$ 14.840,00
37	Memória Kingston UDIMM, 8GB, 1600MHz, DDR3, Para Desktop	20	UND	KINGSTON	KVR16N11/8	R\$ 249,00	R\$ 4.980,00

Proc. 065Fls. 30Rub. 0

AMG COMERCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 24.753.504/0001-40
 END.: AV COLARES MOREIRA N400 - TROPICAL SHOPPING
 JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS MA.
 CONTATO (98) 3268-7377 – 98211 7377
 E-mail: amginf@hotmail.com



38	Placa De Rede TP-Link, Gigabit, 10/100/1000 Mbps, PCI Express	20	UND	TP LINK	TG-3468	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
39	Webcam Full HD Logitech C920s com Microfone Embutido, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p	20	UND	LOGITECH	C920S	R\$ 746,00	R\$ 14.920,00
40	Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3, Semiprofissional, 24.1MP, Wifi, Lente EF-S 18-55mm - SL3	4	UND	CANON	SL3	R\$ 10.500,00	R\$ 42.000,00
41	Cartão de Memória Sandisk Extreme SD 256GB, Classe 10	10	UND	SCANDISK	SDSDXXV5	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
42	Tripé câmera profissional 1,70 mts + suporte celular - mb	6	UND	VIVITAR	SL-3019	R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
43	Access Point AC Pro	20	UND	UNIFI	UAP-AC-PRO	R\$ 2.100,00	R\$ 42.000,00
44	Fonte Bluecase BLU350-E V2, 350W, Bivolt Manual	20	UND	BLUECASE	BLU350EV2BX	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00

Proc. _____
 Fls. _____
 Rub. _____

065
 31
 0

AMG COMERCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.753.504/0001-40

END.: AV COLARES MOREIRA N400 - TROPICAL SHOPPING

JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS MA.

CONTATO (98) 3268-7377 – 98211 7377

E-mail: amginf@hotmail.com



45	HD WD , 2TB, SATA, 3.5",	15	UND	WD	WD22	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
46	Roteador VPN, Multi-Wan Gigabit, Safestream	6	UND	tp link	TL-ER605 SMB	R\$ 1.050,00	R\$ 6.300,00
47	Roteador TP-Link Archer AX72, AX5400, WiFi 6, 5378Mbps, Dual Band, 6 Antenas - Archer AX72	10	UND	tp link	TPAX5400	R\$ 1.070,00	R\$ 10.700,00
48	Switch 24 portas - gigabit - tp-link - grafite - tl-sg1024d	10	UND	TP LINK	tl-sg1024d	R\$ 1.700,00	R\$ 17.000,00
49	Cabo USB para Impressora Vinik UAMB-18 A Macho X B Macho 2.0 1.8m	50	UND	VINK	UAMB-18	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
50	Pen Drive 32GB, Sandisk, Cruzar Blade	50	UND	Sandisk	SDCZ50-032G-B35	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
51	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	50	UND	VINK	250v 10a	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
52	TECLADO COM FIO MAXPRINT	100	UND	Maxprint	Office	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00

Proc.

Fls.

Rub.

865
82
0

AMG COMERCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.753.504/0001-40

END.: AV COLARES MOREIRA N400 - TROPICAL SHOPPING

JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS MA.

CONTATO (98) 3268-7377 - 98211 7377

E-mail: amginf@hotmail.com



53	Caixa De Som 2.0 Vinik Practical, 10W	30	UND	VINIK	Cxpr10w	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
54	Mousepad Gamer Fortrek MPG101, Speed, Médio (320x240mm)	100	UND	Fortrek	73267	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
55	MOUSE USB MAXPRINT	100	UND	MAXPRINT	MOUSEMAX	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
56	HD Externo Seagate Expansion, 1TB, USB, Preto	12	UND	SEAGATE	STKM1000400	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
57	Projektor Epson Powerlite E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	10	UND	EPSON	E20	R\$ 5.550,00	R\$ 55.500,00
58	Tela de Projecao 110" 2.00 x 2.00 Tripe Sumay TTQS110 Branco e Preto	3	UND	SUMAY	TTQS110	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
59	Cabo de Rede CAT.6 Furukawa, 305 Metros, Azul	20	UND	Furukawa	62154	R\$ 2.863,00	R\$ 57.260,00
60	Conector Plug RJ45 De Passagem Cat6 Sohoplus	1000	UND	Furukawa	SOHO PLUS MACHO	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
61	Conector Keystone Cat6 Fêmea Furukawa Sohoplus RJ45	200	UND	Furukawa	SOHO PLUS FEMEA	R\$ 83,00	R\$ 16.600,00
62	Toner HP 85A LaserJet, Preto	50	UND	HP	85A	R\$ 519,00	R\$ 25.950,00

Proc.

Fls.

Rub.

065

33

AMG COMERCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.753.504/0001-40

END.: AV COLARES MOREIRA N400 - TROPICAL SHOPPING

JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS MA.

CONTATO (98) 3268-7377 – 98211 7377

E-mail: amginf@hotmail.com



63	Cabo Monitor VGA MD9, 1,5 Metros, com Filtro	30	UND	VINIK	7423	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
64	LENOVO SERVIDORES LENOVO ST50 XEON E-2224G 4 - C 3.5GHZ / 1X 8GB / 1X 1TB / 1X 1GB	6	UND	LENOVO	ST50	R\$ 27.360,00	R\$ 164.160,00
65	CABO HDMI 2.0 4K HDR PIX GOLD 5M	20	UND	PIX	GOLD5M	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
66	Fragmentadora Menno, Corta até 6 folhas, Cesto de 9L	20	UND	MENNO	Secreta 601 SB	R\$ 613,00	R\$ 12.260,00
67	Notebook VAIO FE15, 15.6" FHD, 10th, Intel Core i3, 4GB 256GB SSD - B2511H	10	UND	VAIO	B2511H	R\$ 4.120,00	R\$ 41.200,00
68	Computador All in One Dell Inspiron 5430 i1301-A10 23.8" IPS Full HD 13ª Gen Intel Core i5 8GB 512GB SSD Win 11	4	UND	DELL	5430	R\$ 10.250,00	R\$ 41.000,00
69	Fonte Gamer, Atx 650W, 80 Plus, Bronze, PFC Ativo, Bivolt - Dazz	10	UND	DAZZ	650W	R\$ 719,00	R\$ 7.190,00

Proc. _____

Fls. _____

Rub. _____

065
34

AMG COMERCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.753.504/0001-40

END.: AV COLARES MOREIRA N400 - TROPICAL SHOPPING

JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS MA.

CONTATO (98) 3268-7377 – 98211 7377

E-mail: amginf@hotmail.com



70	Placa-Mãe Gigabyte B760M Gaming WIFI Rev. 1.4, Intel LGA 1700 MATX, DDR5, WiFi, Preto - B760M GAMING WIFI	6	UND	GIGABYTE	B760M	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
71	Placa-Mãe Gigabyte B550M Aorus Elite Rev. 1.3, AMD AM4, Micro ATX, DDR4, Preto - B550M AORUS ELITE	10	UND	GIGABYTE	B550M	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
72	Tablet Samsung Galaxy Tab A9+, 64GB, 4GB RAM, WiFi, Tela Imersiva De 11", Grafite	10	UND	SAMSUNG	A+	R\$ 2.360,00	R\$ 23.600,00
73	Ipad Apple 10th Generation, 64GB, Wi-fi, Tela 10.9" 12Mp. Chip a14 bionic, Blue	10	UND	APPLE	Mpq1311	R\$ 4.550,00	R\$ 45.500,00
74	Microfone de lapela Hollyland Lark M2 Duo	6	UND	HOLLYLAND	M2	R\$ 1.813,00	R\$ 10.878,00

Proc. 065Fls. 35Rub. 0

AMG COMERCIO SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.753.504/0001-40

END.: AV COLARES MOREIRA N400 - TROPICAL SHOPPING

JARDIM RENASCENÇA SÃO LUIS MA.

CONTATO (98) 3268-7377 – 98211 7377

E-mail: amginf@hotmail.com



75	Celular Samsung Galaxy A16 5g, 128gb + 4gb Ram, Câmera De Até 50mp, Tela 6.7 , Nfc, Ip54, Bateria 5000 Mah Cinza	20	UND	SAMSUNG	A16	R\$ 1.715,00	R\$ 34.300,00
76	Toner M432fdn M432 M408 W1330x W1330xc EVOLUT	50	und	EVOLUT	W1330X	R\$ 512,00	R\$ 25.600,00
77	Multifuncional Laser A4 Mono HP Laser MFP 432fdn, 40 ppm A4, 42 ppm carta e ciclo	6	UND	HP	432FDN	R\$ 6.200,00	R\$ 37.200,00
78	Camera Wifi 360° Im7 S Full Color Intelbras + Cartão 128gb	12	UND	INTELBRAS	IM7	R\$ 995,00	R\$ 11.940,00
79	Câmera De Segurança Wi-fi Im5sc Full Hd 1080p 2.8m Intelbras Cor Branco-gelo	30	UND	INTELBRAS	IM5SC	R\$ 775,00	R\$ 23.250,00
80	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF	10	UND	EPSON	L5590	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
81	SSD Externo Portátil Sandisk, 2TB, USB, Leitura: 800MB/s, Preto e Laranja	4	UND	SANDISK	SDSSDE30-2T00-G26	R\$ 2.150,00	R\$ 8.600,00
	TOTAL GERAL	3051	UND			R\$ 199.950,00	R\$ 1.996.286,00

Proc. Fls. Rub.



Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

Cotação Informática

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>
Para: hugosoures@jrepresentacoes.info

13 de fevereiro de 2026 às 12:38

Olá! Tudo bem?

Solicito, por gentileza, a elaboração e o envio da **Proposta Comercial**, utilizando como referência o **Ofício em anexo**.

A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado da empresa** e conter, obrigatoriamente: **CNPJ, endereço completo, validade da proposta, data de emissão e assinatura do responsável legal**.

Desde já, agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

 02 - Ofício e DFD.docx
328K

Proc. 065
Fls. 37
Rub. 0



Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

Cotação informática

HUGO SOARES <hugosoares@jrepresentacoes.info>

Para: Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

Bom tarde

Segue proposta conforme solicitado

Fico a disposição

Atenciosamente:



Hugo Soares
(98) 3237-1693
(98) 98808-0929

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Alto Alegre do Pindaré.pdf
1435K

24 de fevereiro de 2026 às 17:51

Proc. 965
Fls. 38
Rub. 9



J R M SOARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 11.016.369/0001-09

IE: 12.318.909-8

ENDEREÇO: RUA 24, QD 52, Nº 02, MAIORÃO, PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP: 65137-000

TELEFONE: (98) 3237-1693 / (98) 998080929

EMAIL: hugosoares@jrepresentacoes.info

CLIENTE: PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

ENDEREÇO: AV JOAO XXVIII, S/N CENTRO

CEP: 65398-000

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 39
Rub. 0

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Microcomputador Dell OptiPlex 7010 equipado com processador Intel Core i3 de 13ª geração, 8GB de memória RAM, SSD M.2 de 256GB e sistema Windows 10 Pro	UN	15	R\$ 3.857,00	R\$ 57.855,00
2	Desktop Lenovo ThinkCentre M70q com Intel Core i5-12400T, 8GB RAM, armazenamento SSD 256GB e Windows 11 Pro	UN	15	R\$ 4.180,00	R\$ 62.700,00
3	Computador Dell OptiPlex 7010 com Intel Core i7-13700 13ª geração, 16GB de RAM e SSD de 512GB	UN	10	R\$ 9.870,00	R\$ 98.700,00
4	Estabilizador MCM Save Pro potência 1000VA, entrada bivolt, saída 115V, cor preta	UN	15	R\$ 487,00	R\$ 7.305,00
5	Estabilizador MCM Save Pro 500VA, bivolt, saída 115V, acabamento preto	UN	20	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
6	Nobreak TS Shara UPS Senoidal Universal 2200VA com 8 tomadas, conexão USB, funcionamento bivolt, cor preta	UN	4	R\$ 3.546,00	R\$ 14.184,00
7	Nobreak MCM modelo UPS1500 Action 3.1, 1500VA, 6 tomadas, bivolt com saída 115V	UN	10	R\$ 1.352,00	R\$ 13.520,00
8	Cartucho de tinta modelo 664XL na cor preta	UN	50	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
9	Cartucho de tinta 664XL colorido	UN	50	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
10	Cartucho de tinta 667XL colorido	UN	20	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00
11	Impressora Epson EcoTank L8180 formato A3+, versão fotográfica	UN	6	R\$ 8.143,00	R\$ 48.858,00
12	Multifuncional laser Brother DCP-B7535DW monocromática, impressão duplex, conexões Wi-Fi, Ethernet e USB, 110V	UN	10	R\$ 3.952,00	R\$ 39.520,00
13	Unidade de cilindro Brother DR-B021 compatível com DCP-B7520DW	UN	30	R\$ 499,00	R\$ 14.970,00
14	Toner Brother modelo TN-B021	UN	30	R\$ 319,00	R\$ 9.570,00

JRM SOARES COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 11.016.369/0001-09

Hugo Soares

J R M SOARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 11.016.369/0001-09

IE: 12.318.908-8

ENDEREÇO: RUA 24, QD 52, Nº 03, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP: 65137-000

TELEFONE: (98) 3237-1693 / (98) 988080929

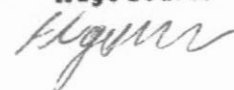
EMAIL: hugosoares@jrepresentacoes.info

 Proc. 065
 Fls. 40
 Rub. 02

15	Multifuncional Epson EcoTank L3250 tanque de tinta colorida, Wi-Fi, USB, alimentação bivolt	UN	20	R\$ 1.700,00	R\$ 34.000,00
16	Refil de tinta Epson T544 cor preta	UN	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
17	Refil Epson T544 tinta azul	UN	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
18	Refil Epson T544 tinta amarela	UN	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
19	Refil Epson T544 tinta magenta	UN	50	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
20	Scanner de mesa com capacidade diária de até 4.000 digitalizações, sensor duplo CIS e resolução óptica de 600dpi	UN	8	R\$ 4.970,00	R\$ 39.760,00
21	Notebook Gamer Acer Nitro V com Intel Core i7 13ª geração, 16GB RAM, SSD 512GB, placa RTX 4050 e tela 15.6 Full HD	UN	6	R\$ 12.100,00	R\$ 72.600,00
22	Notebook Samsung Book equipado com Intel Core i3 12ª geração, 8GB RAM, SSD 256GB, tela 15.6 Full HD e Windows 11	UN	15	R\$ 3.794,00	R\$ 56.910,00
23	Notebook Lenovo IdeaPad 1i com processador Intel Core i5-1235U, 16GB RAM, SSD 512GB, display 15.6 HD e Windows 11 Home	UN	12	R\$ 5.135,00	R\$ 61.620,00
24	Rack servidor padrão 19 polegadas, 40U de altura, 570mm de profundidade, modelo de piso com estrutura soldada	UN	3	R\$ 4.120,00	R\$ 12.360,00
25	Tablet Lenovo Tab P11 Plus com processador octa-core, 4GB RAM, 64GB armazenamento, tela 11 IPS 2K, Wi-Fi, Android 11 e capa protetora	UN	20	R\$ 2.980,00	R\$ 59.600,00
26	Monitor Dell P2422H 23.8 polegadas, painel IPS, resolução Full HD, acabamento preto	UN	10	R\$ 2.153,00	R\$ 21.530,00
27	Webcam Logitech Brio Ultra HD 4K com microfone integrado	UN	6	R\$ 1.984,00	R\$ 11.904,00
28	SSD Kingston 240GB para armazenamento interno	UN	40	R\$ 599,00	R\$ 23.960,00
29	SSD Kingston 480GB para upgrade de desempenho	UN	30	R\$ 890,00	R\$ 26.700,00
30	Placa-mãe Asus Prime H110M-R 2.0 BR, soquete LGA1151, formato mATX, suporte DDR4	UN	20	R\$ 1.159,00	R\$ 23.180,00
31	Processador Intel Core i7-12700 12ª geração, 2.1GHz base, 20 threads, cache 25MB, LGA1700	UN	10	R\$ 3.190,00	R\$ 31.900,00
32	Processador AMD Ryzen 7 5700X3D, 3.0GHz base até 4.1GHz turbo, 8 núcleos, 16 threads	UN	10	R\$ 3.190,00	R\$ 31.900,00

 JRM SOARES COMERCIO
 E REPRESENTAÇÕES
 CNPJ: 11.016.369/0001-09

Hugo Soares





REPRESENTAÇÕES
soluções em tecnologia

J R M SOARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 11.016.369/0001-09

IE: 12.318.909-8

ENDEREÇO: RUA 24, QD 52, Nº 03, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP: 65137-000

TELEFONE: (98) 3237-1693 / (98) 988080929

EMAIL: hugosoares@jrepresentacoes.info

Proc. 065

Fls. 47

Rub. 0

33	Processador Intel Core i9-14900K 14ª geração, 24 núcleos, 32 threads, até 6GHz turbo, LGA1700	UN	6	R\$ 6.130,00	R\$ 36.780,00
34	Cooler para processador Duex DX C1 compatível Intel 115X, ventilador 100mm, cor preta	UN	40	R\$ 99,00	R\$ 3.960,00
35	Placa-mãe Afox H61 com suporte DDR3	UN	30	R\$ 513,00	R\$ 15.390,00
36	Memória Kingston Fury Beast 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, cor preta	UN	20	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00
37	Memória Kingston UDIMM 8GB, 1600MHz, DDR3 para desktop	UN	20	R\$ 237,00	R\$ 4.740,00
38	Placa de rede TP-Link Gigabit 10/100/1000 Mbps, interface PCI Express	UN	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
39	Webcam Logitech C920s Full HD 1080p com microfone embutido e proteção de privacidade	UN	20	R\$ 735,00	R\$ 14.700,00
40	Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3 24.1MP, Wi-Fi, lente EF-S 18-55mm	UN	4	R\$ 9.997,00	R\$ 39.988,00
41	Cartão de memória Sandisk Extreme SD 256GB, Classe 10	UN	10	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
42	Tripé profissional para câmera 1,70m com suporte para celular	UN	6	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
43	Access Point AC Pro para redes corporativas	UN	20	R\$ 1.950,00	R\$ 39.000,00
44	Fonte Biucase BLU350-E V2, 350W, bivolt manual	UN	20	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
45	HD WD 2TB, interface SATA, formato 3.5 polegadas	UN	15	R\$ 799,00	R\$ 11.985,00
46	Roteador VPN Multi-WAN Gigabit Safestream	UN	6	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
47	Roteador TP-Link Archer AX72, AX5400, Wi-Fi 6, 5378Mbps, Dual Band, 6 antenas	UN	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
48	Switch TP-Link TL-SG1024D, 24 portas Gigabit, cor grafite	UN	10	R\$ 1.586,00	R\$ 15.860,00
49	Cabo USB 2.0 Vinik A Macho x B Macho para impressora, 1.8m	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
50	Pen Drive Sandisk Cruzer Blade 32GB	UN	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
51	Cabo de força tripolar padrão	UN	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
52	Teclado com fio Maxprint padrão USB	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
53	Caixa de som Vinik Practical 2.0, potência 10W	UN	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
54	Mousepad Gamer Fortrek MPG101 Speed, tamanho médio 320x240mm	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
55	Mouse USB Maxprint padrão óptico	UN	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
56	HD Externo Seagate Expansion 1TB, USB, cor preta	UN	12	R\$ 549,00	R\$ 6.588,00

JRM SOARES COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 11.016.369/0001-09

Hugo Soares

Hugom



REPRESENTAÇÕES

soluções em tecnologia

J R M SOARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 11.016.369/0001-09

IE: 12.318.909-8

ENDEREÇO: RUA 24, QD 52, Nº 03, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP: 65137-000

TELEFONE: (98) 3237-1693 / (98) 988080929

E-MAIL: hugosoares@jrepresentacoes.info

Proc. _____

Fls. _____

Rub. _____

57	Projetor Epson Powerlite E20 3LCD, XGA, 3400 lumens, HDMI, bivolt	UN	10	R\$ 5.600,00	R\$ 56.000,00
58	Tela de projeção Sumay TTQS110 110 polegadas, 2.00x2.00m, tripé	UN	3	R\$ 1.356,00	R\$ 4.068,00
59	Cabo de rede Cat6 Furukawa 305 metros, cor azul	UN	20	R\$ 2.845,00	R\$ 56.900,00
60	Conector plug RJ45 Cat6 de passagem Sohoplus	UN	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
61	Conector Keystone Cat6 fêmea RJ45 Furukawa Sohoplus	UN	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
62	Toner HP 85A preto para LaserJet	UN	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
63	Cabo VGA MD9 1.5 metros com filtro	UN	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
64	Servidor Lenovo ST50 com Xeon E-2224G 3.5GHz, 8GB RAM, HD 1TB	UN	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00
65	Cabo HDMI 2.0 4K HDR Pix Gold 5 metros	UN	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
66	Fragmentadora Menno capacidade até 6 folhas, cesto 9 litros	UN	20	R\$ 597,00	R\$ 11.940,00
67	Notebook VAIO FE15 15.6 FHD, Intel Core i3 10ª geração, 4GB RAM, SSD 256GB	UN	10	R\$ 3.990,00	R\$ 39.900,00
68	Computador All in One Dell Inspiron 5430 23.8 IPS Full HD, Intel Core i5 13ª geração, 8GB RAM, SSD 512GB, Windows 11	UN	4	R\$ 9.997,00	R\$ 39.988,00
69	Fonte Gamer Dazz ATX 650W, 80 Plus Bronze, PFC Ativo, bivolt	UN	10	R\$ 697,00	R\$ 6.970,00
70	Placa-mãe Gigabyte B760M Gaming WIFI Rev 1.4, LGA1700, mATX, DDR5, Wi-Fi	UN	6	R\$ 2.156,00	R\$ 12.936,00
71	Placa-mãe Gigabyte B550M Aorus Elite Rev 1.3, AM4, Micro ATX, DDR4	UN	10	R\$ 1.852,00	R\$ 18.520,00
72	Tablet Samsung Galaxy Tab A9+ 64GB, 4GB RAM, Wi-Fi, tela 11 polegadas	UN	10	R\$ 2.156,00	R\$ 21.560,00
73	iPad Apple 10ª geração 64GB, Wi-Fi, tela 10.9 polegadas, chip A14 Bionic, cor azul	UN	10	R\$ 4.490,00	R\$ 44.900,00
74	Microfone de lapela Hollyland Lark M2 Duo	UN	6	R\$ 1.790,00	R\$ 10.740,00
75	Smartphone Samsung Galaxy A16 5G 128GB, 4GB RAM, câmera até 50MP, tela 6.7, NFC, IP54, bateria 5000mAh	UN	20	R\$ 1.689,00	R\$ 33.780,00
76	Toner compatível EVOLUT W1330X/W1330XC para HP M432fdn e M408	UN	50	R\$ 458,00	R\$ 22.900,00
77	Multifuncional Laser HP MFP 432fdn, A4 mono, até 40ppm	UN	6	R\$ 6.159,00	R\$ 36.954,00
78	Câmera Wi-Fi 360 Intelbras IM7 S Full Color com cartão 128GB	UN	12	R\$ 957,00	R\$ 11.484,00

JRM SOARES COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 11.016.369/0001-09

Hugo Soares



REPRESENTAÇÕES
soluções em tecnologia

J R M SOARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

CNPJ: 11.018.369/0001-09

IE: 12.318.908-8

ENDEREÇO: RUA 24, QD 52, Nº 03, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR - MA, CEP: 65137-000

TELEFONE: (98) 3237-1693 / (98) 988080929

EMAIL: hugosoares@jrrepresentacoes.info

79	Câmera de segurança Wi-Fi Intelbras IM5 SC Full HD 1080p 2.8mm	UN	30	R\$ 758,00	R\$ 22.740,00
80	Impressora Multifuncional Epson EcoTank L5590 tanque colorido, USB, Wi-Fi, ADF	UN	10	R\$ 3.487,00	R\$ 34.870,00
81	SSD Externo Portátil Sandisk 2TB, USB, leitura até 800MB/s	UN	4	R\$ 1.990,00	R\$ 7.960,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			3051	R\$ 191.680,00	R\$ 1.894.271,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA GERAL:

UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS

Tipo de Venda: **FATURAMENTO A COMBINAR**
VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**

JRM SOARES COMERCIO
E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 11.018.369/0001-09

Hugo Soares

Vendedor:

HUGO SOARES
(98) 3237-1693
(98) 98808-0929

Proc. 065
Fls. 43
Rub. 0



Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegre@dopindare@gmail.com>

COTAÇÃO INFORMÁTICA

Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegre@dopindare@gmail.com>
Para: tenhur:silva@irssolutionsgroup.com

25 de fevereiro de 2026 às 09:35

Olá! Tudo bem?

Solicito, por gentileza, a elaboração e o envio da **Proposta Comercial**, utilizando como referência o **Cficio em anexo**.

A proposta deverá ser apresentada em **papel timbrado da empresa** e conter, obrigatoriamente: **CNPJ, endereço completo, validade da proposta, data de emissão e assinatura do responsável legal**.
Desce já, agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

 02 - Ofício e I/FD.docx
328K

Proc. _____

Fls. _____

Rub. _____

065
04
0



Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

COTAÇÃO INFORMÁTICA

ben-hur rosa da silva <benhur.silva@brssolutionsgroup.com>
Para: "Cotação Alto Alegre do Pindaré" <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>

Segue em anexo proposta comercial.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Ben-Hur Rosa da Silva
Sócio-Diretor
benhur.silva@brssolutionsgroup.com

De: Cotação Alto Alegre do Pindaré <cotacao.altoalegredopindare@gmail.com>
Para: <benhur.silva@brssolutionsgroup.com>
Data: qua., 25 fev. 2026 09:35:15 -0300
Assunto: COTAÇÃO INFORMÁTICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

alto_alegre_cot_pindare_ER_SOLUTIONS_assinado (1).pdf
433K

Proc. 065
Fls. 45
Rub. 2

25 de fevereiro de 2026 às 16:37



**BRS
SOLUTIONS**
VILA VICENTE FIALHO RUA B, 11,
SÃO LUÍS, MA

Proc. 465
Fls. 46
Rub. 0

Cliente: PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESKTOP i3-13th 8GB/M2 256/windows 10 pro	15	UND	dell	R\$ 4.100,00	R\$ 61.500,00
2	Computador Desktop 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 11T40033BO	15	UND	DELL	R\$ 4.300,00	R\$ 64.500,00
3	Computador desktop OptiPlex Core i7 13ª geração i7-13700 - 16 GB - SSD de 512 GB	10	UND	DELL	R\$ 9.900,00	R\$ 99.000,00
4	Estabilizador, 1000 va, bivolt, 115v, preto	15	UND	MCM	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
5	Estabilizador 500 va, bivolt, 115v, preto	20	UND	MCM	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
6	Nobreak UPS Senoidal Universal 2200, 8 Tomadas, Bivolt, USB, Preto	4	UND	TS SHARA	R\$ 3.650,00	R\$ 14.600,00
7	Nobreak 1500va Ups1500 Action 3.1, 6 Tomadas, Bivolt/115v	10	UND	MCM	R\$ 1.550,00	R\$ 15.500,00
8	cartucho de tinta 664XL PRETA 8,5ml	50	UND	HP	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
9	cartucho de tinta 664XL color 8,5ml	50	UND	HP	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
10	cartucho de tinta 667XL color 8ml	20	UND	HP	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
11	Impressora Ecotank A3+ L8180 Fotografica	6	UND	EPSPON	R\$ 8.300,00	R\$ 49.800,00
12	Impressora Multifuncional Laser DCP B7535DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Brother	10	UND	BROTHER	R\$ 4.100,00	R\$ 41.000,00
13	CARTUCHO DE CILINDRO DR-B021 DCP-B7520DW	30	UND	BROTHER	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
14	TONER TN B021	30	UND	BROTHER	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
15	impressora multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt, Epson -	20	UND	EPSON	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
16	refil para Ecotank preto T544	100	UND	EPSON	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
17	Refil para Ecotank azul T544	50	UND	EPSON	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
18	refil para Ecotank amarelo T544	50	UND	EPSON	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
19	refil para Ecotank magenta T544	50	UND	EPSON	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
20	Scanner de mesa, ciclo de trabalho: até 4.000 digitalizações tipo de sensor: contact image sensor	8	UND	BROTHER	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00

BEN-HUR ROSA DA SILVA LTDA
VILA VICENTE FIALHO RUA B, 11, SÃO LUÍS, MA
CNPJ: 32.219.569/0001-39



**BRS
SOLUTIONS**
VILA VICENTE FIALHO RUA B, 11,
SÃO LUÍS, MA

Proc. 065
Fls. 47
Rub. 0

	duplo resolução ótica:600 dpi					
21	Notebook Gamer Intel Core i7 13ª Geração, 16GB, RTX 4050, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD	6	UND	ACER	R\$ 12.350,00	R\$ 74.100,00
22	Notebook Intel Core i3-12TH, 8GB RAM, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 11,	15	UND	SAMSUNG	R\$ 3.987,00	R\$ 59.805,00
23	Notebook IdeaPad 1i Intel Core i5-1235U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15,6" HD	12	UND	LENOVO	R\$ 5.360,00	R\$ 64.320,00
24	Rack Max Eletron, Servidor Padrão 19 Polegadas, 40u X 570mm, ACR Solda Piso	3	UND	max Eletron	R\$ 4.250,00	R\$ 12.750,00
25	Tablet lenovo tab p11 plus com capa protetora, octa-core 4gb 64gb tela 11" wi-fi android™ 11 ips 2k grafite -	20	UND	Soundcraft	R\$ 3.970,00	R\$ 79.400,00
26	Monitor 23.8" P2422H, Preto, 23,8"	10	UND	dell	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
27	Webcam ultra hd brio 4k pro com microfone embutidopara chamadas e gravações em video	6	UND	LOGITECH	R\$ 2.055,00	R\$ 12.330,00
28	SSD 240gb sata3	40	UND	KINGSTON	R\$ 690,00	R\$ 27.600,00
29	SSD 480gb sata 3	30	UND	KINGSTON	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00
30	Placa-Mãe BR, Intel LGA 1151, mATX, DDR4	20	UND	ASUS	R\$ 1.300,00	R\$ 26.000,00
31	Processador Intel i7 12700 12ª Geração, 2.1GHz,	10	UND	INTEL	R\$ 3.350,00	R\$ 33.500,00
32	Processador AMD Ryzen 7 5700X3D, 3.0 GHz	10	UND	AMD	R\$ 3.250,00	R\$ 32.500,00
33	Processador Intel Core i9-14900K, 14ª Geração	6	UND	INTEL	R\$ 6.200,00	R\$ 37.200,00
34	Cooler Para Processador Duex, Intel, 115X DX C1,	40	UND	DUEX	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
35	placa mae afox h61 DDR3	30	UND	AFOX	R\$ 529,00	R\$ 15.870,00
36	Memória, 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto	20	UND	KINGSTON	R\$ 749,00	R\$ 14.980,00
37	Memória, 8GB, 1600MHz, DDR3, Para Desktop	20	UND	KINGSTON	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
38	Placa De Rede Gigabit, 10/100/1000 Mbps, PCI Express	20	UND	TP LINK	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
39	Webcam Full HD com Microfone Embutido, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p	20	UND	LOGITECH	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
40	Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3, Semiprofissional, 24.1MP, Wifi, Lente EF-S 18-55mm - SL3	4	UND	CANON	R\$ 10.900,00	R\$ 43.600,00
41	Cartão de Memória Sandisk Extreme SD 256GB, Classe 10	10	UND	SCANDISK	R\$ 935,00	R\$ 9.350,00

BEN-HUR ROSA DA SILVA LTDA
VILA VICENTE FIALHO RUA B, 11, SÃO LUÍS, MA
CNPJ: 32.219.569/0001 39



**BRS
SOLUTIONS**
VILA VICENTE FIALHO RUA B, 11,
SÃO LUÍS, MA

Proc. 965
Fls. 178
Rub. 0

42	Tripe câmera profissional 1,70 mts	6	LIND	VIVITAR	R\$ 530,00	R\$ 3.180,00
43	Access Point AC Pro 1200mbps	20	UND	UNIFI	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00
44	Fonte Bluecase BLU350-E V2, 350W, Bivolt Manual	20	UND	BLUECASE	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
45	HD WD , 2TB, SATA, 3.5", 7200rpm	15	UND	WD	R\$ 990,00	R\$ 14.850,00
46	Roteador VPN, Multi-Wan Gigabit, Safestream	6	UND	tp link	R\$ 1.035,00	R\$ 6.210,00
47	Roteador Archer AX72, AX5400, WiFi 6, 5378Mbps, Dual Band, 6 Antenas - Archer AX72	10	UND	tp link	R\$ 1.035,00	R\$ 10.350,00
48	Switch 24 portas - gigabit - tp-link - grafite - tl-	10	UND	TP LINK	R\$ 1.639,00	R\$ 16.390,00
49	Cabo USB para Impressora Vinik	50	UND	VINK	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
50	Pen Drive 32GB, Sandisk, Cruzer Blade	50	UND	Sandisk	R\$ 72,00	R\$ 3.600,00
51	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	50	UND	VINK	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
52	TECLADO COM FIO MAXPRINT	100	UND	Maxprint	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
53	Caixa De Som 2.0 Vinik Practical, 10W	30	UND	VINIK	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
54	Mousepad Gamer Fortrek MPG101, Speed, Médio (320x240mm)	100	UND	Fortrek	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
55	MOUSE USB 2.0 1200dpi	100	UND	MAXPRINT	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
56	HD Externo Seagate Expansion, 1TB, USB, Preto	12	UND	SEAGATE	R\$ 670,00	R\$ 8.040,00
57	Projektor E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	10	UND	EPSON	R\$ 5.630,00	R\$ 56.300,00
58	Tela de Projecao 110" 2.00 x 2.00 Tripe	3	UND	SUMAY	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
59	Cabo de Rede CAT.6 305 Metros, Azul	20	UND	Furukawa	R\$ 2.648,00	R\$ 52.960,00
60	Conector Plug Rj45 De Passagem Cat6	1000	UND	Furukawa	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
61	Conector Keystone Cat6 Fêmea Rj45	200	UND	Furukawa	R\$ 89,00	R\$ 17.800,00
62	Toner HP 85A LaserJet, Preto	50	UND	HP	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00
63	Cabo Monitor VGA MD9, 1.5 Metros, com Filtro	30	UND	VINIK	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
64	LENOVO SERVIDORES LENOVO ST50 XEON E-2224G 4 - C 3.5GHZ / 1X 8GB / 1X 1TB / 1X 1GB	6	UND	LENOVO	R\$ 26.159,00	R\$ 156.954,00
65	CABO HDMI 2.0 4K HDR PIX GOLD 5M	20	UND	PIX	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
66	Fragmentadora Menno, Corta até 6 folhas	20	UND	MENNO	R\$ 620,00	R\$ 12.400,00
67	Notebook FE15, 15.6" FHD, 10th, Intel Core i3, 4GB 256GB SSD - B2511H	10	UND	VAIO	R\$ 4.200,00	R\$ 42.000,00
68	All in One Dell Inspiron 5430 i1301-A10 23.8" IPS Full HD 13ª Gen Intel Core i5 8GB 512GB SSD Win 11	4	UND	DELL	R\$ 10.480,00	R\$ 41.920,00

BEN-HUR ROSA DA SILVA LTDA
VILA VICENTE FIALHO RUA B, 11, SÃO LUÍS, MA
CNPJ: 32.219.569/0001-39



**BRS
SOLUTIONS**
VILA VICENTE FIALHO RUA B, 11,
SÃO LUÍS, MA

Proc. 065
Fls. 19
Rub.

69	Fonte Gamer, Atx 650W, 80 Plus, Bronze, PFC Ativo, Bivolt - Dazz	10	UND	DAZZ	R\$ 750,00	R\$ 7.500,00
70	Placa-Mãe Gigabyte B760M Gaming WIFI Rev.1.4, Intel LGA 1700 MATX, DDR5, WiFi, Preto	6	UND	GIGABYTE	R\$ 2.139,00	R\$ 12.834,00
71	Placa-Mãe Gigabyte Elite Rev. 1.3, AMD AM4, Micro ATX, DDR4, Preto	10	UND	GIGABYTE	R\$ 1.940,00	R\$ 19.400,00
72	Tablet Samsung Galaxy Tab A9+, 64GB, 4GB RAM, WiFi, Tela Imersiva De 11", Grafite	10	UND	SAMSUNG	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
73	Ipad Apple 10th Generation, 64GB, Wi-fi, Tela 10.9" 12Mp, Chip a14 bionic, Blue	10	UND	APPLE	R\$ 4.620,00	R\$ 46.200,00
74	Microfone de lapela Duo	6	UND	HOLLYLAND	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
75	Celular Samsung Galaxy A16 5g, 128gb + 4gb Ram, Câmera De Até 50mp, Tela 6.7. Nfc, Ip54	20	UND	SAMSUNG	R\$ 1.740,00	R\$ 34.800,00
76	Toner M432fdn M432 M408 W1330x W1330xc compativel	50	UND	EVOLUT	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00
77	Multifuncional Laser A4 Mono HP Laser MFP 432fdn, 40 ppm A4, 42 ppm carta e ciclo	6	UND	HP	R\$ 6.300,00	R\$ 37.800,00
78	Camera Wifi 360° Im7 S Intelbras + Cartão 128gb	12	UND	INTELBRAS	R\$ 980,00	R\$ 11.760,00
79	Câmera De Segurança Wi-fi Im5sc Full Hd 1080p 2.8m Intelbras Cor Branco-gelo	30	UND	INTELBRAS	R\$ 780,00	R\$ 23.400,00
80	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 -	10	UND	EPSON	R\$ 3.555,00	R\$ 35.550,00
81	SSD Externo Portátil 2TB, USB, Leitura:	4	UND	SANDISK	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
	VALOR TOTAL DOS ITENS	3051			R\$ 200.325,00	R\$ 2.010.173,00

Total de itens: 3051

Total: R\$ 2.010.173,00

Proposta válida por 60 dias

Forma de Pagamento. A VISTA

São Luís, 25 DE FEVEREIRO de 2026

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
DOIS MILHÕES DEZ MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS

Documento assinado digitalmente

gov.br

BEN HUR ROSA DA SILVA
Data: 25/02/2026 16:08:22-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

BEN-HUR ROSA DA SILVA

BEN-HUR ROSA DA SILVA LTDA
VILA VICENTE FIALHO RUA B, 11, SÃO LUÍS, MA
CNPJ: 32.219.569/0001-39



Proc. 065
Fls. 50
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do maranhão - MA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.326/0001-32, situada na Travessa Dico Veiga, S/N, Centro, Alto Alegre do Maranhão neste ato representado pela senhora Edna Everton de Almeida Guará, Secretária Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 21/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 042/2025, processo administrativo n.º 048/2025, RESOLVE, registrar o preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, com base no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 042/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: L.G.M. COSTA & CIA LTDA, Com sede na cidade de São Luís – MA, Avenida Coronel Colares Moreira, nº 400, Renascença, CEP: 65075-441, inscrita sob o CNPJ nº 32.760.058/0001-20, por intermédio do seu representante legal, proprietária, **LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA**, portador do RG: 030489662006- 7, SSP/MA e CPF: 063.187.573.50, residente e domiciliado na Avenida Colares Moreira nº 444, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-441.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Micro CPU Dell Optiplex 7010 i3-13th 8GB/M2 256/windows 10 pro	15	UND	dell	7010	R\$ 3.790,00	R\$ 56.850,00
2	MIni Computador Desktop Lenovo M70q i5-12400T 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 11T40033BO	15	UND	DELL	11T40033BO	R\$ 3.990,00	R\$ 59.850,00



Proc. 065
Fls. 51
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

3	Dell Computador desktop OptiPlex 7000 7010 - Intel Core i7 13ª geração i7-13700 - 16 GB - SSD de 512 GB	10	UND	DELL	7000	R\$ 9.990,00	R\$ 99.900,00
4	Estabilizador mcm save pro, 1000 va, bivolt, 115v, preto	15	UND	MCM	EST1000	R\$ 449,00	R\$ 6.735,00
5	Estabilizador mcm save pro, 500 va, bivolt, 115v, preto	20	UND	MCM	EST500	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
6	Nobreak TS Shara UPS Senoidal Universal 2200, 8 Tomadas, Bivolt, USB, Preto	4	UND	TS SHARA	4222	R\$ 3.390,00	R\$ 13.560,00
7	Nobreak Mcm 1500va Ups1500 Action 3.1, 6 Tomadas, Bivolt/115v	10	UND	MCM	Ups1500	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00
8	cartucho de tinta 664XL PRETA	50	UND	HP	664HP	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
9	cartucho de tinta 664XL color	50	UND	HP	664CL	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
10	cartucho de tinta 667XL color	20	UND	HP	667XL	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00
11	Pacote de Folhas Papel A4 ChameX, 75g, 210x297mm, 300 Folhas, Branco	500	UND	CHAMEX	CMC075CA4	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
12	Impressora Epson Ecotank A3+ L8180 Fotográfica	6	UND	EPSPON	L8180	R\$ 7.990,00	R\$ 47.940,00



Proc. 065
Fls. 52
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

13	Impressora Multifuncional Laser DCP B7535DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Brother	10	UND	BROTHER	B7535DW	R\$ 3.890,00	R\$ 38.900,00
14	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR-B021 DCP- B7520DW	30	UND	BROTHER	DR-B021	R\$ 499,00	R\$ 14.970,00
15	TONER TN B021 BROTHER	30	UND	BROTHER	TN-B021	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
16	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250, Colorida, Wi- Fi, Conexão USB, Bivolt, Epson - CX 1 UN	20	UND	EPSON	L3250	R\$ 1.690,00	R\$ 33.800,00
17	Garrafa para Ecotank preto T544	100	UND	EPSON	T544120AL	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
18	Garrafa para Ecotank azul T544	50	UND	EPSON	T544220AL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
19	Garrafa para Ecotank amarelo T544	50	UND	EPSON	T544420AL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
20	Garrafa para Ecotank magenta T544	50	UND	EPSON	T544320AL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
21	Scanner de mesa, ciclo de trabalho: até 4,000 digitalizações tipo de sensor: contact image sensor duplo resolução ótica: 600 dpi	8	UND	BROTHER	ADS3100	R\$ 4.990,00	R\$ 39.920,00
22	Notebook Gamer Acer Nitro V, Intel Core I7 13ª Geração, 16GB, RTX 4050, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD	6	UND	ACER	NITRO7	R\$ 11.900,00	R\$ 71.400,00



Proc. 065
Fls. 53
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

23	Notebook Samsung Book, Intel Core i3- 12TH, 8GB RAM, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 11, Cinza Chumbo	15	UND	SAMSUNG	NP550XDA-KV4BR	R\$ 3.590,00	R\$ 53.850,00
24	IdeaPad 1i Intel Core i5-1235U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15,6" HD	12	UND	LENOVO	IDEAPADI5	R\$ 4.990,00	R\$ 59.880,00
25	Rack Max Eletron, Servidor Padrão 19 Polegadas, 40u X 570mm, ACR Solda Piso	3	UND	Max Eletron	5680	R\$ 3.990,00	R\$ 11.970,00
26	Tablet lenovo tab p11 plus com capa protetora, octa- core 4gb 64gb tela 11" wi- fi android™ 11 ips 2k grafite -	20	UND	Soundcraft	p11 plus	R\$ 2.940,00	R\$ 58.800,00
27	Smart tv samsung 70 polegadas uhd 4k, 3 hdmi, 1 usb, processador crystal 4k, tela sem limites, visual livre de cabos, alexa	6	UND	SAMSUNG	UN70AU7700GXZD	R\$ 8.990,00	R\$ 53.940,00
28	Monitor 23.8" Dell P2422H, Preto, 23,8"	10	UND	dell	p2422h	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00
29	Webcam ultra hd brio 4k pro com microfone embutidopara chamadas e gravações em video	6	UND	LOGITECH	BRIO 4K	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
30	SSD 240gb KINGSTON	40	UND	KINGSTON	A400	R\$ 289,00	R\$ 11.560,00
31	SSD 480gb KINGSTON	30	UND	KINGSTON	A400	R\$ 379,00	R\$ 11.370,00
32	Placa-Mãe Asus Prime R2.0 BR, Intel LGA 1151, mATX, DDR4	20	UND	ASUS	H310M-E	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00



Proc. 065
Fls. 54
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

33	Processador Intel I7 12700 12ª Geração, 2.1GHz, Cache 25MB, Dual Core, 20 Threads, LGA 1700	10	UND	INTEL	I7 12700	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00
34	Processador AMD Ryzen 7 5700X3D, 3.0 GHz, (4.1GHz Max Turbo), Cache 4MB, 8 Núcleos, 16 Threads,	10	UND	AMD	5700DX	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00
35	Processador Intel Core i9-14900K, 14ª Geração, 6GHz Max Turbo, Cache 36MB, 24 Núcleos, 32 Threads, LGA1700	6	UND	INTEL	14900K	R\$ 5.990,00	R\$ 35.940,00
36	Cooler Para Processador Duex, Intel, 115X DX C1, 100mm, Preto	40	UND	DUEX	DXC1	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
37	placa mae afox h61 DDR3	30	UND	AFOX	H61	R\$ 499,00	R\$ 14.970,00
38	Memória Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto	20	UND	KINGSTON	KF432C16BB/8	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
39	Memória Kingston UDIMM, 8GB, 1600MHz, DDR3, Para Desktop	20	UND	KINGSTON	KVR16N11/8	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
40	Placa De Rede TP-Link, Gigabit, 10/100/1000 Mbps, PCI Express	20	UND	TP LINK	TG-3468	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
41	Webcam Full HD Logitech C920s com Microfone Embutido, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p	20	UND	LOGITECH	C920S	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00
42	Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3, Semiprofissional, 24.1MP, Wifi, Lente EF-S 18-55mm - SL3	4	UND	CANON	SL3	R\$ 7.990,00	R\$ 31.960,00



Proc. 065
Fls. 55
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

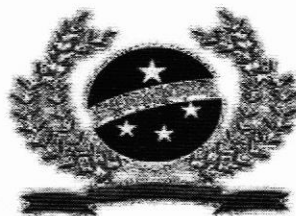
43	Cartão de Memória Sandisk Extreme SD 256GB, Classe 10	10	UND	SCANDISK	SDSDXV5	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
44	Tripé câmera profissional 1,70 mts + suporte celular - mb	6	UND	VIVITAR	SL-3019	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
45	Access Point AC Pro	20	UND	UNIFI	UAP-AC-PRO	R\$ 1.990,00	R\$ 39.800,00
46	Fonte Bluecase BLU350-E V2, 350W, Bivolt Manual	20	UND	BLUECASE	BLU350EV2BX	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
47	HD WD , 2TB, SATA, 3.5",	15	UND	WD	WD22	R\$ 599,00	R\$ 8.985,00
48	Roteador VPN, Multi- Wan Gigabit, Safestream	6	UND	tp link	TL-ER605 SMB	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
49	Roteador TP-Link Archer AX72, AX5400, WiFi 6, 5378Mbps, Dual Band, 6 Antenas - Archer AX72	10	UND	tp link	TPAX5400	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
50	Switch 24 portas - gigabit - tp-link - grafite - tl-sg1024d	10	UND	TP LINK	tl-sg1024d	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
51	Cabo USB para Impressora Vinik UAMBM-18 A Macho X B Macho 2.0 1.8m	50	UND	VINK	UAMBM-18	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
52	Pen Drive 32GB, Sandisk, Cruzer Blade	50	UND	Sandisk	SDCZ50-032G-B35	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
53	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	50	UND	VINK	250v 10a	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
54	TECLADO COM FIO MAXPRINT	100	UND	Maxprint	Office	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
55	Caixa De Som 2.0 Vinik Practical, 10W	30	UND	VINIK	Cxpr10w	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
56	Mousepad Gamer Fortrek MPG101, Speed, Médio (320x240mm)	100	UND	Fortrek	73267	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00



Proc. 065
Fls. 8
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

57	MOUSE USB MAXPRINT	100	UND	MAXPRINT	MOUSEMAX	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
58	HD Externo Seagate Expansion, 1TB, USB, Preto	12	UND	SEAGATE	STKM1000400	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00
59	Projetor Epson Powerlite E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	10	UND	EPSON	E20	R\$ 5.490,00	R\$ 54.900,00
60	Tela de Projecao 110" 2.00 x 2.00 Tripe Sumay TTQS110 Branco e Preto	3	UND	SUMAY	TTQS110	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00
61	Cabo de Rede CAT.6 Furukawa, 305 Metros, Azul	20	UND	Furukawa	62154	R\$ 2.590,00	R\$ 51.800,00
62	Conector Plug Rj45 De Passagem Cat6 Sohoplus	1000	UND	Furukawa	SOHO PLUS MACHO	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
63	Conector Keystone Cat6 Fêmea Furukawa Sohoplus Rj45	200	UND	Furukawa	SOHO PLUS FEMEA	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
64	Toner HP 85A LaserJet, Preto	50	UND	HP	85A	R\$ 499,00	R\$ 24.950,00
65	Cabo Monitor VGA MD9, 1.5 Metros, com Filtro	30	UND	VINIK	7423	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
66	LENOVO SERVIDORES LENOVO ST50 XEON E-2224G 4 - C 3.5GHZ / 1X 8GB /1X 1TB / 1X 1GB	6	UND	LENOVO	ST50	R\$ 15.900,00	R\$ 95.400,00
67	CABO HDMI 2.0 4K HDR PIX GOLD 5M	20	UND	PIX	GOLD5M	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
68	Fragmentadora Menno, Corta até 6 folhas, Cesto de 9L	20	UND	MENNO	Secreta 601 SB	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
69	Drone DJI Mavic 3T Enterprise MET Thermal com dual câmera 4K preto 5.8GHz 4 baterias	1	UND	DJI	MAVIC 3T	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00



Proc. 065
Fls. 57
Rub. EP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

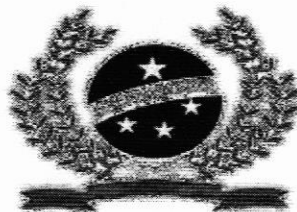
70	Notebook VAIO FE15, 15.6" FHD, 10th, Intel Core i3, 4GB 256GB SSD - B2511H	10	UND	VAIO	B2511H	R\$ 3.490,00	R\$ 34.900,00
71	Computador All in One Dell Inspiron 5430 i1301-A10 23.8" IPS Full HD 13ª Gen Intel Core i5 8GB 512GB SSD Win 11	4	UND	DELL	5430	R\$ 9.990,00	R\$ 39.960,00
72	Fonte Gamer, Atx 650W, 80 Plus, Bronze, PFC Ativo, Bivolt - Dazz	10	UND	DAZZ	650W	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
73	Placa-Mãe Gigabyte B760M Gaming WIFI Rev.1.4, Intel LGA 1700 MATX, DDR5, WiFi, Preto - B760M GAMING WIFI	6	UND	GIGABYTE	B760M	R\$ 1.990,00	R\$ 11.940,00
74	Placa-Mãe Gigabyte B550M Aorus Elite Rev. 1.3, AMD AM4, Micro ATX, DDR4, Preto - B550M AORUS ELITE	10	UND	GIGABYTE	B550M	R\$ 1.790,00	R\$ 17.900,00
75	Tablet Samsung Galaxy Tab A9+, 64GB, 4GB RAM, WiFi, Tela Imersiva De 11", Grafit	10	UND	SAMSUNG	A+	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00
76	Ipad Apple 10th Generation, 64GB, Wi-fi, Tela 10.9" 12Mp, Chip a14 bionic, Blue	10	UND	APPLE	Mpq13ll	R\$ 3.990,00	R\$ 39.900,00
77	Microfone de lapela Hollyland Lark M2 Duo	6	UND	HOLLYLAND	M2	R\$ 1.990,00	R\$ 11.940,00



Proc. 65
Fls. 38
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

78	Celular Samsung Galaxy A16 5g, 128gb + 4gb Ram, Câmera De Até 50mp, Tela 6.7 , Nfc, Ip54, Bateria 5000 Mah Cinza	20	UND	SAMSUNG	A16	R\$ 1.590,00	R\$ 31.800,00
79	Fotocondutor Cilindro W1330x 330x M432fdn M432 M408dn M408	20	UND	EVOLUT	FOTOW1330	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
80	Toner M432fdn M432 M408 W1330x W1330xc EVOLUT	50	und	EVOLUT	W1330X	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00
81	Multifuncional Laser A4 Mono HP Laser MFP 432fdn, 40 ppm A4, 42 ppm carta e ciclo	6	UND	HP	432FDN	R\$ 5.990,00	R\$ 35.940,00
82	Camera Wifi 360° Im7 S Full Color Intelbras + Cartão 128gb	12	UND	INTELBRAS	IM7	R\$ 870,00	R\$ 10.440,00
83	Câmera De Segurança Wi-fi Im5sc Full Hd 1080p 2.8m Intelbras Cor Branco-gelo	30	UND	INTELBRAS	IM5SC	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
84	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF	10	UND	EPSON	L5590	R\$ 3.390,00	R\$ 33.900,00
85	SSD Externo Portátil Sandisk, 2TB, USB, Leitura: 800MB/s, Preto e Laranja	4	UND	SANDISK	SDSSDE30-2T00-G26	R\$ 1.590,00	R\$ 6.360,00
	TOTAL GERAL	3578	UND			R\$ 231.965,00	R\$ 1.848.192,00



Proc. 065
Fls. 57
Rub. CP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

Valor total **R\$ 1.848.192,00** (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil cento e noventa e dois reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva, será realizada em documento distinto.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos



Proc. 065
Fls. 60
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº



Proc. 065
Fls. 61
Rub. 0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do



Proc. 065
Fls. 62
Rub. ②

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

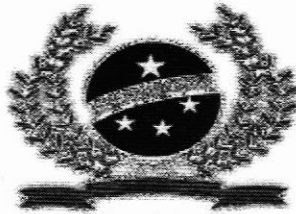
9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante,



Proc. 065
Fls. 63
Rub. 12

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



Proc. 065
Fls. 69
Rub. 9

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ Nº. 01.612.326/0001-32

dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Alto Alegre do Maranhão - MA, 22 de julho de 2025

EDNA EVERTON DE ALMEIDA GUARA
Assinado de forma digital por EDNA EVERTON DE ALMEIDA GUARA
Dados: 2025.07.24 14:42:08 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
Edna Everton de Almeida Guará
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão
(CONTRATANTE)

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA
Data: 24/07/2025 11:54:49 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

L.G.M. COSTA & CIA LTDA
Luis Guilherme Mesquita Costa
(CONTRATADO)

Edital nº 042/2025

Última atualização 22/07/2025

Proc. 065
Fls. 65
Rub. 00



Local: Alto Alegre do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Unidade compradora: 510 - Município de Alto Alegre do Maranhão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/07/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/07/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612326000132-1-000033/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.850.010,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.848.192,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Capa-Licitacao	08/07/2025 - 18:16:36	Edital
EDITAL-MATERIAL-INFORMATICA.docx	08/07/2025 - 18:17:02	Edital
TERMO-DE-REFERENCIA-INFORMATICA.docx	10/07/2025 - 17:57:01	Termo de Referência
Ata-Sessao-042_2025.pdf	22/07/2025 - 12:54:31	Outros Documentos
ARP-31---LGM-COSTA-Informatica---Assinado.pdf	29/07/2025 - 16:56:31	Outros Documentos

Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1

< Voltar

diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Proc. 065
Fls. 66
Rub. 0



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 62
Rub. 87

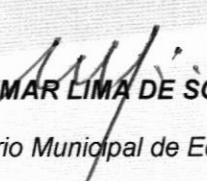
Processo nº 65/2026

DESPACHO

Foi proferido despacho pelo Prefeito Municipal, determinando o retorno dos autos a esta Secretaria, após o levantamento de mercado, de que trata o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, para que fosse elaborado o Estudo Técnico Preliminar e demais atos subsequentes, em conformidade com a legislação pertinente.

Dito isto, junta-se aos autos o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, determinando assim o encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para que seja dada início à contratação pública.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de março de 2026.


ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 68
Rub.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Altemar Lima de Sousa



Problema Resumido

A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré enfrenta a insuficiência de equipamentos e insumos de informática adequado para atender as necessidades de suas unidades administrativas e escolas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 665
FIS. 69
Rub. 0

A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré enfrenta um desafio significativo relacionado à obsolescência e insuficiência de seu parque tecnológico. Atualmente, os equipamentos disponíveis são incapazes de suportar as demandas crescentes por serviços educacionais de qualidade, impactando negativamente a eficiência administrativa e o processo de ensino-aprendizagem. A falta de tecnologia adequada limita a capacidade de implementação de soluções inovadoras e de integração de sistemas, essenciais para a modernização dos serviços educacionais.

Os principais envolvidos neste contexto incluem gestores educacionais, professores, alunos e a comunidade em geral. Gestores e professores percebem o problema como uma barreira para a implementação de práticas pedagógicas modernas e eficientes, enquanto os alunos enfrentam dificuldades no acesso a recursos educacionais atualizados e interativos. A comunidade, por sua vez, espera melhorias nos serviços educacionais que impactem positivamente o desenvolvimento local.

Resolver este problema é de interesse público, pois a modernização do parque tecnológico trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para a execução de tarefas administrativas, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento aos alunos. Espera-se que a atualização tecnológica contribua para um ambiente educacional mais dinâmico e interativo, promovendo a inclusão digital e preparando melhor os alunos para os desafios do futuro. Além disso, a otimização dos recursos tecnológicos pode resultar em economia de custos a longo prazo, justificando o investimento inicial e alinhando-se aos princípios de eficiência e eficácia na gestão pública.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Capacidade de Atender a Normas Técnicas e Legais

É fundamental que os itens cumpram todas as normas técnicas e legais vigentes, incluindo as especificações de segurança, sustentabilidade e requisitos ambientais.

2. Variedade e Qualidade dos Produtos

Os materiais devem ser de alta qualidade, duráveis, resistentes e confortáveis, a fim de garantir que atendam as condições de uso intensivo e prolongado no ambiente administrativo.

3. Suporte Pós-Venda e Garantia

Deve oferecer um bom suporte pós-venda, com assistência técnica para eventuais manutenções ou ajustes nos materiais no prazo de garantia. A garantia de qualidade dos



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-006.
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 06
Rub.

produtos é essencial, garantindo que a Secretaria tenha respaldo caso ocorram problemas durante o período de utilização. A garantia e o suporte técnico demonstram o compromisso com a qualidade e a durabilidade dos seus produtos, e deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Aquisição de Equipamentos de Informática via Pregão Eletrônico

Descrição: Compra de computadores, notebooks, impressoras e periféricos utilizando a modalidade de pregão eletrônico para garantir transparência e competitividade.

Vantagens:

- Processo transparente e competitivo.
- Possibilidade de melhores preços devido à ampla concorrência.
- Rapidez no processo de aquisição.
- Maior controle e segurança nas transações.

Desvantagens:

- Necessidade de preparação e capacitação para conduzir o pregão.
- Dependência de uma plataforma de pregão eletrônico estável.
- Possíveis atrasos devido a impugnações ou recursos.

Aquisição de Equipamentos de Informática via Adesão a Ata de Registro de Preços

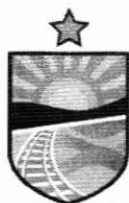
Descrição: Compra de computadores, notebooks, impressoras e periféricos por meio da adesão a uma Ata de Registro de Preços já existente, facilitando o processo de aquisição.

Vantagens:

- Agilidade no processo de aquisição.
- Condições de preço previamente negociadas.
- Redução de custos administrativos e operacionais.
- Garantia de conformidade com as especificações técnicas.

Desvantagens:





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- Limitação na escolha de fornecedores e especificações.
- Possível desatualização dos preços em relação ao mercado atual.
- Dependência das condições e prazos estabelecidos na ata.

Proc. 065
Fls. 21
Rub.

Locação de Equipamentos de Informática

Descrição: Aluguel de equipamentos de informática, incluindo manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades imediatas.

Vantagens:

- Menor custo inicial comparado à compra.
- Inclusão de manutenção e suporte no contrato.
- Flexibilidade para atualização de equipamentos.
- Redução de problemas com obsolescência.

Desvantagens:

- Custos recorrentes de aluguel.
- Dependência de fornecedores para manutenção.
- Possível limitação na personalização dos equipamentos.

Parcerias com Fornecedores Locais

Descrição: Estabelecimento de parcerias com fornecedores locais para garantir o fornecimento contínuo de equipamentos e suprimentos.

Vantagens:

- Redução de prazos de entrega.
- Suporte técnico mais acessível.
- Fomento à economia local.

Desvantagens:

- Limitação de opções de fornecedores.
- Possível variação na qualidade dos produtos.
- Dependência de contratos locais para manutenção de suprimentos.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 12
Rub. 0



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela aquisição de equipamentos de informática via adesão a Ata de Registro de Preços se justifica, primeiramente, pelo desempenho esperado dos novos equipamentos. A atualização do parque tecnológico permitirá que a Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré alcance níveis superiores de eficiência operacional, garantindo que os serviços públicos sejam prestados com maior rapidez e qualidade. A compatibilidade com a infraestrutura existente é um ponto crucial, pois a solução escolhida assegura que os novos equipamentos se integrem perfeitamente ao sistema atual, evitando a necessidade de grandes adaptações e facilitando a implementação.

A facilidade de implementação é outro fator determinante. A adesão a uma Ata de Registro de Preços simplifica o processo de aquisição, reduzindo o tempo necessário para a obtenção dos equipamentos. Além disso, a escalabilidade da solução é garantida, permitindo que futuras demandas sejam atendidas sem a necessidade de novos processos licitatórios, o que é essencial para acompanhar o crescimento das necessidades tecnológicas da secretaria.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte disponíveis são aspectos fundamentais. A escolha por fornecedores que já possuem contratos estabelecidos garante que a manutenção dos equipamentos seja realizada de forma contínua e eficiente, minimizando interrupções nos serviços. A confiabilidade dos equipamentos adquiridos por meio deste processo é elevada, assegurando a continuidade do funcionamento das atividades da secretaria. A adaptabilidade da solução ao contexto local é garantida, uma vez que os equipamentos escolhidos são adequados para as condições específicas da região.

Economicamente, a adesão a uma Ata de Registro de Preços oferece um excelente custo-benefício. Os preços registrados são geralmente mais competitivos, resultando em economia significativa para a administração pública. O retorno esperado sobre o investimento é alto, uma vez que a melhoria na infraestrutura tecnológica se traduz em maior eficiência administrativa e redução de custos indiretos, como a diminuição do tempo de inatividade e a otimização de processos.

A solução contribui diretamente para o interesse público ao melhorar a qualidade dos serviços educacionais oferecidos à população, tornando-os mais acessíveis e eficientes. A escolha por esta alternativa se mostra mais adequada em relação às demais opções do mercado devido à sua capacidade de atender rapidamente às necessidades da secretaria, com custos reduzidos e garantia de qualidade, sem comprometer a transparência e a legalidade do processo de aquisição.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 165Fls. 73Rub. 0

1/3

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Micro CPU Dell Optiplex 7010 i3-13th 8GB/M2 256/windows 10 pro	7	UND	dell	7010	R\$ 3.790,00	R\$ 26.530,00
2	Mini Computador Desktop Lenovo M70q i5-12400T 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 11T40033BO	7	UND	DELL	11T40033BO	R\$ 3.990,00	R\$ 27.930,00
3	Dell Computador desktop OptiPlex 7000 7010 - Intel Core i7 13ª geração i7-13700 - 16 GB - SSD de 512 GB	5	UND	DELL	7000	R\$ 9.990,00	R\$ 49.950,00
4	Estabilizador mcm save pro, 1000 va, bivolt, 115v, preto	7	UND	MCM	EST1000	R\$ 449,00	R\$ 3.143,00
5	Estabilizador mcm save pro, 500 va, bivolt, 115v, preto	10	UND	MCM	EST500	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
6	Nobreak TS Shara UPS Senoidal Universal 2200, 8 Tomadas, Bivolt, USB, Preto	2	UND	TS SHARA	4222	R\$ 3.390,00	R\$ 6.780,00
7	Nobreak Mcm 1500va Ups1500 Action 3.1, 6 Tomadas, Bivolt/115v	5	UND	MCM	Ups1500	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
8	cartucho de tinta 664XL PRETA	25	UND	HP	664HP	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
9	cartucho de tinta 664XL color	25	UND	HP	664CL	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
10	cartucho de tinta 667XL color	10	UND	HP	667XL	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
12	Impressora Epson Ecotank A3+ L8180 Fotográfica	3	UND	EPSPON	L8180	R\$ 7.990,00	R\$ 23.970,00
13	Impressora Multifuncional Laser DCP B7535DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Brother	5	UND	BROTHER	B7535DW	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00
14	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR-B021 DCP-B7520DW	15	UND	BROTHER	DR-B021	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
15	TONER TN B021 BROTHER	15	UND	BROTHER	TN-B021	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
16	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt, Epson - CX 1 UN	10	UND	EPSON	L3250	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
17	Garrafa para Ecotank preto T544	50	UND	EPSON	T544120AL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
18	Garrafa para Ecotank azul T544	25	UND	EPSON	T544220AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
19	Garrafa para Ecotank amarelo T544	25	UND	EPSON	T544420AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
20	Garrafa para Ecotank magenta T544	25	UND	EPSON	T544320AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
21	Scanner de mesa, ciclo de trabalho: até 4.000 digitalizações tipo de sensor: contact image sensor duplo resolução ótica: 600 dpi	4	UND	BROTHER	ADS3100	R\$ 4.990,00	R\$ 19.960,00
22	Notebook Gamer Acer Nitro V, Intel Core i7 13ª Geração, 16GB, RTX 4050, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD	3	UND	ACER	NITRO7	R\$ 11.900,00	R\$ 35.700,00
23	Notebook Samsung Book, Intel Core i3-12TH, 8GB RAM, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 11, Cinza Chumbo	7	UND	SAMSUNG	NP550XDA-KV4BR	R\$ 3.590,00	R\$ 25.130,00
24	IdeaPad 1i Intel Core i5-1235U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15.6" HD	6	UND	LENOVO	IDEAPADI5	R\$ 4.990,00	R\$ 29.940,00
25	Rack Max Eletron, Servidor Padrão 19 Polegadas, 40u X 570mm, ACR Solda Piso	1	UND	Max Eletron	5680	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
26	Tablet lenovo tab p11 plus com capa protetora, octa-core 4gb 64gb tela 11" wi-fi android™ 11 ips 2k grafite	10	UND	Soundcraft	p11 plus	R\$ 2.940,00	R\$ 29.400,00
28	Monitor 23.8" Dell P2422H, Preto, 23.8"	5	UND	dell	p2422h	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
29	Webcam ultra hd brio 4k pro com microfone embutido para chamadas e gravações em video	3	UND	LOGITECH	BRIO 4K	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
30	SSD 240gb KINGSTON	20	UND	KINGSTON	A400	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. *665*Fls. *1*Rub. *1*

31	SSD 480gb KINGSTON	15	UND	KINGSTON	A400	R\$ 379,00	R\$ 5.685,00
32	Placa-Mãe Asus Prime R2.0 BR, Intel LGA 1151, mATX, DDR4	10	UND	ASUS	H310M-E	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
33	Processador Intel i7 12700 12ª Geração, 2.1GHz, Cache 25MB, Dual Core, 20 Threads, LGA 1700	5	UND	INTEL	i7 12700	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
34	Processador AMD Ryzen 7 5700X3D, 3.0 GHz, (4.1GHz Max Turbo), Cache 4MB, 8 Núcleos, 16 Threads	5	UND	AMD	5700DX	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
35	Processador Intel Core i9-14900K, 14ª Geração, 6GHz Max Turbo, Cache 36MB, 24 Núcleos, 32 Threads, LGA1700	3	UND	INTEL	14900K	R\$ 5.990,00	R\$ 17.970,00
36	Cooler Para Processador Duex, Intel, 115X DX C1, 100mm, Preto	20	UND	DUEX	DXC1	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
37	placa mae afox h61 DDR3	15	UND	AFOX	H61	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
38	Memória Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto	10	UND	KINGSTON	KF432C16BB/8	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
39	Memória Kingston UDIMM, 8GB, 1600MHz, DDR3, Para Desktop	10	UND	KINGSTON	KVR16N11/8	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
40	Placa De Rede TP-Link, Gigabit, 10/100/1000 Mbps, PCI Express	10	UND	TP LINK	TG-3468	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
41	Webcam Full HD Logitech C920s com Microfone Embutido, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p	10	UND	LOGITECH	C920S	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
42	Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3, Semiprofissional, 24.1MP, Wifi, Lente EF-S 18-55mm - SL3	2	UND	CANON	SL3	R\$ 7.990,00	R\$ 15.980,00
43	Cartão de Memória Sandisk Extreme SD 256GB, Classe 10	5	UND	SCANDISK	SDSDXV5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
44	Tripe câmera profissional 1,70 mts + suporte celular - mb	3	UND	VIVITAR	SL-3019	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
45	Access Point AC Pro	10	UND	UNIFI	UAP-AC-PRO	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00
46	Fonte Bluecase BLU350-E V2, 350W, Bivolt Manual	10	UND	BLUECASE	BLU350EV2BX	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
47	HD WD , 2TB, SATA, 3.5"	7	UND	WD	WD22	R\$ 599,00	R\$ 4.193,00
48	Roteador VPN, Multi-Wan Gigabit, Safestream	3	UND	tp link	TL-ER605 SMB	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
49	Roteador TP-Link Archer AX72, AX5400, WiFi 6, 5378Mbps, Dual Band, 6 Antenas - Archer AX72	5	UND	tp link	TPAX5400	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
50	Switch 24 portas - gigabit - tp-link - grafite - tl-sg1024d	5	UND	TP LINK	tl-sg1024d	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
51	Cabo USB para Impressora Vinik UAMB-18 A Macho X B Macho 2.0 1.8m	25	UND	VINK	UAMB-18	R\$ 29,00	R\$ 725,00
52	Pen Drive 32GB, Sandisk, Cruzer Blade	25	UND	Sandisk	SDCZ50-032G-B35	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
53	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	25	UND	VINK	250v 10a	R\$ 29,00	R\$ 725,00
54	TECLADO COM FIO MAXPRINT	50	UND	Maxprint	Office	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
55	Caixa De Som 2.0 Vinik Practical, 10W	15	UND	VINIK	Cxpr10w	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
56	Mousepad Gamer Fortrek MPG101, Speed, Médio (320x240mm)	50	UND	Fortrek	73267	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
57	MOUSE USB MAXPRINT	50	UND	MAXPRINT	MOUSEMAX	R\$ 19,00	R\$ 950,00
58	HD Externo Seagate Expansion, 1TB, USB, Preto	6	UND	SEAGATE	STKM1000400	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
59	Projeto Epson Powerlite E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	5	UND	EPSON	E20	R\$ 5.490,00	R\$ 27.450,00
60	Tela de Projecao 110" 2.00 x 2.00 Tripe Sumay TTQS110 Branco e Preto	1	UND	SUMAY	TTQS110	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
61	Cabo de Rede CAT.6 Furukawa, 305 Metros, Azul	10	UND	Furukawa	62154	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,00
62	Conector Plug RJ45 De Passagem Cat6 Sohoplus	500	UND	Furukawa	SOHO PLUS MACHO	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
63	Conector Keystone Cat6 Fêmea Furukawa Sohoplus RJ45	100	UND	Furukawa	SOHO PLUS FEMEA	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
64	Toner HP 85A LaserJet, Preto	25	UND	HP	85A	R\$ 499,00	R\$ 12.475,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 75

Rub. 02

65	Cabo Monitor VGA MD9, 1.5 Metros, com Filtro	15	UND	VINIK	7423	R\$ 35,00	R\$ 525,00
66	LENOVO SERVIDORES LENOVO ST50 XEON E-2224G 4 - C 3.5GHZ / 1X 8GB / 1X 1TB / 1X 1GB	3	UND	LENOVO	ST50	R\$ 15.900,00	R\$ 47.700,00
67	CABO HDMI 2.0 4K HDR PIX GOLD 5M	10	UND	PIX	GOLD5M	R\$ 65,00	R\$ 650,00
68	Fragmentadora Menno, Corta até 6 folhas, Cesto de 9L	10	UND	MENNO	Secreta 601 SB	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
70	Notebook VAIO FE15, 15.6" FHD, 10th, Intel Core i3, 4GB 256GB SSD - B2511H	5	UND	VAIO	B2511H	R\$ 3.490,00	R\$ 17.450,00
71	Computador All in One Dell Inspiron 5430 i1301-A10 23.8" IPS Full HD 13ª Gen Intel Core i5 8GB 512GB SSD Win 11	2	UND	DELL	5430	R\$ 9.990,00	R\$ 19.980,00
72	Fonte Gamer, Atx 650W, 80 Plus, Bronze, PFC Ativo, Bivolt - Dazz	5	UND	DAZZ	650W	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
73	Placa-Mãe Gigabyte B760M Gaming WIFI Rev.1.4, Intel LGA 1700 MATX, DDR5, WiFi, Preto - B760M GAMING WIFI	3	UND	GIGABYTE	B760M	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
74	Placa-Mãe Gigabyte B550M Aorus Elite Rev. 1.3, AMD AM4, Micro ATX, DDR4, Preto - B550M AORUS ELITE	5	UND	GIGABYTE	B550M	R\$ 1.790,00	R\$ 8.950,00
75	Tablet Samsung Galaxy Tab A9+, 64GB, 4GB RAM, WiFi, Tela Imersiva De 11", Grafite	5	UND	SAMSUNG	A+	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
76	Ipad Apple 10th Generation, 64GB, Wi-fi, Tela 10.9" 12Mp, Chip a14 bionic, Blue	5	UND	APPLE	Mpq13ll	R\$ 3.990,00	R\$ 19.950,00
77	Microfone de lapela Hollyland Lark M2 Duo	3	UND	HOLLYLAND	M2	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
79	Fotocondutor Cilindro W1330x 330x M432fdn M432 M408dn M408	10	UND	EVOLUT	FOTOW1330	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
80	Toner M432fdn M432 M408 W1330x W1330xc EVOLUT	25	und	EVOLUT	W1330X	R\$ 399,00	R\$ 9.975,00
81	Multifuncional Laser A4 Mono HP Laser MFP 432fdn, 40 ppm A4, 42 ppm carta e ciclo	3	UND	HP	432FDN	R\$ 5.990,00	R\$ 17.970,00
82	Camera Wifi 360° Im7 S Full Color Intelbras + Cartão 128gb	6	UND	INTELBRAS	IM7	R\$ 899,00	R\$ 5.394,00
83	Câmera De Segurança Wi-fi Im5sc Full Hd 1080p 2.8m Intelbras Cor Branco-gelo	15	UND	INTELBRAS	IM5SC	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00
84	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF	5	UND	EPSON	L5590	R\$ 3.390,00	R\$ 16.950,00
84	SSD Externo Portátil Sandisk, 2TB, USB, Leitura: 800MB/s, Preto e Laranja	2	UND	SANDISK	SDSSDE30-2T00-G26	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
							R\$840.036,00

Valor total da Ata de Registro de Preços N° 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n° 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão: R\$ 840.036,00 (oitocentos e quarenta mil e trinta e seis reais).

A vantajosidade da adesão resta demonstrada em pesquisa de preços realizada previamente, demonstrando que os preços registrados estão abaixo dos cotados no mercado atualmente.

**PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

A contratação não será parcelada, porém, a entrega poderá ser parcelada, de acordo com a emissão da Ordem de Fornecimento.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Proc. 065
Fls. 16
Rub. 9

A contratação da solução proposta visa alcançar os seguintes resultados:

A economicidade será promovida através da adesão à Ata de Registro de Preços, que permite a obtenção de equipamentos e suprimentos de informática a valores mais competitivos, aproveitando a economia de escala. Isso maximiza o custo-benefício ao reduzir os gastos com aquisições isoladas e negociações individuais.

A otimização de recursos ocorrerá pela melhor alocação dos recursos financeiros, evitando compras emergenciais e desperdícios. A padronização dos equipamentos facilitará a manutenção e o suporte técnico, otimizando o uso dos recursos humanos disponíveis. A centralização das aquisições também permitirá uma gestão mais eficiente do estoque de suprimentos.

A eficiência e eficácia dos serviços da Secretaria Municipal de Educação serão ampliadas pela atualização do parque tecnológico, que possibilitará uma prestação de serviços mais ágil e confiável. A modernização dos equipamentos contribuirá para a racionalização dos processos internos, reduzindo o tempo de execução das atividades e melhorando a qualidade dos serviços prestados à comunidade.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, é essencial verificar a adequação da infraestrutura elétrica das instalações da Secretaria Municipal de Educação. Isso inclui garantir que a rede elétrica suporte a carga adicional dos novos equipamentos, evitando sobrecargas e garantindo a segurança. Além disso, deve-se avaliar a necessidade de instalação de pontos de energia adicionais e a adequação do sistema de aterramento, se necessário, para proteger os equipamentos contra surtos elétricos.

É crucial também considerar o espaço físico disponível para acomodar os novos equipamentos. Deve-se planejar a reorganização dos ambientes, se necessário, para garantir que os equipamentos sejam instalados de forma eficiente e segura, permitindo fácil acesso para manutenção e operação. A climatização dos ambientes deve ser revisada para assegurar



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

que a temperatura e a umidade sejam adequadas para o funcionamento dos equipamentos, prevenindo danos e prolongando a vida útil dos mesmos.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Proc. 65

Fls. 22

Rub. 2

Não há Contratações correlatas a esta, no exercício financeiro corrente.



IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Contaminação do Solo e da Água

Equipamentos de informática contêm metais pesados como chumbo, mercúrio, cádmio e bário. Quando descartados inadequadamente em aterros ou lixões, esses metais podem infiltrar-se no solo e alcançar os lençóis freáticos, contaminando a água subterrânea e superficial. Isso compromete a qualidade da água potável e afeta ecossistemas aquáticos e terrestres.

2. Emissão de Gases Tóxicos

A queima de lixo eletrônico, prática comum em algumas regiões, libera substâncias químicas nocivas como dioxinas e furanos na atmosfera. Esses compostos são altamente tóxicos e podem causar problemas respiratórios e outros problemas de saúde em humanos e animais. Além disso, a emissão de gases do efeito estufa contribui para as mudanças climáticas.

3. Acúmulo de Resíduos Não Biodegradáveis

Muitos componentes de equipamentos de informática, como plásticos e circuitos, não são biodegradáveis e podem levar centenas de anos para se decompor. Esse acúmulo em aterros sanitários ocupa grandes áreas e continua a liberar substâncias tóxicas ao longo do tempo, perpetuando ciclos de contaminação.

4. Perda de Recursos Naturais Valiosos

Dispositivos eletrônicos contêm metais preciosos como ouro, prata e cobre. Quando descartados de forma inadequada, esses materiais são perdidos, aumentando a necessidade de extração de novos recursos naturais. A reciclagem adequada desses materiais pode



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 78
Rub. 0

contribuir para a conservação desses recursos escassos e reduzir a pressão sobre o meio ambiente.

5. Riscos à Saúde Humana

A exposição a substâncias tóxicas presentes em equipamentos de informática, como metais pesados e retardadores de chama bromados, pode causar sérios problemas de saúde. Isso inclui danos ao sistema nervoso, problemas respiratórios e aumento do risco de câncer. Além disso, a exposição a esses compostos pode afetar o desenvolvimento fetal e a função imunológica.

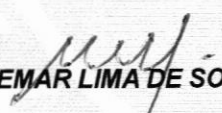
É fundamental que a aquisição de equipamentos de informática seja acompanhada de estratégias para minimizar os impactos ambientais, como a escolha de fornecedores que adotem práticas sustentáveis e a implementação de programas de reciclagem eficazes. Além disso, é importante promover a conscientização sobre o descarte adequado desses equipamentos, incentivando a responsabilidade ambiental em todas as etapas do ciclo de vida dos produtos.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Alto Alegre do Pindaré - MA, 03 de março de 2026.


ALTEMAR LIMA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc. 065
Fls. 79
Rub. 02

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretaria municipal de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

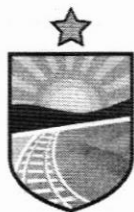
A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré enfrenta um desafio significativo relacionado à obsolescência e insuficiência de seu parque tecnológico. Atualmente, os equipamentos disponíveis são incapazes de suportar as demandas crescentes por serviços educacionais de qualidade, impactando negativamente a eficiência administrativa e o processo de ensino-aprendizagem. A falta de tecnologia adequada limita a capacidade de implementação de soluções inovadoras e de integração de sistemas, essenciais para a modernização dos serviços educacionais.

Os principais envolvidos neste contexto incluem gestores educacionais, professores, alunos e a comunidade em geral. Gestores e professores percebem o problema como uma barreira para a implementação de práticas pedagógicas modernas e eficientes, enquanto os alunos enfrentam dificuldades no acesso a recursos educacionais atualizados e interativos. A comunidade, por sua vez, espera melhorias nos serviços educacionais que impactem positivamente o desenvolvimento local.

Resolver este problema é de interesse público, pois a modernização do parque tecnológico trará benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para a execução de tarefas administrativas, aumento da eficiência operacional e melhoria no atendimento aos alunos. Espera-se que a atualização tecnológica contribua para um ambiente educacional mais dinâmico e interativo, promovendo a inclusão digital e preparando melhor os alunos para os desafios do futuro. Além disso, a otimização dos recursos tecnológicos pode resultar em economia de custos a longo prazo, justificando o investimento inicial e alinhando-se aos princípios de eficiência e eficácia na gestão pública.

Após elaboração de Estudo Técnico Preliminar, restou definida a contratação através de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão.

3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 80Rub. 02

3.1. Os quantitativos da adesão são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Micro CPU Dell Optiplex 7010 i3-13th 8GB/M2 256/windows 10 pro	7	UND	dell	7010	R\$ 3.790,00	R\$ 26.530,00
2	Mini Computador Desktop Lenovo M70q i5-12400T 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 11T40033BO	7	UND	DELL	11T40033BO	R\$ 3.990,00	R\$ 27.930,00
3	Dell Computador desktop OptiPlex 7000 7010 - Intel Core i7 13ª geração i7-13700 - 16 GB - SSD de 512 GB	5	UND	DELL	7000	R\$ 9.990,00	R\$ 49.950,00
4	Estabilizador mcm save pro, 1000 va, bivolt, 115v, preto	7	UND	MCM	EST1000	R\$ 449,00	R\$ 3.143,00
5	Estabilizador mcm save pro, 500 va, bivolt, 115v, preto	10	UND	MCM	EST500	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
6	Nobreak TS Shara UPS Senoidal Universal 2200, 8 Tomadas, Bivolt, USB, Preto	2	UND	TS SHARA	4222	R\$ 3.390,00	R\$ 6.780,00
7	Nobreak Mcm 1500va Ups1500 Action 3.1, 6 Tomadas, Bivolt/115v	5	UND	MCM	Ups1500	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
8	cartucho de tinta 664XL PRETA	25	UND	HP	664HP	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
9	cartucho de tinta 664XL color	25	UND	HP	664CL	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
10	cartucho de tinta 667XL color	10	UND	HP	667XL	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
12	Impressora Epson Ecotank A3+ L8180 Fotografica	3	UND	EPSPON	L8180	R\$ 7.990,00	R\$ 23.970,00
13	Impressora Multifuncional Laser DCP B7535DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Brother	5	UND	BROTHER	B7535DW	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00
14	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR-B021 DCP-B7520DW	15	UND	BROTHER	DR-B021	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
15	TONER TN B021 BROTHER	15	UND	BROTHER	TN-B021	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
16	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt, Epson - CX 1 UN	10	UND	EPSON	L3250	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
17	Garrafa para Ecotank preto T544	50	UND	EPSON	T544120AL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
18	Garrafa para Ecotank azul T544	25	UND	EPSON	T544220AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
19	Garrafa para Ecotank amarelo T544	25	UND	EPSON	T544420AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
20	Garrafa para Ecotank magenta T544	25	UND	EPSON	T544320AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
21	Scanner de mesa, ciclo de trabalho: até 4,000 digitalizações tipo de sensor: contact image sensor duplo resolução ótica: 600 dpi	4	UND	BROTHER	ADS3100	R\$ 4.990,00	R\$ 19.960,00
22	Notebook Gamer Acer Nitro V, Intel Core i7 13ª Geração, 16GB, RTX 4050, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD	3	UND	ACER	NITRO7	R\$ 11.900,00	R\$ 35.700,00
23	Notebook Samsung Book, Intel Core i3-12TH, 8GB RAM, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 11, Cinza Chumbo	7	UND	SAMSUNG	NP550XDA-KV4BR	R\$ 3.590,00	R\$ 25.130,00
24	IdeaPad 1i Intel Core i5-1235U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15.6" HD	6	UND	LENOVO	IDEAPADI5	R\$ 4.990,00	R\$ 29.940,00
25	Rack Max Eletron, Servidor Padrão 19 Polegadas, 40u X 570mm, ACR Solda Piso	1	UND	Max Eletron	5680	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
26	Tablet lenovo tab p11 plus com capa protetora, octa-core 4gb 64gb tela 11" wi-fi android™ 11 ips 2k grafite -	10	UND	Soundcraft	p11 plus	R\$ 2.940,00	R\$ 29.400,00
28	Monitor 23.8" Dell P2422H, Preto, 23,8"	5	UND	dell	p2422h	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
29	Webcam ultra hd brio 4k pro com microfone embutidopara chamadas e gravações em video	3	UND	LOGITECH	BRIO 4K	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
30	SSD 240gb KINGSTON	20	UND	KINGSTON	A400	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
31	SSD 480gb KINGSTON	15	UND	KINGSTON	A400	R\$ 379,00	R\$ 5.685,00
32	Placa-Mãe Asus Prime R2.0 BR, Intel LGA 1151, mATX, DDR4	10	UND	ASUS	H310M-E	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
33	Processador Intel i7 12700 12ª Geração, 2.1GHz, Cache 25MB, Dual Core, 20 Threads, LGA 1700	5	UND	INTEL	i7 12700	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
34	Processador AMD Ryzen 7 5700X3D, 3.0 GHz, (4.1GHz Max Turbo), Cache 4MB, 8 Núcleos, 16 Threads,	5	UND	AMD	5700DX	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Rub. 81

35	Processador Intel Core i9-14900K, 14ª Geração, 6GHz Max Turbo, Cache 36MB, 24 Núcleos, 32 Threads, LGA1700	3	UND	INTEL	14900K	R\$ 5.990,00	R\$ 17.970,00
36	Cooler Para Processador Duex, Intel, 115X DX C1, 100mm, Preto	20	UND	DUEX	DXC1	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
37	placa mae afox h61 DDR3	15	UND	AFOX	H61	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
38	Memória Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto	10	UND	KINGSTON	KF432C16BB/8	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
39	Memória Kingston UDIMM, 8GB, 1600MHz, DDR3, Para Desktop	10	UND	KINGSTON	KVR16N11/8	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
40	Placa De Rede TP-Link, Gigabit, 10/100/1000 Mbps, PCI Express	10	UND	TP LINK	TG-3468	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
41	Webcam Full HD Logitech C920s com Microfone Embutido, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p	10	UND	LOGITECH	C920S	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
42	Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3, Semiprofissional, 24.1MP, Wifi, Lente EF-S 18-55mm - SL3	2	UND	CANON	SL3	R\$ 7.990,00	R\$ 15.980,00
43	Cartão de Memória Sandisk Extreme SD 256GB, Classe 10	5	UND	SCANDISK	SDSDXV5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
44	Tripé câmera profissional 1,70 mts + suporte celular - mb	3	UND	VIVITAR	SL-3019	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
45	Access Point AC Pro	10	UND	UNIFI	UAP-AC-PRO	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00
46	Fonte Bluecase BLU350-E V2, 350W, Bivolt Manual	10	UND	BLUECASE	BLU350EV2BX	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
47	HD WD, 2TB, SATA, 3.5"	7	UND	WD	WD22	R\$ 599,00	R\$ 4.193,00
48	Roteador VPN, Multi-Wan Gigabit, Safestream	3	UND	tp link	TL-ER605 SMB	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
49	Roteador TP-Link Archer AX72, AX5400, Wi-Fi 6, 5378Mbps, Dual Band, 6 Antenas - Archer AX72	5	UND	tp link	TPAX5400	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
50	Switch 24 portas - gigabit - tp-link - grafite - tl-sg1024d	5	UND	TP LINK	tl-sg1024d	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
51	Cabo USB para Impressora Vinik UAMBM-18 A Macho X B Macho 2.0 1.8m	25	UND	VINK	UAMBM-18	R\$ 29,00	R\$ 725,00
52	Pen Drive 32GB, Sandisk, Cruzer Blade	25	UND	Sandisk	SDCZ50-032G-B35	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
53	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	25	UND	VINK	250v 10a	R\$ 29,00	R\$ 725,00
54	TECLADO COM FIO MAXPRINT	50	UND	Maxprint	Office	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
55	Caixa De Som 2.0 Vinik Practical, 10W	15	UND	VINIK	Cxpr10w	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
56	Mousepad Gamer Fortrek MPG101, Speed, Médio (320x240mm)	50	UND	Fortrek	73267	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
57	MOUSE USB MAXPRINT	50	UND	MAXPRINT	MOUSEMAX	R\$ 19,00	R\$ 950,00
58	HD Externo Seagate Expansion, 1TB, USB, Preto	6	UND	SEAGATE	STKM1000400	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
59	Projeter Epson Powerlite E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	5	UND	EPSON	E20	R\$ 5.490,00	R\$ 27.450,00
60	Tela de Projecao 110" 2.00 x 2.00 Tripe Sumay TTQS110 Branco e Preto	1	UND	SUMAY	TTQS110	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
61	Cabo de Rede CAT.6 Furukawa, 305 Metros, Azul	10	UND	Furukawa	62154	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,00
62	Conector Plug RJ45 De Passagem Cat6 Sohoplus	500	UND	Furukawa	SOHO PLUS MACHO	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
63	Conector Keystone Cat6 Fêmea Furukawa Sohoplus RJ45	100	UND	Furukawa	SOHO PLUS FEMEA	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
64	Toner HP 85A LaserJet, Preto	25	UND	HP	85A	R\$ 499,00	R\$ 12.475,00
65	Cabo Monitor VGA MD9, 1.5 Metros, com Filtro	15	UND	VINIK	7423	R\$ 35,00	R\$ 525,00
66	LENOVO SERVIDORES LENOVO ST50 XEON E-2224G 4 - C 3.5GHZ / 1X 8GB / 1X 1TB / 1X 1GB	3	UND	LENOVO	ST50	R\$ 15.900,00	R\$ 47.700,00
67	CABO HDMI 2.0 4K HDR PIX GOLD 5M	10	UND	PIX	GOLD5M	R\$ 65,00	R\$ 650,00
68	Fragmentadora Menno, Corta até 6 folhas, Cesto de 9L	10	UND	MENNO	Secreta 601 SB	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
70	Notebook VAIO FE15, 15.6" FHD, 10th, Intel Core i3, 4GB 256GB SSD - B2511H	5	UND	VAIO	B2511H	R\$ 3.490,00	R\$ 17.450,00
71	Computador All in One Dell Inspiron 5430 i1301-A10 23.8" IPS Full HD 13ª Gen Intel Core i5 8GB 512GB SSD Win 11	2	UND	DELL	5430	R\$ 9.990,00	R\$ 19.980,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com Proc. 065
www.altoalegredopindare.ma.gov.br 82
CNPJ: 01.612.832/0001-21 Rub. 02

72	Fonte Gamer, Atx 650W, 80 Plus, Bronze, PFC Ativo, Bivolt - Dazz	5	UND	DAZZ	650W	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
73	Placa-Mãe Gigabyte B760M Gaming WIFI Rev.1.4, Intel LGA 1700 MATX, DDR5, Wi-Fi, Preto - B760M GAMING WIFI	3	UND	GIGABYTE	B760M	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
74	Placa-Mãe Gigabyte B550M Aorus Elite Rev. 1.3, AMD AM4, Micro ATX, DDR4, Preto - B550M AORUS ELITE	5	UND	GIGABYTE	B550M	R\$ 1.790,00	R\$ 8.950,00
75	Tablet Samsung Galaxy Tab A9+, 64GB, 4GB RAM, Wi-Fi, Tela Imersiva De 11", Grafite	5	UND	SAMSUNG	A+	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
76	Ipad Apple 10th Generation, 64GB, Wi-Fi, Tela 10.9" 12Mp, Chip a14 bionic, Blue	5	UND	APPLE	Mpq13ll	R\$ 3.990,00	R\$ 19.950,00
77	Microfone de lapela Hollyland Lark M2 Duo	3	UND	HOLLYLAND	M2	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
79	Fotocondutor Cilindro W1330x 330x M432fdn M432 M408dn M408	10	UND	EVOLUT	FOTOW1330	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
80	Toner M432fdn M432 M408 W1330x W1330xc EVOLUT	25	und	EVOLUT	W1330X	R\$ 399,00	R\$ 9.975,00
81	Multifuncional Laser A4 Mono HP Laser MFP 432fdn, 40 ppm A4, 42 ppm carta e ciclo	3	UND	HP	432FDN	R\$ 5.990,00	R\$ 17.970,00
82	Camera Wifi 360° Im7 S Full Color Intelbras + Cartão 128gb	6	UND	INTELBRAS	IM7	R\$ 899,00	R\$ 5.394,00
83	Câmera De Segurança Wi-fi Im5sc Full Hd 1080p 2.8m Intelbras Cor Branco-gelo	15	UND	INTELBRAS	IM5SC	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00
84	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF	5	UND	EPSON	L5590	R\$ 3.390,00	R\$ 16.950,00
84	SSD Externo Portátil Sandisk, 2TB, USB, Leitura: 800MB/s, Preto e Laranja	2	UND	SANDISK	SDSSDE30-2T00-G26	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
						TOTAL	R\$840.036,00

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O fornecimento será efetuado nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pela contratante.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação**, no horário de expediente externo da órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

4.3. A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará **em até 10 dias do recebimento provisório**.

4.3.1. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o **recebimento definitivo** dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.



P R E F E I T U R A D E

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com Proc. 065

www.altoalegredopindare.ma.gov.br 83

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Rub. 0

4.3.2. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

4.3.3. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

4.4. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

4.5. Não serão aceitos produtos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

4.6. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.7. Os produtos fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

4.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de **até 48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

5. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

5.1. O objeto deste Termo de Referência é **considerado comum** porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente.

6. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor total estimado para o objeto solicitado foi orçado pelo setor competente, e estabelecido em função dos preços médios praticados no mercado, mediante cotação de preços realizadas junto às empresas do ramo pertinente ao objeto da solicitação, a qual está disponível para consulta dos interessados.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 84
Rub. 0

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de execução do objeto e a vigência contratual será até **31 de Dezembro do ano em que foi assinado o contrato**, e ambos terão termo inicial, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré deste exercício, a serem designados pelo setor específico.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

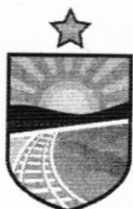
9.1. A empresa contratada apresentará, a(s) nota(s) fiscal acompanhada das respectivas Ordens de Fornecimento e das certidões de regularidade solicitadas pela Contratante, para o ato de abertura do processo de pagamento da despesa pelo setor competente, o qual será realizado após a liquidação da despesa.

9.2. O gestor/fiscal do contrato somente atestará o fornecimento dos produtos, após verificado o cumprimento de todas as condições pactuadas.

9.3. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

9.4. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

10. DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10.1. Os preços contratados em decorrência do fornecimento do objeto somente serão reajustados, caso o prazo de fornecimento se estenda por período superior a 12 (doze) meses, sem culpa da contratada, contados da data da apresentação da proposta, por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal, conforme previsto na Lei nº. 9.069/95.

Proc. 065
Fls. 85
Rub.

11. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

11.3. – O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidor designado formalmente pelo Município, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc.

11.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

- a) fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos;
- d) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.6. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 86
Rub. 86

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- b) Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

12.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 6 (seis) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 85

Rub. 88

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

1743. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 89
Rub.

d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

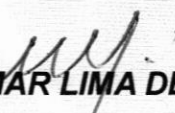
15.2. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo a entrega, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

15.3. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

16.. O cronograma de desembolso será conforme quantitativo solicitado, de forma parcelada, a partir da liquidação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 03 de março de 2026.


ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação



Proc. 065
Fls. 90
Rub.

Processo nº 065/2026

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DESPACHO

Tendo em vista a instrução dos autos, segue anexa a Portaria nº 075/2025, a qual nomeia os agentes de contratação, pregoeiro, membros da comissão de contratação e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ademais, tendo em vista a autorização de encaminhamento do Prefeito do pleito conforme a lei, determino os seguintes encaminhamentos com a finalidade impulsionar o feito:

a) Ao Departamento do Setor de Cotação de Preços para a realização da pesquisa de mercado para juntar o mapa de cotações com propostas comerciais, nos termos da lei;

b) Ao Setor de Contabilidade para informar se despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa;

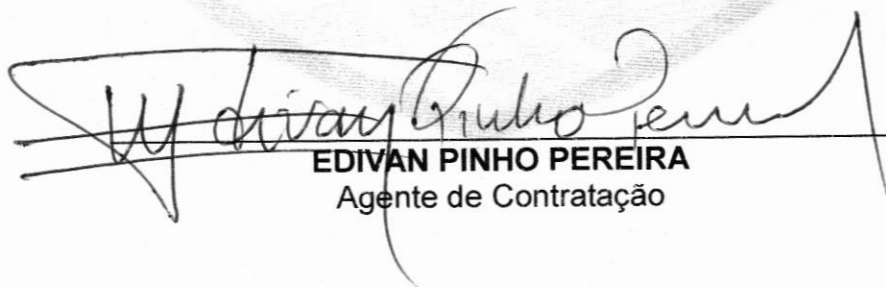
c) Retornem os autos a este setor para manifestar-se sobre a modalidade de contratação e eventual juntada minuta edital e anexos;

d) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;

e) À autoridade superior decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório, ou outra modalidade legal de contratação;

f) Retornem os autos para esse Setor para providências;

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de março de 2026.


EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n - Centro
Estado do Maranhão

Proc. 065
Fls. 91
Rub.

PORTARIA Nº 075/2025

Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III - MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº 815.343.963-49.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXXIII, s/n - Centro
Estado do Maranhão

Proc. 65
Fls. 92
Rub. 2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

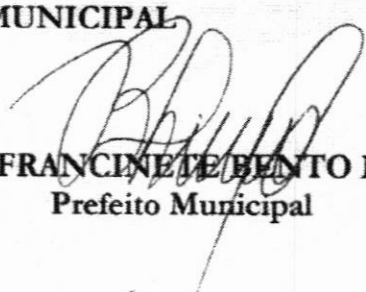
Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

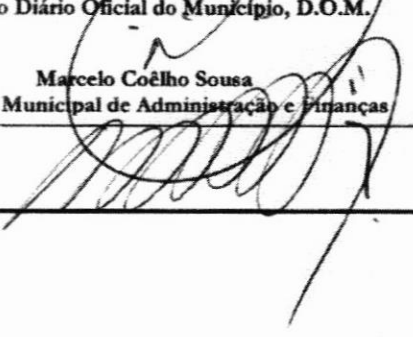
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de janeiro de 2025.


JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 01 de janeiro de 2025 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.


Marcelo Coelho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Art. 21. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre do Pindaré-MA, 02 de Dezembro de 2024.

Rivaldo Pereira Santos
Presidente

Eliete Assis Bezerra
1º Secretária

ANEXO 01 CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Assessor Legislativo	13	R\$ 1.412,00
02	Assessoria Contábil	1	R\$ 3.500,00
03	Assessoria de Comunicação	1	R\$ 2.000,00
04	Assessoria Jurídica	1	R\$ 4.237,20
05	Chefe de Gabinete	1	R\$ 3.000,00
06	Controlador Geral	1	R\$ 4.697,00
07	Diretor da Câmara	1	R\$ 1.412,00
08	Secretário Geral	1	R\$ 2.098,00
09	Tesoureiro	1	R\$ 3.500,00

ANEXO 02 CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ORD	DENOMINAÇÃO	QTD	SALÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R\$ 1.412,00
02	Vigia	2	R\$ 1.412,00
03	Motorista	1	R\$ 1.412,00

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIA Nº 034/2025 Em 01 de janeiro de 2025.

NOMEIA COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES** – CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DAS-1/2/3 da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir desta data.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º: Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 01 de janeiro de 2025.

JOSE FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2025 Em 09 de janeiro de 2025.

DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E COMO MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO (CPC) E DA EQUIPE DE APOIO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo

8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - EDIVAN PINHO PEREIRA, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34;

II - MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 0289389320105 SSP/MA, e do CPF nº 550.726.153-91;

III - MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, servidora efetiva, portadora da cédula de identidade RG nº 000075265197-8, e do CPF nº 815.343.963-49.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º. Designar o Agente de Contratação indicado no art. 1º, **EDIVAN PINHO PEREIRA**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Parágrafo único. Designar os servidores os seguintes servidores relacionados no art. 1º: **MARCIO HENRIQUE PIMENTA SOARES** e **MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS** para, sob a presidência de **EDIVAN PINHO PEREIRA**, comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, na qualidade de membros titulares.

Art. 3º. Os servidores indicados no art. 2º, parágrafo único, desta portaria, serão responsáveis pelas contratações de saldos de Atas de Registro de Preços, rescisões e prorrogações contratuais decorrente de processos licitatórios que foram registrados e contratados, sob a égide das antigas Leis 8.666/93 e 10.520/2002,

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 33/2025, datada de 1º de Janeiro de 2025 e Publicada no Diário Oficial do Município em 2 de Janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em 09 de janeiro de 2025. JOSE FRANCINETE BENTO LUNA Prefeito Municipal.

Proc. 065
Fls. 93
Rub. 0

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234

DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES:72023597234,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:02 -03'00'

Proc. 065
Fls. 94
Rub.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

Assinado digitalmente por CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234
DN: cn=CLAY REGAZZONI RIBEIRO
TORRES:72023597234, c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia, email=REGAZZONI31@GMAIL.COM
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: 2025.01.09 17:31:20 -03'00'



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 95
Rub.

Processo / Protocolo: 065/2026

Origem: Secretarias Municipais de Educação.

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

DESPACHO

Vieram os autos a esta Assessoria Administrativa para realização de pesquisa de preços visando subsidiar o presente procedimento licitatório, com obtenção da média de preço praticada no mercado para o objeto acima descrito.

Ocorre que, recentemente, em atenção à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Alto Alegre do Pindaré, e, em consonância com o que disciplina o art. 18, § 1º, inciso V, primeira parte, da Lei nº 14.133/2021, realizamos pesquisa de preços.

Nota-se que o objeto constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, não sofreu alteração em sua especificação e quantidade, sendo o mesmo discriminado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, o qual serviu de parâmetro para a Pesquisa de Mercado inicial, elaborada por este setor.

Ressalta-se que o preço médio estimado obtido está em consonância com a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

Com efeito, o Decreto nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, com nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 040, de 07 de março de 2024, prevê em seu art. 5º, §§ 7ª e 8º, a possibilidade de dispensa, mediante justificativa expressa, da pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Por oportuno, cite-se os §§ 2º, 7º e 8º do art. 5º do Decreto nº. 26, de 19 de fevereiro de 2024, bem como o art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme segue:

Decreto Municipal nº 026/2024 - PMAAP	“Art. 5º.omissis..... (...) § 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência. (...) § 7º Será dispensada, mediante justificativa expressa, a pesquisa de que trata o § 2º, quando a pesquisa de preços realizada por ocasião do ETP contiver elementos suficientes para que seja definido o valor estimado da contratação, observado o art. 23 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
--	--



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro Proc. 665
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: ~~65398-000~~ 96
pmaap.pmaap01@gmail.com Rub. 0
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

§ 8º A opção pela dispensa da pesquisa de preços nos termos do parágrafo anterior, não exime da necessidade de atualização dos valores estimados da contratação, caso a realização da pesquisa de preços ou os seus parâmetros adotados tenham excedido o prazo de 6 (seis) meses.

Lei Federal n. 14.133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
(...)

Desse modo, considerando que a pesquisa inicial atente aos ditames do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como, diante da possibilidade legal de dispensa de nova pesquisa, com supedâneo no Decreto Municipal nº 26, de 19 de fevereiro de 2024, art. 5º, §§ 7º e 8º, pois a referida pesquisa foi realizada há menos de 06 (seis) meses e o objeto a ser cotado, constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência – TR, não sofreu alteração em sua especificação e quantidade, sendo o mesmo discriminado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, que serviu de parâmetro para a pesquisa inicial, não há necessidade de realização de nova pesquisa.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de março de 2026.

Leniza de Oliveira Botelho
Assessora Administrativa



P R E F E I T U R A D E

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065

Fls. 97

Rub. 02

Processo nº 065/2026

Origem: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Para: Agente de Contratação

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de procedimentos licitatórios, que a despesa tem adequação, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias conforme segue:

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 020400

FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 2 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT

12 365 0022 1010 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES197 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020300

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇÃO 080 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 020400

FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 %

VAAT 12 365 0022 2120 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL VAAT 200

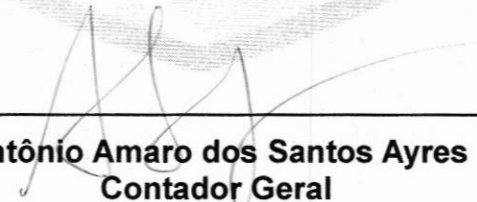
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

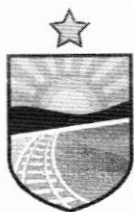
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020300

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012

0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de março de 2026.


Antônio Amaro dos Santos Ayres
Contador Geral
CRC/MA 010691/0-2



P R E F E I T U R A D E
**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

DESPACHO

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 98
Rub. 0

Processo nº 065/2026

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

ESTUDO SOBRE A VANTAJOSIDADE EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços Nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

1. ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A escolha pela adesão ocorreu após apresentação da Ata de Registro de Preços Nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão, pelo setor de Pesquisa de Mercado, na qual ficou demonstrada a vantajosidade de preço, além de uma agilidade na contratação, visto que uma adesão é mais célere perante a realização de um certame tradicional.

A realização dessa despesa justifica-se pela necessidade de atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa contida no Termo de Referência inicial.

Após realização de pesquisa ampla, feita com 3 (três) empresas, obteve-se o preço médio global de **R\$ 1.966.914,43 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)**, ao passo que os valores decorrentes da Ata de Registro de Preço Nº 031/2025, é de **R\$ 840.036,00 (oitocentos e quarenta mil, trinta e seis reais)**, o que representa uma economia relevante, quando comparamos com a média de preços de mercado.

Assim, a adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitada justifica-se, também, pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços anexada aos autos, e ainda pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

2. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO:



P R E F E I T U R A D E

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 65

Fls. 98

Rub. 0

A Contratação está dentro do Planejamento Estratégico deste Município, conforme DFD com solicitação para Aquisição do objeto em apreço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Conforme demonstrado via Despacho da Contabilidade, datado de 14 de março de 2025, tendo como base o disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa tem adequação orçamentária e financeira prevista a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, devendo ocorrer por conta da dotação orçamentária apresentada no despacho supracitado.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os quantitativos ora apresentados levam em consideração a necessidade da Secretaria, não ultrapassando o limite legal de 50% do quantitativo da Ata.

4. ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

Os preços foram apurados em pesquisas de mercado e posteriormente comparados com a Ata de Registro de Preços, sendo elaborada planilha com mapa de preço e apresentada às médias das cotações, a fim de demonstrar através do mapa de preço e cálculos a vantajosidade de preço e dar subsídios e suporte para a análise.

A viabilidade através da realização de uma licitação alcançar os preços melhores do que os ora registrados nas Ata se mostrou escassa, visto que tal documento possui itens em quantidades muito maiores do que as necessidades da presente demanda, o que motivou e possibilitou a adesão.

5. CONCLUSÃO:

O procedimento adotado atente a diversos procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão a respectiva Nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão, tais como a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador, justificativas das vantagens advindas da adesão, disponibilidade orçamentária, enquadramento dos quantitativos dentro do limite legal.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização do processo demandado, assim como a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, sendo perfeitamente **favorável à adesão.**



P R E F E I T U R A D E

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

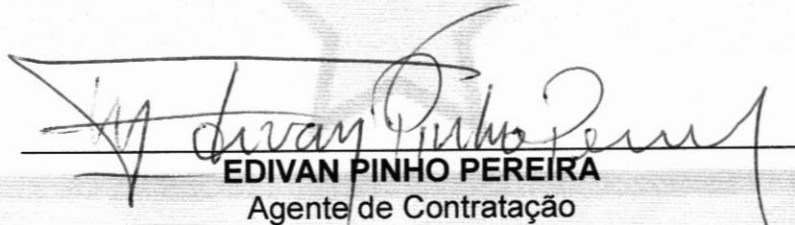
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls. 065

Rub. 100

Encaminhem-se os autos ao Ordenador de Despesas para conhecimento e deliberação de seu cargo, quanto ao envio de ofícios endereçados ao Órgão Gerenciador da Ata e a empresa vencedora do certame, com vistas a se obter autorização para adesão à referida Ata de Registro de Preços.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de março de 2026.


EDIVAN PINHO PEREIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 101
Rub. 0

Processo nº 65/2026

DESPACHO

De acordo com as informações constantes no despacho do Setor de Cotação de Preços no Despacho do Agente de Contratação, nos quais atestam a vantajosidade de eventual adesão da Nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão, determino que seja providenciada a complementação da instrução dos autos com vistas a realizar a contratação dentro das formalidades legais de acordo com o rito abaixo:

- a) A Secretaria Municipal de Educação, para envio de pedido de autorização para adesão a Ata ao Órgão Gerenciador e para a Empresa vencedora do certame, que teve seus preços registrados;
- b) À Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- c) Ao Ordenador de Despesas para decidir sobre a autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços;

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de março de 2026.

José Francinete Bento Luna
Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 102
Rub. 0

Ofício nº 081/2025 – SEMED

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de março de 2026.

Ao Ilustríssimo Sr.
Edna Everton de Almeida Guará
Secretária Municipal De Administração
Travessa Dico Veiga, S/N, Centro
Alto Alegre do Maranhão/MA

Ref.: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão.

Ilustríssimo Sr. Secretário,

Informamos a Vossa Excelência o nosso interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, conforme quantidade estipulada em anexo.

Após estudo técnico preliminar e pesquisa apurada de preços, identificamos a vantajosidade em aderir à referida ARP, razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a autorização, através do e-mail cpl.altoalegrop@gmail.com, bem como, acompanhada de documentos digitalizados, quais sejam:

- Parecer Jurídico;
- Edital do Pregão Eletrônico;
- Publicações dos Avisos de Licitação do Pregão Eletrônico;
- Adjudicação;
- Homologação;

Cumprе frisar que a solicitação se encontra dentro do limite legal de 50% (cinquenta por cento), outrossim, solicitamos caso esse Órgão Gerenciador esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável, no sentido de que este Município faça uso da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

ALTEMAR LIMA DE SOUSA:82568120797

Assinado de forma digital por ALTEMAR LIMA DE
SOUSA:82568120797
Dados: 2026.03.06 17:19:54 -03'00'

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro Proc. **665**
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000 Fis. **103**
pmaap.pmaap01@gmail.com Rub. **0**
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

**ANEXO I – ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP nº 042/2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Micro CPU Dell Optiplex 7010 i3-13th 8GB/M2 256/windows 10 pro	7	UND	dell	7010	R\$ 3.790,00	R\$ 26.530,00
2	Mlni Computador Desktop Lenovo M70q i5- 12400T 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 11T40033BO	7	UND	DELL	11T40033BO	R\$ 3.990,00	R\$ 27.930,00
3	Dell Computador desktop OptiPlex 7000 7010 - Intel Core i7 13ª geração i7-13700 - 16 GB - SSD de 512 GB	5	UND	DELL	7000	R\$ 9.990,00	R\$ 49.950,00
4	Estabilizador mcm save pro, 1000 va, bivolt, 115v, preto	7	UND	MCM	EST1000	R\$ 449,00	R\$ 3.143,00
5	Estabilizador mcm save pro, 500 va, bivolt, 115v, preto	10	UND	MCM	EST500	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
6	Nobreak TS Shara UPS Senoidal Universal 2200, 8 Tomadas, Bivolt, USB, Preto	2	UND	TS SHARA	4222	R\$ 3.390,00	R\$ 6.780,00
7	Nobreak Mcm 1500va Ups1500 Action 3.1, 6 Tomadas, Bivolt/115v	5	UND	MCM	Ups1500	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
8	cartucho de tinta 664XL PRETA	25	UND	HP	664HP	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
9	cartucho de tinta 664XL color	25	UND	HP	664CL	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
10	cartucho de tinta 667XL color	10	UND	HP	667XL	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
12	Impressora Epson Ecotank A3+ L8180 Fotografica	3	UND	EPSPON	L8180	R\$ 7.990,00	R\$ 23.970,00
13	Impressora Multifuncional Laser DCP B7535DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Brother	5	UND	BROTHER	B7535DW	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00
14	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR- B021 DCP-B7520DW	15	UND	BROTHER	DR-B021	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
15	TONER TN B021 BROTHER	15	UND	BROTHER	TN-B021	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
16	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt, Epson - CX 1 UN	10	UND	EPSON	L3250	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
17	Garrafa para Ecotank preto T544	50	UND	EPSON	T544120AL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
18	Garrafa para Ecotank azul T544	25	UND	EPSON	T544220AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
19	Garrafa para Ecotank amarelo T544	25	UND	EPSON	T544420AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
20	Garrafa para Ecotank magenta T544	25	UND	EPSON	T544320AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
21	Scanner de mesa, ciclo de trabalho: até 4.000 digitalizações tipo de sensor: contact image sensor duplo resolução ótica: 600 dpi	4	UND	BROTHER	ADS3100	R\$ 4.990,00	R\$ 19.960,00
22	Notebook Gamer Acer Nitro V, Intel Core i7 13ª Geração, 16GB, RTX 4050, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD	3	UND	ACER	NITRO7	R\$ 11.900,00	R\$ 35.700,00
23	Notebook Samsung Book, Intel Core i3- 12TH, 8GB RAM, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 11, Cinza Chumbo	7	UND	SAMSUNG	NP550XDA- KV4BR	R\$ 3.590,00	R\$ 25.130,00
24	IdeaPad 1i Intel Core i5-1235U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15,6" HD	6	UND	LENOVO	IDEAPADI5	R\$ 4.990,00	R\$ 29.940,00
25	Rack Max Eletron, Servidor Padrão 19 Polegadas, 40u X 570mm, ACR Solda Piso	1	UND	Max Eletron	5680	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
26	Tablet lenovo tab p11 plus com capa protetora, octa-core 4gb 64gb tela 11" wi-fi android™ 11 ips 2k grafite -	10	UND	Soundcraft	p11 plus	R\$ 2.940,00	R\$ 29.400,00
28	Monitor 23.8" Dell P2422H, Preto, 23,8"	5	UND	dell	p2422h	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
29	Webcam ultra hd brio 4k pro com microfone embutidopara chamadas e gravações em video	3	UND	LOGITECH	BRIO 4K	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
30	SSD 240gb KINGSTON	20	UND	KINGSTON	A400	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
31	SSD 480gb KINGSTON	15	UND	KINGSTON	A400	R\$ 379,00	R\$ 5.685,00
32	Placa-Mãe Asus Prime R2.0 BR, Intel LGA 1151, mATX, DDR4	10	UND	ASUS	H310M-E	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
33	Processador Intel i7 12700 12ª Geração, 2.1GHz, Cache 25MB, Dual Core, 20 Threads, LGA 1700	5	UND	INTEL	i7 12700	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.

Rub.

Proc. 065
104
Rub. 9

34	Processador AMD Ryzen 7 5700X3D, 3.0 GHz, (4.1GHz Max Turbo), Cache 4MB, 8 Núcleos, 16 Threads,	5	UND	AMD	5700DX	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
35	Processador Intel Core i9-14900K, 14ª Geração, 6GHz Max Turbo, Cache 36MB, 24 Núcleos, 32 Threads, LGA1700	3	UND	INTEL	14900K	R\$ 5.990,00	R\$ 17.970,00
36	Cooler Para Processador Duex, Intel, 115X DX C1, 100mm, Preto	20	UND	DUEX	DXC1	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
37	placa mae afox h61 DDR3	15	UND	AFOX	H61	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
38	Memória Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto	10	UND	KINGSTON	KF432C16BB/8	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
39	Memória Kingston UDIMM, 8GB, 1600MHz, DDR3, Para Desktop	10	UND	KINGSTON	KVR16N11/8	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
40	Placa De Rede TP-Link, Gigabit, 10/100/1000 Mbps, PCI Express	10	UND	TP LINK	TG-3468	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
41	Webcam Full HD Logitech C920s com Microfone Embutido, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p	10	UND	LOGITECH	C920S	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
42	Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3, Semiprofissional, 24.1MP, Wifi, Lente EF-S 18-55mm - SL3	2	UND	CANON	SL3	R\$ 7.990,00	R\$ 15.980,00
43	Cartão de Memória Sandisk Extreme SD 256GB, Classe 10	5	UND	SCANDISK	SDSDXV5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
44	Tripé câmera profissional 1,70 mts + suporte celular - mb	3	UND	VIVITAR	SL-3019	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
45	Access Point AC Pro	10	UND	UNIFI	UAP-AC-PRO	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00
46	Fonte Bluecase BLU350-E V2, 350W, Bivolt Manual	10	UND	BLUECASE	BLU350EV2BX	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
47	HD WD , 2TB, SATA, 3.5",	7	UND	WD	WD22	R\$ 599,00	R\$ 4.193,00
48	Roteador VPN, Multi-Wan Gigabit, Safestream	3	UND	tp link	TL-ER605 SMB	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
49	Roteador TP-Link Archer AX72, AX5400, WiFi 6, 5378Mbps, Dual Band, 6 Antenas - Archer AX72	5	UND	tp link	TPAX5400	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
50	Switch 24 portas - gigabit - tp-link - grafite - tl-sg1024d	5	UND	TP LINK	tl-sg1024d	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
51	Cabo USB para Impressora Vinik UAMBM-18 A Macho X B Macho 2.0 1.8m	25	UND	VINK	UAMBM-18	R\$ 29,00	R\$ 725,00
52	Pen Drive 32GB, Sandisk, Cruzer Blade	25	UND	Sandisk	SDCZ50-032G-B35	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
53	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	25	UND	VINK	250v 10a	R\$ 29,00	R\$ 725,00
54	TECLADO COM FIO MAXPRINT	50	UND	Maxprint	Office	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
55	Caixa De Som 2.0 Vinik Practical, 10W	15	UND	VINIK	Cxpr10w	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
56	Mousepad Gamer Fortrek MPG101, Speed, Médio (320x240mm)	50	UND	Fortrek	73267	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
57	MOUSE USB MAXPRINT	50	UND	MAXPRINT	MOUSEMAX	R\$ 19,00	R\$ 950,00
58	HD Externo Seagate Expansion, 1TB, USB, Preto	6	UND	SEAGATE	STKM1000400	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
59	Projeto Epson Powerlite E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	5	UND	EPSON	E20	R\$ 5.490,00	R\$ 27.450,00
60	Tela de Projecao 110" 2.00 x 2.00 Tripe Sumay TTQS110 Branco e Preto	1	UND	SUMAY	TTQS110	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
61	Cabo de Rede CAT.6 Furukawa, 305 Metros, Azul	10	UND	Furukawa	62154	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,00
62	Conector Plug RJ45 De Passagem Cat6 Sohoplus	500	UND	Furukawa	SOHO PLUS MACHO	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
63	Conector Keystone Cat6 Fêmea Furukawa Sohoplus RJ45	100	UND	Furukawa	SOHO PLUS FEMEA	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
64	Toner HP 85A LaserJet, Preto	25	UND	HP	85A	R\$ 499,00	R\$ 12.475,00
65	Cabo Monitor VGA MD9, 1.5 Metros, com Filtro	15	UND	VINIK	7423	R\$ 35,00	R\$ 525,00
66	LENOVO SERVIDORES LENOVO ST50 XEON E-2224G 4 - C 3.5GHZ / 1X 8GB / 1X 1TB / 1X 1GB	3	UND	LENOVO	ST50	R\$ 15.900,00	R\$ 47.700,00
67	CABO HDMI 2.0 4K HDR PIX GOLD 5M	10	UND	PIX	GOLD5M	R\$ 65,00	R\$ 650,00
68	Fragmentadora Menno, Corta até 6 folhas, Cesto de 9L	10	UND	MENNO	Secreta 601 SB	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
70	Notebook VAIO FE15, 15.6" FHD, 10th, Intel Core i3, 4GB 256GB SSD - B2511H	5	UND	VAIO	B2511H	R\$ 3.490,00	R\$ 17.450,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065Fls. 105Rub. 0

71	Computador All in One Dell Inspiron 5430 i1301-A10 23.8" IPS Full HD 13ª Gen Intel Core i5 8GB 512GB SSD Win 11	2	UND	DELL	5430	R\$ 9.990,00	R\$ 19.980,00
72	Fonte Gamer, Atx 650W, 80 Plus, Bronze, PFC Ativo, Bivolt - Dazz	5	UND	DAZZ	650W	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
73	Placa-Mãe Gigabyte B760M Gaming WIFI Rev.1.4, Intel LGA 1700 MATX, DDR5, WiFi, Preto - B760M GAMING WIFI	3	UND	GIGABYTE	B760M	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
74	Placa-Mãe Gigabyte B550M Aorus Elite Rev. 1.3, AMD AM4, Micro ATX, DDR4, Preto - B550M AORUS ELITE	5	UND	GIGABYTE	B550M	R\$ 1.790,00	R\$ 8.950,00
75	Tablet Samsung Galaxy Tab A9+, 64GB, 4GB RAM, WiFi, Tela Imersiva De 11", Grafite	5	UND	SAMSUNG	A+	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
76	Ipad Apple 10th Generation, 64GB, Wi-fi, Tela 10.9" 12Mp, Chip a14 bionic, Blue	5	UND	APPLE	Mpq13II	R\$ 3.990,00	R\$ 19.950,00
77	Microfone de lapela Hollyland Lark M2 Duo	3	UND	HOLLYLAND	M2	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
79	Fotocondutor Cilindro W1330x 330x M432fdn M432 M408dn M408	10	UND	EVOLUT	FOTOW1330	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
80	Toner M432fdn M432 M408 W1330x W1330xc EVOLUT	25	und	EVOLUT	W1330X	R\$ 399,00	R\$ 9.975,00
81	Multifuncional Laser A4 Mono HP Laser MFP 432fdn, 40 ppm A4, 42 ppm carta e ciclo	3	UND	HP	432FDN	R\$ 5.990,00	R\$ 17.970,00
82	Camera Wifi 360° Im7 S Full Color Intelbras + Cartão 128gb	6	UND	INTELBRAS	IM7	R\$ 899,00	R\$ 5.394,00
83	Câmera De Segurança Wi-fi Im5sc Full Hd 1080p 2.8m Intelbras Cor Branco-gelo	15	UND	INTELBRAS	IM5SC	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00
84	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF	5	UND	EPSON	L5590	R\$ 3.390,00	R\$ 16.950,00
84	SSD Externo Portátil Sandisk, 2TB, USB, Leitura: 800MB/s, Preto e Laranja	2	UND	SANDISK	SDSSDE30-2T00-G26	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
							R\$840.036,00



CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>

Solicitação de Adesão

5 mensagens

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>
Para: "pref.altoalegre@gmail.com" <pref.altoalegre@gmail.com>

6 de março de 2026 às 17:28

Boa tarde,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 81/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, solicitando adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2025 (Alto Alegre do Maranhão/MA).

--

EDIVAN PINHO PEREIRA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria Nº 075/2025

Proc. 065
Fls. 106
Rub.

 **Ofício nº 081.2026 - Consulta Órgão Gerenciador.pdf**
897K

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>
Para: pref.altoalegre@gmail.com

18 de março de 2026 às 11:05

Bom dia!

Reiteramos o e-mail abaixo:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ofício nº 081.2026 - Consulta Órgão Gerenciador.pdf**
897K

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>
Para: contratacaoaltoalegrema@gmail.com

19 de março de 2026 às 09:51

Bom dia!

Servo-me do presente, para reiterar o e-mail abaixo!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ofício nº 081.2026 - Consulta Órgão Gerenciador.pdf**
897K

prefeitura altoalegre <contratacaoaltoalegrema@gmail.com>
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>

20 de março de 2026 às 16:36

Boa tarde, Segue Abaixo o aceite

[Texto das mensagens anteriores oculto]

prefeitura altoalegre <contratacaoaltoalegrema@gmail.com>
Para: CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>

20 de março de 2026 às 16:37

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ACEITE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO_O INFORMÃ_TICA.pdf

78K

Proc. 065
Fls. 107
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão

OFÍCIO Nº 08/2026

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão
Alto Alegre do Maranhão/MA, 20 de março de 2026.

Proc. 065
Fls. 108
Rub.

À
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025.

Senhor Secretário,

Em resposta à solicitação formalizada por esse Município, referente à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 031/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025**, cujo objeto trata do fornecimento de materiais de informática, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão, na qualidade de órgão gerenciador, **AUTORIZA** a adesão pleiteada, nos termos do art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, observadas as condições estabelecidas no respectivo procedimento licitatório.

A adesão deverá respeitar os quantitativos solicitados, os limites legais aplicáveis, bem como os preços registrados, as especificações técnicas do objeto e demais obrigações constantes na Ata, no Edital e em seus anexos.

Ressalta-se que a formalização da contratação junto à empresa detentora do registro de preços é de responsabilidade do órgão aderente, cabendo-lhe a instrução processual, a celebração do instrumento contratual e a fiscalização da execução.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDNA EVERTON DE ALMEIDA GUARÁ Assinado de forma digital
por EDNA EVERTON DE
ALMEIDA GUARÁ

Edna Everton de Almeida Guará

Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC:
PAG: 480025
ASS: 000116

À Procuradoria Geral do Município

Processo Administrativo Nº 48/2025

Referência: Análise da Minuta de Edital e Anexos

Proc. 065
Fls. 109
Rub. 2

Encaminho os autos para análise e emissão de parecer jurídico do processo administrativo em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

Alto Alegre do Maranhão, ¹¹~~12~~ de junho de 2025





482023

000117

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 1148 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 179/2025

PORTARIA Nº 179/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. KAIQUE PEREIRA ARRUDA PARA O CARGO DE PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO.

Proc. 05
Fls. 110
Rub. 8

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. KAIQUE PEREIRA ARRUDA, inscrito no CPF nº 059.396.493-43, para exercer o cargo de Pregoeiro Oficial do Município de Alto Alegre do Maranhão, com atribuições previstas na legislação pertinente à matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, em 01 de junho de 2025.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.altoalegredomaranhao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1bbf607c6e17f68cf0f63060b6452d074ece3fd5
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cidade de Alto Alegre do Maranhão

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC:
PAG:
ASS:

482007
000118

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
CNPJ: 01.612.326/0001-32
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 90/2025

Proc. 065
Fls. 111
Rub. 1

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora Bruna Lorrany de Sousa Silva, do cargo de Procuradora Geral, e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomeação a senhora Bruna Lorrany de Sousa Silva, portadora do Cpf nº ***** ao cargo de Procuradora Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Alegre do Maranhão, 22 de janeiro de 2025.

Nilsilene Almeida

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA
Prefeita de Alto Alegre do Maranhão



ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC:

PAG:

ASS:

4820000
000119

TERMO DE POSSE

Proc. 065
Fls. 112
Rub. 0

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Prefeita, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão, compareceu a Senhora **BRUNA LORRANY DE SOUSA SILVA**, a fim de tomar posse no cargo de Procuradora geral, nomeada pela **Portaria nº 90/2025**, de **22.01.2025**, nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Senhora **NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA**, Prefeita Municipal, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Estando este ato em conformidade com a Lei Municipal nº 0327/2021 (Lei que cria a Estrutura Administrativa).

Alto Alegre do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2025.

Nilsilene Almeida
NILSILENE SANTANA RIBEIRO ALMEIDA
Prefeita Municipal

Bruna Lorrany de Sousa Silva
BRUNA LORRANY DE SOUSA SILVA
Procuradora Geral

PARECER JURÍDICO

Proc. 065
Fls. 113
Rub. 0

Procuradoria do Município de Alto Alegre do Maranhão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico, para formação de Registro de Preços.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.

ASSUNTO: Análise de Minuta de Edital e Anexos.

I - DO PROCESSO

1.1. Os autos chegaram à Assessoria Jurídica do Município para o atendimento do que manda a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23 e demais normas pertinentes à espécie.

1.1.1. Os autos versam sobre Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, em apoio às atividades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA.

1.2. A despesa será custeada com recursos próprios do município.

1.3. O processo foi devidamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Pesquisa de Preços;
- c) Estudo Técnico Preliminar
- b) Termo de Referência devidamente fundamentado;
- c) Justificativa de ausência de dotação orçamentária;
- d) Autorização do Ordenador de Despesas;
- e) Publicação da portaria do Ordenador de Despesas;
- f) Publicação da portaria do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
- g) Minuta do Edital e anexos.

II - DO EDITAL

2.1. Tendo como objeto o seguinte: O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

2.2. A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

2.2.1. Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 14.133/21 como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Proc. 065
Fls. 114
Rub. 0

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, vale aclarar que a Lei vigente dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais.

III - DA MINUTA DO CONTRATO

A minuta do contrato obedece aos requisitos dispostos na Lei Federal Lei nº 14.133/21.

IV - CONCLUSÃO

Considerando o que foi apresentado, a minuta do edital, da ata de registro de preços e do contrato estão em conformidade com a legislação vigente. Não se identificaram irregularidades que possam comprometer o certame. Dessa forma, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do processo licitatório.

Deste modo devolvemos os autos à CSL para continuidade.

Alto Alegre do Maranhão- MA, 13 de junho de 2025.

Procurador Municipal



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC: 482025
FAG: 000122
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório para o seguinte objeto:

OBJETO

Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre – MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Sigiloso

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

22/07/2025 10:00

MENOR PREÇO	MAIOR DESCONTO	MELHOR TÉCNICA
X		

MODO DE DISPUTA

☒ ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

☒ sim

LOCAL/AMBIENTE DE REALIZAÇÃO

Sessão pública virtual a ser realizada de forma “on-line”, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL

Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, exclusivamente em sua forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br)

Proc. 482025
Fls. 115
Rub. 0



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ATO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC:
PAG:
ASS:

482025
000123

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

I – O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

II O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma “on-line” para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal.

Proc. 005
Fls. 116
Rub. 0

1.1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre – MA.

1.2. Por definição, o objeto em tese “é comum”, nos termos do Inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital e seus anexos, por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. As especificações detalhadas do objeto constam do Edital e seus anexos, as quais não poderão ser alteradas, constando orientações e dados objetivos suficientes para os interessados elaborarem suas propostas.

1.3.1. **Havendo divergências** quanto às **especificações técnicas empregadas**, prevalecer-se-á as informações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

1.4. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive aquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais ou de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame.

1.5. Depois de formalizada a apresentação da proposta de preços, não será admitida em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações do certame, face ao desconhecimento do objeto licitado e/ou de dificuldades técnicas não previstas anteriormente, ora ainda, por motivos infundados, errôneos, ou mesmo, alegações desprovidas de cabimento, sujeitando-se a proponente às penalidades cabíveis, na forma da Lei.



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC:
PAG:
ASS:

482025

000124

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Proc. Obs
Fls. 112
Rub.

2.1. Poderão participar da presente licitação:

2.1.1. Quaisquer empresas legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente e compatível (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto da licitação, e que, satisfaçam as condições do Edital.

2.1.2. Empresas que atendam às exigências constantes no Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação, qualquer que seja sua forma de constituição, ressalvado as particularidades do instrumento convocatório e/ou da legislação pátria em vigor.

2.1.3. Empresas cujo objeto social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

2.1.4. Sociedades cooperativas em que, o objeto social destas, sejam pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou seja, tenham o mesmo escopo, respeitando as vedações do art. 5º, da Lei Federal nº 12.690/2012. (art. 10, § 2º, da Lei Nº 12.690/2012).

2.1.5. Empresas que estiverem constituídas no país, devidamente em consonância com as leis brasileiras.

2.1.6. Empresas e equiparadas que apresentarem os documentos aqui exigidos, e não estiverem sob declaração de inidoneidade ajuizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer esfera administrativa do Poder Público.

2.2. Será vedada a participação de licitantes, que se enquadrem nas seguintes condições e/ou situações:

2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor demais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da lei nº 6.404, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.7. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.2.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.2.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.2.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.2.12. O impedimento de que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.15. O disposto nos itens 2.2.2 e 2.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

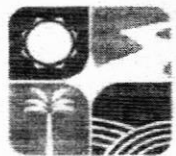
2.2.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.17. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilia a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.3 **Do acesso virtual ao sistema provido, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br**

2.3.1 Para participar das sessões públicas virtuais, a licitante deverá realizar, previamente, o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico de licitações, há no mínimo 12h

Proc. 065
Fls. 118
Rub. 0



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ATO ALEGRE DO MARANHÃO
NOC:
PAG: 482025
ASS:

000126

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

(doze horas), imediatamente anteriores à data de sua realização, devidamente cadastrado junto ao Portal de Licitações Compras BR, o qual, utiliza-se de recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

2.3.2 O credenciado deverá dispor de cadastro ativo no Portal de Licitações, bem como, obtenção de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível.

2.3.3 A chave de identificação (login) e a senha de uso pessoal, poderá ser utilizada em qualquer procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, administrado pelo Portal de Licitações Compras BR, salvo quando canceladas por solicitação da licitante, através de seu signatário e/ou responsável legal, ou ainda, por iniciativa do provedor do sistema eletrônico de licitações, ou, em último caso, a pedido da Administração, quando se tratar de licitante com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, por razões devidamente justificadas.

2.3.4 É de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, o seu credenciamento junto ao Portal de Licitações Compras BR, não interferindo a Administração neste aspecto, ou mesmo, competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, as atividades efetivadas, cumpridas, acordadas e/ou pactuadas, entre terceiros.

NOTA: As informações, esclarecimentos e/ou dúvidas, acerca do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações, ou mesmo, de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório, deverão ser obrigatoriamente sanadas pelo **SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO FORNECEDOR** do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, através do canal "Fale Conosco", ou ainda, através dos telefones (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702, em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 18h00min (Oficial de Brasília- DF).

documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, assumindo todo o ônus pela preparação e elaboração de sua proposta, assim como, aqueles necessários à sua habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

2.3.6 Todos os custos decorrentes da documentação requerida para participar da presente licitação, assim como, da elaboração e da formulação da proposta de preços, são de responsabilidade única e exclusivamente da licitante interessada, não os competindo em nenhum caso, sob qualquer hipótese, ao Município de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA.

3 - DAS CONDIÇÕES DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

3.1. As licitantes que comprovarem o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, terão tratamento diferenciado, favorecido e simplificado

Proc. 065
Fls. 119
Rub. 0



das demais, consoante disposições contidas nos art. 42 a 45 e Decreto nº 8.538/2015.

3.1.1. As licitantes deverão comprovar o enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme cada caso, através dos seguintes documentos/ou equivalentes:

- a)** **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante; ou
- b)** **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)**, relativa ao ano-calendário do exercício anterior, devidamente acompanhada do "recibo de entrega", junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei; ou
- c)** **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido gratuitamente pelo Portal do Empreendedor – MEI ou
- d)** **Declaração de Enquadramento de Porte Empresarial (MEI/ME/EPP)**, emitida pelo Contador ou Técnico Contábil, com firma reconhecida.

3.1.2. A simples consulta de optante do "Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições" – SIMPLES NACIONAL, não substitui em hipótese alguma, as comprovações expostas no subitem 3.1.1 do Edital.

3.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mesmo que apresente alguma restrição, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. (art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento dos débitos e para emissão de novas certidões negativas, ou certidões positivas com efeitos de negativa. (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.2.2. A não-regularização da documentação, no interstício do prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133 de 2021, sendo facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou mesmo, revogar a licitação. (art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa (ME), Empresa De Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, do Decreto nº 8.538/2015, considerado por definição como **"empate ficto"**.

3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela

Proc. 465
Fls. 120
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada. (art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.3.2. O critério de desempate previsto, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). (art. 45, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

3.4.1. Encerrada a disputa de lances, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mais bem classificada, poderá apresentar **proposta de preços inferior** àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. (art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.2. A Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) melhor classificada, será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), para se desejar, apresentar nova proposta de preços para desempate, no prazo máximo de até **5 (cinco) minutos**, contados após o encerramento da disputa de lances, sob pena de preclusão. (art. 5º, § 7º, do Decreto nº 8.538/2015).

3.4.3. Não ocorrendo à contratação da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), serão convocadas as empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, hipótese em que a contratação deverá ocorrer pelo menor preço. (art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pela Microempresa (ME), empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem

3.3.1 do Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar

melhor proposta. (art. 45, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.4.5. Só poderá ofertar nova proposta de preços, característica de novo lance final, a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) que estiver "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de preclusão.

3.4.6. Caso o representante legal da Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), não esteja presente durante o certame, (a) Pregoeiro(a) dará continuidade à sessão, decaindo o direito da licitante de apresentar nova proposta e/ou lance final.

3.4.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no *caput* dos arts. 44 e 45 da

Proc. 065
Fls. 121
Rub.



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

RUC:

FAG:

ASS:

482025

000129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (art. 45, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015).

3.5. Em se tratando de Sociedades Cooperativas, legitimadas nos termos da Lei e do Edital, podendo se sagrar vencedora do certame e, preenchidos todos os requisitos impostos para habilitação, aplicar-se-á as benesses garantidas às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando as vedações do art. 3º, § 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 8.538/2015). (art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007).

4. - DA IMPUGNAÇÃO, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS PRAZOS

4.1. RELATIVO À IMPUGNAÇÃO:

4.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados somente através do portal (www.comprasbr.com.br)

4.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.1.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.1.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.1.7. Decairá do direito de impugnar ou questionar os termos do Edital e seus anexos, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar na data da sessão pública virtual ou a posteriori, falhas e/ou irregularidades não registradas anteriormente, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso e dada por intempestiva.

4.1.8. Tomar-se-á por base, para efeito de contagem dos prazos, a exclusão da data fixada no preâmbulo deste Edital, e a inclusão da data do vencimento para o recebimento das impugnações e/ou os esclarecimentos.

5 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1. Para fins de credenciamento os interessados na participação do presente certame,

Proc. _____
Fls. _____
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

deverão apresentar-se de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, o qual, fazer-se-á mediante aceitação eletrônica dos termos e condições do Edital, utilizando-se de chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal.

5.2. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso II do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Proc. 065
Fls. 123
Rub. [assinatura]



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC:

PAG:

ASS:

482025

0000131

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

5.9.1. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.2. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.9.3. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. Valor superior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.10.2. Percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.13. O credenciamento do responsável para representar os interesses da empresa junto ao sistema eletrônico

de licitações, implicará definitivamente na responsabilidade legal pelos atos praticados pelo credenciado, bem como, a presunção de capacidade técnica suficiente para operacionalização do sistema e realização das transações inerentes ao referido "PREGÃO ELETRÔNICO", sob pena de responsabilidades administrativas, civil ou criminal.

5.14. Entende-se por representação, qualquer pessoa física (PF), aquele a quem a licitante confere poderes, inclusive no que se refere a outorga de procurações, quando munido de documentação oficial que o habilite a responder em nome da licitante, o qual, fazer-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Cópia de documento oficial de identificação pessoal:** registro de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH) e/ou qualquer outro documento equivalente, do representante apto ao credenciamento, quando elegível.

b) **Comprovação de poderes legais para representação da licitante:**

I. **Tratando-se de representante legal:** ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

II. **Tratando-se de representante outorgado:** instrumento "público" ou "particular"

Proc. _____
Fls. _____
Rub. _____

de procuração, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com competência expressa que lhe confere poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em decorrência de tal investidura, à título da outorgante, acompanhado de ato constitutivo ou estatuto em vigor, ou última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante) ou equivalente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.15. Verificadas todas as credenciais, sem conhecimento de identificação da licitante, e desde que haja interessados, será declarada iniciada a sessão pública de abertura da presente licitação, casual dos acessos providos e administrados pelo Portal de Licitações **Compras BR**, de forma que, não será aceito a partir desse momento, a admissão de novos interessados, retardatários, ou ainda, a inclusão de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação de cada fase do procedimento licitatório.

5.16. A sessão pública de abertura transcorreu de forma ininterrupta até o encerramento dos trabalhos, salvo por motivos justos, quando a mesma poderá ser suspensa por prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a), podendo ocorrer o reinício na própria sessão, ou ainda, a posterior, para análises que se fizerem necessárias.

5.17. Será admitido apenas **01 (um) representante por empresa interessada**, sendo que, cada representante só poderá importar apenas à uma única firma credenciada para participação do presente certame, não cabendo em hipótese alguma, ou sob qualquer pretexto, representações múltiplas ou afiliadas.

5.18. Todos quantos participarem de licitação promovida pela Administração, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.19. O não-comparecimento de qualquer licitante e/ou representante, de forma "on-line", durante a sessão pública virtual, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente, reclamação de qualquer natureza, ressalvando-se o direito recursal, na forma da Lei.

Proc. 065
Fls. 105
Rub. 0

6 - DA OPERACIONALIZAÇÃO - VIA SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no certame se dará sempre por meio eletrônico, de forma "on-line", em sessões públicas virtuais, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, mediante chave de identificação (login) e da senha de uso pessoal, a ser criada sob sua própria responsabilidade, de conhecimento único, sigiloso e intransferível. Para a inclusão da proposta de preços e dos documentos de habilitação, por padrão, o representante credenciado, devidamente autorizado pela licitante, deverá aceitar eletronicamente o "**Termo de Credenciamento**", "**Termo de Habilitação**" e "**Aceite de Termos**".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

disponibilizados quando do acesso provido ao sistema eletrônico de licitações.

6.2. A documentação requerida para participação da presente licitação, deverá ser anexada obrigatoriamente ao sistema eletrônico de licitações, de acordo com o tipo do conteúdo específico para cada fase do certame, conforme os

“itens 7 e 10” do Edital, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, obedecendo às seguintes condições:

a) De acordo com o tipo do conteúdo, a inversão da documentação requerida implicará sumariamente na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, no presente certame.

b) Arquivos em formato digital “.pdf” (portable document format) e/ou convertidos, caso sejam produto de escaneamento e digitalização.

c) Em situações excepcionais, a critério do(a) Pregoeiro(a), e para fins comprobatórios, o envio da documentação requerida poderá ser solicitado, a qualquer tempo, durante as sessões públicas virtuais, quando e sempre que necessário.

6.3. É de responsabilidade exclusiva de cada usuário, o sigilo de sua senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente pela licitante e/ou seu credenciado, não cabendo, em hipótese alguma, ao provedor do sistema eletrônico de licitações e nem à Prefeitura Municipal, sobre a responsabilidade por eventuais danos decorrentes pelo uso indevido (login e senha), ainda que por terceiros.

6.4. Caberá à interessada acompanhar todas as operações realizadas via sistema eletrônico de licitações, durante as sessões públicas virtuais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância e/ou desídia de quaisquer mensagens emitidas pelo próprio sistema, ou ainda, qualquer outro motivo que resulte na desconexão da licitante.

6.5. Na hipótese de desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema eletrônico de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, e este permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados, situação em que, serão considerados válidos e vigentes.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros/ou falhas não-substanciais da PROPOSTA DE PREÇOS ou dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio, com no mínimo, 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, no Diário do Município.

7 - DO CONTEÚDO - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Para fins da proposta de preços, a proponente deverá registrar preços a serem ofertados, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de desclassificação, remetidos obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e igualmente apresentada em papel timbrado da empresa, formulário próprio, devidamente rubricada e assinada, em todas as suas páginas, com identificação do signatário e assinatura do responsável

Proc. 065

Fls. 106

Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Proc. 065
Fls. 127
Rub. 0

legal, contendo no mínimo, todos os requisitos abaixo, consistentes em:

- 7.1.1. Razão social, endereço, dados para contato e/ou informações complementares.
- 7.1.2. Dados bancários: conta, agência, código e nome da instituição (preferencial).
- 7.1.3. Número do processo e da licitação.
- 7.1.4. Descrição do objeto, sem conter alternativas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, conforme modelo de PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) do Edital, ou equivalente.
- 7.1.5. Marca e fabricante.
- 7.1.6. Preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional brasileira (R\$), verificado à data de sua apresentação, contendo todas as despesas financeiras, inclusive as legais e/ou adicionais, incidentes sobre o objeto licitado, respeitados os anexos complementares, quando for o caso.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.10. Toda e qualquer representação numérica da proposta de preços, seja monetária (R\$), taxas e/ou percentuais (%), deverão ser apresentadas obrigatoriamente em algarismos arábicos, grafados sob a forma decimal e somente com até **02 (dois) dígitos após a vírgula**, unitário e total, com nível de precisão "**TRUNCAR**", desprezando-se as cifras significativas posteriores,



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC:
PAG:
ASS:

482025
000135

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

a fim de evitar possíveis erros de arredondamento.

7.11. Havendo dúvidas quanto ao objeto ofertado, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante e complementar do Edital, poderá ser efetuada diligências para esclarecimentos acerca da conformidade da proposta de preços.

7.12. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará o afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

7.13. O objeto ofertado estará sujeito à "análise técnica", isto é, prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos e parâmetros de aceitação, em confronto com as descrições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, os quais poderão aferidos e analisados por servidor(es) técnico(s) designado(s) e devidamente capacitado(s), devendo ser desconsideradas todas e quaisquer ofertas, que não atendam às condições fixadas neste Edital e seus anexos.

8- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado conforme o critério de julgamento.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ou maior percentual de desconto, em relação ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais informados no sistema, que incidirá tanto em

Proc. 065
Fls. 128
Rub. 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.12. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.13. Será adotado para o envio de lances o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.2. Prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará divulgar os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. O julgamento levará em consideração o critério disposto no preâmbulo deste Edital, e a classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria

Proc. 065
Fls. 127
Rub. 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.22. A classificação das propostas qualificadas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, prevalecendo no caso de empate, os critérios da Lei.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.23.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, a proposta seja readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Proc. 065
Fls. 130
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

8.23.6. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2024.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. Contiver vícios insanáveis.

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência.

9.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

9.5.4. Não tiveram sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração.

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e seus anexos, desde que insanável.

9.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

9.7.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.7.2. Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.8. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85%(oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus

Proc. 065
Fls. 131
Rub. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10 - DO CONTEÚDO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de inabilitação, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição Do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.4. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus

Proc. 665
Fls. 132
Rub. Q



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC:

FILG:

ASS:

482025

000140

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

administradores.

10.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.7. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

10.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual,

10.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;

10.3.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

10.3.7. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;

10.3.8. Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;

10.3.9. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

10.3.10. Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

10.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.), e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do

Proc. _____

Fls. _____

Rub. _____

482025
000141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Trabalho e Emprego da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente.)

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.4.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a **1 (um)**, comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

10.4.1.1 Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante).

10.4.1.2 Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante).

10.4.1.3 Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.4.1.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação Capital Mínimo OU Patrimônio Líquido Mínimo de **10% (dez por cento)** do valor total estimado da parcela pertinente.

10.4.1.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.4.2 Entende-se para fins deste Edital, sob pena de inabilitação, documentação comprobatória referente ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, nos casos de:

a) tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração

Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, com última regulamentação através da Instrução Normativa RFB nº 1.774, de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, por meio do sítio eletrônico da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

- I.** Recibo de Entrega de Livro Digital;
- II.** Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital;
- III.** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- IV.** Requerimento de Autenticação de Livro Digital;
- V.** Termo de Autenticação da Junta Comercial, quando exigível.

Proc. 065
Fls. 134
Rub. [assinatura]

b) tratando-se de empresas não vinculadas ao “SPED”, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória do: Termo de Abertura (Livro Diário), Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) e Termo de Encerramento (Livro Diário), com assinatura do responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), em conjunto a um representante legal da empresa, nos termos do art. 1.078, do Código Civil – Lei Federal nº 10.406/2002.

10.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as



000142

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.4.4 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.4.5 **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.5.1 Conforme exigência esposta no Termo de Referência, anexo deste Edital.

10.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

10.6.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir aos mesmos autenticidade e integridade.

10.6.1.2 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital.

10.6.1.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

10.6.1.4 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo informado pelo pregoeiro.

10.6.2 Todos os documentos relativos à habilitação, deverão ser correspondentes à razão social e ao número do CNPJ/MF da empresa licitante que ora se habilita, sob pena de inabilitação, salientando que:

10.6.2.1. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.6.2.2. Se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e válidos para todas as suas filiais, e que satisfaça todas as condições exigidas por Lei.

10.6.3 As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação, conforme disposições contidas no Edital. (art. 43, da Lei Complementar Nº 123/2006).

10.6.4 Os documentos expedidos através de páginas da *internet* poderão ser apresentados em original ou cópia reprográfica não-autenticada (fotocópia), entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade, por meio de consulta ao sítio oficial de seu expedidor, através de diligências e validações devidamente realizadas pelo(a) Pregoeiro(a).

10.6.5 O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

Proc. 485
Fls. 135
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

10.6.6 Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação, caso necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá diligenciar-se, assim como, a qualquer tempo, exigir que a licitante apresente o original dos documentos estabelecidos neste Edital, não podendo escusar-se de exibi-lo, constituindo-se motivo bastante para a sua inabilitação.

10.6.7 Em hipótese alguma, serão aceitos “protocolos” ou “comprovantes”, referentes a solicitações feitas junto à órgãos de serviços públicos e/ou suas repartições (expedidor), em substituição aos documentos estabelecidos neste Edital, tão pouco, cópias ilegíveis ou rasuradas, mesmo que devidamente autenticadas, neste último, caberá ao(a) Pregoeiro(a), decidir sobre sua aceitação.

10.6.8 Todos os documentos apresentados para participação da presente licitação, serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, obrigatoriamente, juntados aos autos do processo, facultado aos licitantes credenciados, fiscalizar a autenticidade formal e material, daqueles remetidos via sistema eletrônico de licitações, de forma “on-line”, no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, e, impugná-los, querendo.

10.6.9 Serão sumariamente inabilitadas, as licitantes que não apresentarem os documentos estabelecidos neste Edital, ou mesmo, apresentá-los com vícios e/ou desconformidades, que impossibilitem seu entendimento, sua veracidade, ou que, não atendam satisfatoriamente às exigências do ato convocatório.

10.6.10 Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6.11 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.6.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por servidor público.

10.6.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.6.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2024, art. 39, §4º):

10.6.13.1. Complementação de Informações Acerca dos Documentos Já Apresentados Pelos

Proc. 065
Fls. 136
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Licitantes E Desde Que Necessária Para Apurar Fatos Existentes À Época Da Abertura Do Certame.

10.6.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.6.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6.15 A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter complementar de informações acerca dos documentos enviados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos da proposta e da habilitação.

10.6.16 Para fins de verificação das condições de habilitação, o agente de contratação poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituídos documentos obtidos como meio legal de prova.

10.6.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.6.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

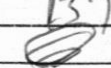
10.6.19 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação é declarado vencedor.

10.6.20 Não tendo sido interposto recurso administrativo, tendo havido desistência expressa ou renúncia deste, ou ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, o(a) Pregoeiro(a) proclamará a superação da fase, podendo avançar para fase seguinte, ou seja, adjudicação e homologação.

10.6.21 A critério do(a) Pregoeiro(a), serão realizadas tantas sessões públicas virtuais quanto necessárias, podendo suspendê-las, sempre que julgar necessário, ou mesmo, em procedência à análise detalhada dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação, desde que observados os procedimentos previstos no Edital e na legislação em vigor.

10.6.22 O(a) Pregoeiro(a), a qualquer tempo, poderá alterar as datas ou as pautas das sessões públicas virtuais a serem realizadas, podendo inclusive, adotá-las ou transferi-las em função do desenvolvimento dos trabalhos ou conveniência.

10.6.23 Será lavrada ata circunstanciada de todas as sessões públicas virtuais realizadas, que

Proc. 065
Fls. 137
Rub. 



8000145

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

conterá toda e qualquer manifestação aos principais fatos e atos praticados, a qual deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e/ou subcomissão técnica, quando for o caso.

10.6.24 Antes da publicação dos avisos oficiais, a qualquer tempo e em hipótese alguma, serão antecipadas aos licitantes e/ou a terceiros, quaisquer informações referentes aos resultados, avaliações, análises, julgamentos, adjudicação e homologação, ou mesmo, qualquer tipo de comparação entre as licitantes, relativo às propostas de preços e/ou às documentações apresentadas.

10.6.25 Qualquer tentativa de influenciar comprovadamente o(a) Pregoeiro(a) no procedimento de julgamento da presente licitação e/ou subcomissão, caso haja, resultará na exclusão sumária da licitante que o fizer.

10.6.26 A critério do(a) Pregoeiro(a), todas as intimações e decisões referentes ao certame, ressalvadas aquelas cuja publicação na imprensa oficial, sejam obrigatórias, poderão ser divulgadas nas condições a seguir:

10.6.27.1. Nas sessões públicas virtuais, via sistema eletrônico de licitações; ou

10.6.27.2. Em Diário Oficial do Município de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

11.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada à vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Proc. 865
Fls. 138
Rub.



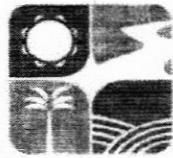
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
- 11.11. O vencedor, qualquer licitante, poderá manifestar sua intenção de recorrer, de maneira imediata e motivada, combatendo das decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a), fazendo-se promover no prazo da Lei, petição devidamente instruída da intenção de recurso manifesta, a qual, a proponente deverá apresentar a documentação requerida, em campo próprio, devidamente disponível, sob pena de preclusão, remetida obrigatoriamente via sistema eletrônico de licitações, de forma "on-line", no âmbito do Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, sob pena de não ser conhecido, por nenhum outro meio.
- 11.12. Na hipótese de interposição de recurso, o sistema eletrônico de licitações notificará as demais licitantes, que poderão impugná-lo, após o que, com a apreciação de todas as argumentações, o(a) Pregoeiro(a) comunicará do seu resultado e, convocará os interessados para nova sessão pública virtual, caso necessário, na forma da Lei.
- 11.13. Na hipótese de algum licitante não renunciar ao direito da interposição de recurso, o resultado do julgamento das fases ou dos atos praticados, se dará imediatamente, hipótese em que o prazo recursal será computado a partir da presente sessão pública virtual que houver dado causa.
- 11.14. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, intempestivos e/ou subscritos por representante não-qualificado legalmente ou não-identificado no processo licitatório para responder em nome da licitante, ou ainda, que por qualquer motivo diverso não seja possível aferir a sua legitimidade.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa
- 12.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2.1. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.2. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 12.1.2.3. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 12.1.2.4. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 12.1.2.5. Deixar de apresentar amostra, se for o caso.
- 12.1.2.6. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 12.1.3. — Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 12.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a

Proc. _____
Fls. _____
Rub. _____



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC:

PAG:

ASS:

482025

000147

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

aceitar ou retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração.

12.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.6. Fraude a licitação.

12.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

12.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

12.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

12.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei n.º 12.846, de 2013.

a) Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.10.1 Advertência.

12.1.10.2 Multa.

12.1.10.3 Impedimento de licitar e contratar.

12.1.10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) Os danos que dela provierem para a administração pública.

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Proc. 065

Fls. 140

Rub. 9

12.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b) Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROJ:

PAG:

ASS:

482025
000148

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

12.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2024.

12.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.9 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.12 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Proc. 465
Fls. 151
Rub. 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

13 - DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

13.1. As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, observando-se as condições fixadas no Edital e seus anexos, na legislação vigente e, em particular, na proposta vencedora.

13.2. Constatada a regularidade da adjudicação e homologação, a licitante vencedora ou beneficiária será convocada para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, conforme o caso, que deverá aceitá-los e retirá-los, dentro do prazo estabelecido, considerando-se razoável para este fim, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da sua convocação por parte da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.3. O prazo estipulado para assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado, em uma única vez, por igual período, durante o seu transcurso, quando solicitado pela licitante vencedora ou beneficiária, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município, a critério da Administração, observado o disposto no § 1º art. 90º, da Lei nº 14.133 de 2021.

13.4. Quando a convocada não assinar o contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, ou ainda, não os aceitar ou retirá-los nos prazos e condições estabelecidas, será facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, em razão de alterações do orçamento contábil.

15-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja

Proc. *[Handwritten signature]*
Fls. *[Handwritten signature]*
Rub. *[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Proc. 065
Fls. 145
Rub. [assinatura]

comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereços eletrônicos www.comprasbr.com.br

15.9. As condições estabelecidas no Edital e seus anexos, constituem-se parte integrante e complementar do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição do seu texto ou redação, como se neles estivessem contidas e a ele se vincula.

15.10. As garantias de participação (garantia da proposta) e de execução (garantia contratual), quando exigíveis, bem como, seus respectivos reforços, serão recusadas quando fixarem condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem disposições conflitantes com a legislação que rege a presente licitação, assim como, que orienta a emissão e aceitação de tais documentação e/ou finalidade.

15.11. Até a assinatura do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, a licitante adjudicada poderá ser sumariamente excluída, se a Administração do Município de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação e/ou habilitação, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

15.12. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia, entre as licitantes.

15.13. As normas disciplinadoras da licitação, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.14. Não serão aceitos qualquer tipo documento remetido por aparelhos fac-símiles (fax),



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Proc. *065*
Fls. *104*
Eletrônico *[assinatura]*

apresentados em papel térmico e/ou copiativo, ou ainda, qualquer outro meio de transmissão de dados, salvo quando apresentados em original ou autenticados por qualquer meio oficial.

15.15. Será dispensado o “**reconhecimento de firma**”, a qualquer tempo e quando exigível, se for possível confrontar a assinatura do signatário com aquela constante do seu documento de identificação, ou ainda, estando este presente e assinar o instrumento diante de um “agente público” da Administração. (art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.726/2018).

15.16. Para agilidade dos expedientes administrativos, solicita-se que as proponentes interessadas, façam constar na documentação requerida para participação da presente licitação, dados cadastrais impreterivelmente atualizados, como por exemplo: endereços, telefones, e-mail, preposto e/ou responsável para contato, neste caso, conhecidos após o julgamento do certame em epígrafe.

15.17. O(a) Pregoeiro(a), para atender o interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, caso sejam observadas na documentação confiada ao certame, constituída da proposta de preços e/ou habilitação, desde que, não contrariem a legislação em vigor e não comprometam a lisura da licitação, sem prejuízo da promoção de diligências, quando e sempre que necessário.

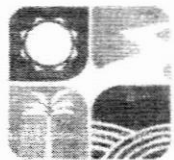
15.18. O Edital e seus anexos, **poderão ser obtidos gratuitamente**, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br), ou ainda, da mesma forma, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão em dia de expediente, no horário compreendido entre das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Oficial de Brasília-DF). A licitante responsabilizar-se-á pela fidelidade e legitimidade das informações, referentes à PROPOSTA DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, confiados ao certame.

15.19. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.20. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.21. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

15.22. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprográficas apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.



482025
000152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

DE PREÇOS e aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, confiados ao certame.

15.19. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.20. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

15.21. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

15.22. O(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar os originais de qualquer documento, para confrontação às reprográficas apresentadas pela licitante, caso julgue necessário.

16 – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de SÃO MATEUS/MA, para processar e julgar qualquer

17. ANEXOS DO EDITAL

controvérsia resultante da licitação, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.1. Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte integrante e complementar:
Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- | | |
|---------------|--|
| 17.1.1 | Anexo I – Projeto básico/TR |
| 17.1.2 | Anexo II – Ata de Registro de preços . |
| 17.1.3 | Anexo III – Minuta do Contrato |

Proc. 065
Fls. 745
Rub. 9

Alto Alegre do maranhão, 16 de junho de 2025

KAIQUE PEREIRA ARRUDA
Pregoeiro municipal



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC:

PAG:

MO:

132025
000153

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre-MA.

Proc. 065

Fls. 156

Rub. 02

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

DESCRIÇÃO DO ITEM	
Informática	O objeto deste Registro de Preços refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática , visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão. O fornecedor será responsável pela entrega dos materiais conforme as especificações exigidas, assegurando a qualidade, procedência e conformidade com os padrões técnicos estabelecidos pela administração municipal. A prestação do fornecimento inclui, mas não se limita a, materiais como periféricos, componentes de hardware, suprimentos e demais itens relacionados à área de informática. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com garantia e dentro dos prazos estipulados, atendendo aos critérios de eficiência, durabilidade e adequação ao uso institucional.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática visa garantir que todas as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão sejam atendidas de forma eficiente e contínua. Profissionais com conhecimento na área de tecnologia assegurarão que os materiais fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos, minimizando o risco de aquisições inadequadas que possam comprometer o funcionamento das atividades administrativas. Com o fornecimento adequado de equipamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

suprimentos de informática, a gestão municipal poderá desenvolver suas atividades com mais agilidade e eficiência, promovendo a modernização e melhoria dos serviços públicos. Além disso, a qualidade e a procedência dos materiais contribuirão diretamente para a estabilidade e o desempenho dos sistemas utilizados pela administração pública.

2.2 Embora a contratação de materiais de informática represente um custo inicial, essa medida contribui para evitar gastos desnecessários decorrentes de falhas em equipamentos obsoletos ou inadequados. Ao garantir que os materiais estejam em conformidade com as especificações exigidas, a contratação resultará em maior economia a longo prazo, uma vez que os produtos adquiridos possuirão maior durabilidade, qualidade e eficiência. A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática adequados também contribui para a agilidade e eficácia dos serviços administrativos, impactando positivamente nas atividades da gestão pública e aumentando sua capacidade de resposta às demandas do município.

2.3 -DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO, VALORES E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS.

2.4.1 - O valor estimado para o período de 12 (doze) meses foi obtido com base dos valores de fornecimento de materiais de informática utilizados em contratos anteriores, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT D	UN I	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁR IO	VALOR TOTAL
1	Micro CPU Dell Optiplex 7010 i3-13th 8GB/M2 256/windows 10 pro	15	UN D	dell	7010	R\$ 3.790,00	R\$ 56.850,00
2	MIni Computador Desktop Lenovo M70q i5-12400T 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 11T40033BO	15	UN D	DELL	11T40033BO	R\$ 3.990,00	R\$ 59.850,00

Proc. 065
Fls. 142
Rub. [Signature]



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC:

PAG:

ASS:

482025
000155

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

3	Dell Computador desktop OptiPlex 7000 7010 - Intel Core i7 13ª geração i7-13700 - 16 GB - SSD de 512 GB	10	UN D	DELL	7000	R\$ 9.990,00	R\$ 99.900,00
4	Estabilizador mcm save pro, 1000 va, bivolt, 115v, preto	15	UN D	MCM	EST 1000	R\$ 449,00	R\$ 6.735,00
5	Estabilizador mcm save pro, 500 va, bivolt, 115v, preto	20	UN D	MCM	EST500	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00
6	Nobreak TS Shara UPS Senoidal Universal 2200, 8 Tomadas, Bivolt, USB, Preto	4	UN D	TS SHARA	4222	R\$ 3.390,00	R\$ 13.560,00
7	Nobreak Mcm 1500va Ups 1500 Action 3.1, 6 Tomadas, Bivolt/115v	10	UN D	MCM	Ups 1500	R\$ 1.290,00	R\$ 12.900,00
8	cartucho de tinta 664 XL PRETA	50	UN D	HP	664 HP	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
9	cartucho de tinta 664 XL color	50	UN D	HP	664 CL	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
10	cartucho de tinta 667 XL color	20	UN D	HP	667XL	R\$ 179,00	R\$ 3.580,00

Proc. 025
Fls. 158
Rub.



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC: 432025
PAG: 000156
ASS: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

11	Pacote de Folhas Papel A4 Chamex, 75g, 210x297mm, 300 Folhas, Branco	500	UND	CHAMEX	CMC075CA4	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
12	Impressora Epson Ecotank A3+ L8180 Fotográfica	6	UND	EPSON	L8180	R\$ 7.990,00	R\$ 47.940,00
13	Impressora Multifuncional Laser DCP B7535DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Brother	10	UND	BROTHER	B7535DW	R\$ 3.890,00	R\$ 38.900,00
14	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR-B021 DCP-B7520DW	30	UND	BROTHER	DR-B021	R\$ 499,00	R\$ 14.970,00
15	TONER TN B021 BROTHER	30	UND	BROTHER	TN-B021	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
16	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB,	20	UND	EPSON	L3250	R\$ 1.690,00	R\$ 33.800,00

Proc. 065
Fls. 149
Rub. [Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

	Bivolt, Epson - CX 1 UN						
17	Garrafa para Ecotank preto T544	100	UN D	EPSON	T544120AL	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
18	Garrafa para Ecotank azul T544	50	UN D	EPSON	T544220AL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
19	Garrafa para Ecotank amarelo T544	50	UN D	EPSON	T544420AL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
20	Garrafa para Ecotank magenta T544	50	UN D	EPSON	T544320AL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
21	Scanner de mesa, ciclo de trabalho: até 4,000 digitalizações tipo de sensor: contact image sensor duplo resolução óptica: 600 dpi	8	UN D	BROTHER	ADS 3100	R\$ 4.990,00	R\$ 39.920,00
22	Notebook Gamer Acer Nitro V, Intel Core i7 13ª Geração, 16GB, RTX 4050, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD	6	UN D	ACER	NITRO 7	R\$ 11.900,00	R\$ 71.400,00
23	Notebook Samsung Book, Intel Core i3-12TH, 8GB RAM, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 11, Cinza Chumbo	15	UN D	SAMSUNG	NP550XDA-KV4 BR	R\$ 3.590,00	R\$ 53.850,00
24	IdeaPad i1 Intel Core i5-1235U 16GB 512GB	12	UN D	LENOVO	IDEAPAD 5	R\$ 4.990,00	R\$ 59.880,00

Proc. 065
Fls. 150
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

	SSD Windows 11 Home 15,6" HD						
25	Rack Max Eletron, Servidor Padrão 19 Polegadas, 40u X 570mm, ACR Solda Piso	3	UN D	Max Eletron	5680	R\$ 3.990,00	R\$ 11.970,00
26	Tablet lenovo tab p11 plus com capa protetora, octa-core 4gb 64gb tela 11" wi-fi android™ 11 ips 2k grafite	20	UN D	Soundcraft	p11 plus	R\$ 2.940,00	R\$ 58.800,00
27	Smart tv samsung 70 polegadas uhd 4k, 3 hdmi, 1 usb, processador crystal 4k, tela sem limites, visual livre de cabos, alexa	6	UN D	SAMSUNG	UN70AU7700GX ZD	R\$ 8.990,00	R\$ 53.940,00
28	Monitor 23.8" Dell P2422H, Preto, 23,8"	10	UN D	dell	p2422h	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00
29	Webcam ultra hd brio 4k pro com microfone embutido para chamadas e gravações em vídeo	6	UN D	LOGITECH	BRIO 4K	R\$ 1.950,00	R\$ 11.700,00
30	SSD 240gb KINGSTON	40	UN D	KINGSTON	A400	R\$ 289,00	R\$ 11.560,00
31	SSD 480gb KINGSTON	30	UN D	KINGSTON	A400	R\$ 379,00	R\$ 11.370,00

Proc. 065
Fls. 151
Rub.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

32	Placa-Mãe Asus Prime R2.0 BR, Intel LGA 1151, ATX, DDR4	20	UN D	ASUS	H310M-E	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00
33	Processador Intel I7 12700 12ª Geração, 2.1GHz, Cache 25MB, Dual Core, 20 Threads, LGA 1700	10	UN D	INTEL	I7 12700	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00
34	Processador AMD Ryzen 7 5700X3D, 3.0 GHz, (4.1GHz Max Turbo), Cache 4MB, 8 Núcleos, 16 Threads,	10	UN D	AMD	5700DX	R\$ 2.990,00	R\$ 29.900,00
35	Processador Intel Core i9-14900 K, 14ª Geração, 6 GHz Max Turbo, Cache 36 MB, 24 Núcleos, 32 Threads, LGA 1700	6	UN D	INTEL	14900K	R\$ 5.990,00	R\$ 35.940,00
36	Cooler Para Processador Duex, Intel, 115 X DX C1, 100mm, Preto	40	UN D	DUEX	DXC1	R\$ 89,00	R\$ 3.560,00
37	placa mãe afox h61 DDR3	30	UN D	AFOX	H61	R\$ 499,00	R\$ 14.970,00
38	Memória Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto	20	UN D	KINGSTON	KF432C16BB/8	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
39	Memória Kingston	20	UN D	KINGSTON	KVR16N11/8	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00

Proc. 065
Fls. 152
Rub. [assinatura]



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC: 432025
FAG:
ASS: 000160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

	UDIMM, 8GB, 1600MHz, DDR3, Para Desktop						
40	Placa De Rede TP-Link, Gigabit, 10/100/1000 Mbps, PCI Express	20	UN D	TP LINK	TG-3468	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
41	Webcam Full HD Logitech C920s com Microfone Embutido, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p	20	UN D	LOGITECH	C920S	R\$ 699,00	R\$ 13.980,00
42	Câmera Digital Canon EOS Rebel SL 3, Semi Profissional, 24.1MP, Wifi, Lente EF-S 18-55mm - SL3	4	UN D	CANON	SL3	R\$ 7.990,00	R\$ 31.960,00
43	Cartão de Memória Sandisk Extreme SD 256GB, Classe 10	10	UN D	SANDISK	SDSDX V5	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
44	Tripé câmera profissional 1,70 mts + suporte celular - mb	6	UN D	VIVITAR	SL-3019	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
45	Access Point AC Pro	20	UN D	UNIFI	UAP-AC-PRO	R\$ 1.990,00	R\$ 39.800,00
46	Fonte Bluecase BLU350-E V2,	20	UN D	BLUECASE	BLU350EV2BX	R\$ 299,00	R\$ 5.980,00

Proc. 015
Fls. 153
Rub. 0



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC: 482025
FOL: 8000161
ASS: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

	350W, Bivolt Manual						
47	HD WD , 2TB, SATA, 3.5",	15	UN D	WD	WD22	R\$ 599,00	R\$ 8.985,00
48	Roteador VPN, Multi-Wan Gigabit, Safestream	6	UN D	tp link	TLER 605 SMB	R\$ 990,00	R\$ 5.940,00
49	Roteador TP-Link Archer AX72, AX5400, WiFi 6, 5378 Mbps, Dual Band, 6 Antenas - Archer AX72	10	UN D	tp link	TPA X5400	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
50	Switch 24 portas - gigabit - tp-link - grafite - tl-sg1024d	10	UN D	TP LINK	tl-sg1024d	R\$ 1.490,00	R\$ 14.900,00
51	Cabo USB para Impressora Vinik TAMB-18 A Macho X B Macho 2.0 1.8m	50	UN D	VINK	UAMB-18	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
52	Pen Drive 32GB, Sandisk, Cruzer Blade	50	UN D	Sandisk	SDCZ50-032G-B 35	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
53	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	50	UN D	VINK	250v 10a	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
54	TECLADO COM FIO MAXPRINT	100	UN D	Maxprint	Office	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
55	Caixa De Som 2.0 Vinik Practical, 10W	30	UN D	VINIK	Cxpr 10w	R\$ 129,00	R\$ 3.870,00
56	Mousepad Gamer Fortrek MPG 101, Speed, Médio (320x240mm)	100	UN D	Fortrek	73267	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00

Proc. 482025
Fls. 154
Rub. [Signature]



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC: 432025
PAG: 000162
ASS: *[Signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

57	MOUSE USB MAXPRINT	100	UN D	MAXPRINT	MOUSEMAT	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
58	HD Externo Seagate Expansion, 1TB, USB, Preto	12	UN D	SEAGATE	STKM 1000400	R\$ 499,00	R\$ 5.988,00
59	Projetor Epson Powerlite E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	10	UN D	EPSON	E20	R\$ 5.490,00	R\$ 54.900,00
60	Tela de Projeção 110" 2.00 x 2.00 Tripé Sumay TTQS 110 Branco e Preto	3	UN D	SUMAY	TTQS 110	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00
61	Cabo de Rede CAT.6 Furukawa, 305 Metros, Azul	20	UN D	Furukawa	62154	R\$ 2.590,00	R\$ 51.800,00
62	Conector Plug Rj45 De Passagem Cat6 Sohoplus	100 0	UN D	Furukawa	SOHO PLUS MACHO	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
63	Conector Keystone Cat6 Femea Furukawa Soho Plus Rj45	200	UN D	Furukawa	SOHO PLUS FÊMEA	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
64	Toner HP 85A LaserJet, Preto	50	UN D	HP	85A	R\$ 499,00	R\$ 24.950,00
65	Cabo Monitor VGA MD9, 1.5 Metros, com Filtro	30	UN D	VINIK	7423	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
66	LENOVO SERVIDORES LENOVO ST50 XEON E-2224 G 4 - C 3.5GHZ	6	UN D	LENOVO	ST50	R\$ 15.900,00	R\$ 95.400,00

Proc. 065
Fls. 155
Rub. [Signature]



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC: 432025

PAG: 000163

ASS: 000163

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

	/ 1X 8GB /1X 1TB / 1X 1GB						
67	CABO HDMI 2.0 4K HDR PIX GOLD 5M	20	UN D	PIX	GOLD 5M	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
68	Fragmentadora Menno, Corta até 6 folhas, Cesto de 9L	20	UN D	MENNO	Secreta 601 SB	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
69	Drone DJI Mavic 3T Enterprise MET Thermal com dual câmera 4K preto 5.8GHz 4 baterias	1	UN D	DJI	MAVIC 3T	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00
70	Notebook VAIO FE15, 15.6" FHD, 10th, Intel Core i3, 4GB 256GB SSD - B2511H	10	UN D	VAIO	B2511H	R\$ 3.490,00	R\$ 34.900,00
71	Computador All in One Dell Inspiron 5430 i1301-A10 23.8" IPS Full HD 13" Gen Intel Core i5 8GB 512GB SSD Win 11	4	UN D	DELL	5430	R\$ 9.990,00	R\$ 39.960,00
72	Fonte Gamer, Atx 650W, 80 Plus, Bronze, PFC Ativo, Bivolt - Dazz	10	UN D	DAZZ	650W	R\$ 599,00	R\$ 5.990,00
73	Placa-Mãe Gigabyte B760M Gaming WIFI Rev.1.4, Intel LGA 1700 MATX, DDR5, WiFi, Preto - B760M GAMING WIFI	6	UN D	GIGABYTE	B760M	R\$ 1.990,00	R\$ 11.940,00

Proc. 065
Fls. 156
Rub. 0



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROJ:

IMP:

ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

482025
000164

74	Placa-Mãe Gigabyte B550M Aorus Elite Rev. 1.3, AMD AM4, Micro ATX, DDR4, Preto - B550M AORUS ELITE	10	UN D	GIGABYTE	B550M	RS 1.790,00	RS 17.900,00
75	Tablet Samsung Galaxy Tab A9+, 64GB, 4GB RAM, WiFi, Tela Imersiva De 11", Grafite	10	UN D	SAMSUNG	A+	RS 1.990,00	RS 19.900,00
76	Ipad Apple 10th Generation, 64GB, Wi-fi, Tela 10.9" 12Mp, Chip a14 bionic, Blue	10	UN D	APPLE	Mpq13ll	RS 3.990,00	RS 39.900,00
77	Microfone de lapela Holyland Lark M2 Duo	6	UN D	HOLYLAN D	M2	RS 1.990,00	RS 11.940,00
78	Celular Samsung Galaxy A16 5g, 128gb + 4gb Ram, Câmera De Até 50mp, Tela 6.7 , Nfc, Ip54, Bateria 5000 Mah Cinza	20	UN D	SAMSUNG	A16	RS 1.590,00	RS 31.800,00
79	Fotocondutor Cilindro W1330x 330x M432fdn M432 M408dn M408	20	UN D	EVOLUT	FOTO 1330	RS 499,00	RS 9.980,00

Proc. 065
Fls. 157
Rub. 02



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PREC: 432023
PAG: 000165
ASS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

80	Toner M432fdn M432 M408 W1330x W1330xc EVOLUT	50	und	EVOLUT	W1330X	R\$ 399,00	R\$ 19.950,00
81	Multifuncional Laser A4 Mono HP Laser MFP 432 fdn, 40 ppm A4, 42 ppm carta e ciclo	6	UN D	HP	432 FDN	R\$ 5.990,00	R\$ 35.940,00
82	Camera Wifi 360° Im7 S Full Color Intelbras + Cartão 128gb	12	UN D	INTELBRA S	IM7	R\$ 899,00	R\$ 10.788,00
83	Câmera De Segurança Wi-fi Im5sc Full Hd 1080p 2.8mm Intelbras Cor Branco-gelo	30	UN D	INTELBRA S	IM5SC	R\$ 699,00	R\$ 20.970,00
84	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L'5590 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF	10	UN D	EPSON	L5590	R\$ 3.390,00	R\$ 33.900,00
84	SSD Externo Portátil Sandisk, 2TB, USB, Leitura: 800MB/s, Preto e Laranja	4	UN D	SANDISK	SDSSDE30-2T00 -G26	R\$ 1.590,00	R\$ 6.360,00
	TOTAL GERAL	357 8	UN D			R\$ 232.043,0 0	R\$ 1.850.010,00

2.4.2 – Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

Proc.
Fls.
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

2.5. DA JUSTIFICATIVA DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE

2.5.1 A proposta de formalização de contrato administrativo para a prestação dos serviços propostos é decorrente da necessidade de atender a demanda de fornecimento de materiais de informática da Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão.

Proc. 065
Fls. 159
Rub. 4

3 – FORNECIMENTO DE INFORMÁTICA.

3.1 - Os materiais de informática a serem fornecidos deverão atender a uma série de requisitos técnicos específicos, a fim de garantir uma infraestrutura moderna, segura e eficiente para a administração pública de Alto Alegre do Maranhão. A seguir, especificam-se as principais características e exigências que os materiais deverão cumprir:

3.2 Qualidade e Especificações Técnicas

Os equipamentos e suprimentos de informática deverão ser novos, de primeira linha, com garantia mínima de 12 (doze) meses, e atender aos padrões técnicos estabelecidos no edital e em conformidade com as necessidades da administração municipal.

Deverão apresentar desempenho compatível com o uso contínuo em ambiente institucional, com componentes que proporcionem agilidade e estabilidade nas rotinas administrativas.

3.3 Variedade e Compatibilidade

Os materiais deverão incluir, mas não se limitar a: computadores, notebooks, impressoras, monitores, nobreaks, roteadores, switches, teclados, mouses, cabos, toners, cartuchos e demais periféricos e suprimentos necessários ao pleno funcionamento das unidades administrativas.

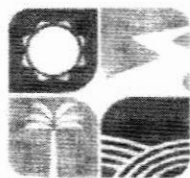
Todos os equipamentos deverão ser compatíveis entre si e com os sistemas operacionais e softwares já utilizados pelo município.

3.4 Entrega e Instalação

O fornecedor será responsável pelo transporte, entrega e, quando aplicável, instalação dos materiais nos locais indicados pela administração municipal.

A entrega deverá ocorrer no prazo estipulado contratualmente, de forma que não comprometa o funcionamento das atividades públicas.

Todos os equipamentos entregues deverão estar em perfeitas condições de uso e acompanhados de seus respectivos manuais, cabos e acessórios.



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PRDC: 482025
PAG: 000167
ASS: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

3.5 Suporte e Garantia

Deverá ser assegurado suporte técnico durante o período de garantia, com atendimento para eventuais reparos, substituições ou esclarecimentos quanto ao uso adequado dos produtos fornecidos.

Em caso de defeitos cobertos pela garantia, o fornecedor deverá substituir ou consertar o item em tempo hábil, sem custos adicionais para a administração.

3.6 Segurança e Atualização Tecnológica

Os equipamentos devem estar atualizados em termos de tecnologia, oferecendo recursos de segurança, conectividade e desempenho que permitam o uso seguro de dados e sistemas institucionais.

Sempre que aplicável, devem vir com sistemas operacionais e softwares licenciados e atualizados, em conformidade com a legislação vigente.

3.7 Escalabilidade e Reposição

O contrato deverá prever a possibilidade de aquisição de materiais adicionais, conforme a evolução da demanda, bem como a reposição de itens desgastados, danificados ou obsoletos ao longo do período de vigência da ata de registro de preços.

Proc. 065
Fls. 160
Rub. [assinatura]

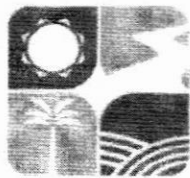
3.8 Treinamento e Orientações

Quando necessário, o fornecedor deverá oferecer orientações básicas sobre a utilização adequada dos equipamentos entregues, especialmente no caso de tecnologias novas para os usuários municipais.

3.9 Garantias e Penalidades

O contrato deverá prever garantias quanto à qualidade e ao pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos, bem como penalidades em caso de descumprimento das condições pactuadas, como atraso na entrega, fornecimento de produto divergente ou defeituoso, ou ausência de suporte durante a vigência da garantia.

4 Com essas especificações, a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão assegura que o fornecimento de materiais de informática contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura administrativa, fortalecendo a eficiência dos serviços públicos prestados à população.



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC: 432025
PAG: 161
ASS: 000168

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Proc. 065
Fls. 161
Rub.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Contratante, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovada.
- 4.2** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 4.3** Comunicar à Contratante qualquer irregularidade identificada durante a prestação de assessoria e fornecer os esclarecimentos solicitados, atendendo de forma imediata às reclamações e demandas.
- 4.4** Designar um preposto perante a Contratante para prestar, de forma ininterrupta, todos os esclarecimentos necessários e atender às reclamações e solicitações que porventura surgirem durante a execução do contrato. Esse atendimento deverá ser contínuo, inclusive nos finais de semana, para garantir o suporte adequado ao processo de licitação.
- 4.5** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive, salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos, encargos sociais e outros necessários, como também qualquer prejuízo pessoal ou material causado ao patrimônio da Contratante, ou a terceiros, por quaisquer de seus funcionários, representantes ou prepostos na execução dos fornecimento contratados.
- 4.6** Identificar e comunicar à Contratante qualquer irregularidade observada nos processos internos de licitação, fornecendo relatórios e esclarecimentos sempre que solicitado.
- 4.7** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 4.8** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento, conforme especificado no presente Termo, no Edital e em seus anexos, utilizando empregados qualificados e com experiência comprovada em processos licitatórios.
- 4.9** Acatar as orientações do Gestor/Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas.
- 5.0** Prestar esclarecimentos à fiscalização contratual sobre eventuais atos ou fatos noticiados



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC:

PAG:

ASS:

482025

000169

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

que a envolvam, bem como relatar qualquer irregularidade observada no fornecimento.

5.1 Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

5.2 Orientar seus empregados quanto ao sigilo profissional em relação às informações confidenciais dos processos de licitação.

5.3 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Edital, relativo à licitação, conforme o art. 62 da Lei nº 14.133, incluindo as condições de cadastramento/habilitação.

5.4 A Contratada se responsabilizará por eventuais danos e/ou prejuízos à Contratante ou a terceiros, ocasionados por seus empregados e/ou prepostos durante a execução dos fornecimentos.

5.5 Executar o fornecimento conforme a demanda da Contratante, mediante Ordem de Serviço.

5.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem ônus à Contratante.

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, qualquer parte do fornecimento de materiais de informática em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.9 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contratado.

6.0 Executar os fornecimentos no prazo determinado.

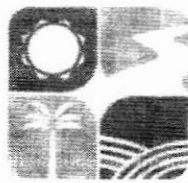
6.1 Comunicar ao Fiscal do contrato sobre a impossibilidade de execução dos serviços em tempo hábil ou possíveis atrasos.

6.2 Para controle interno, assegurar que, durante a vigência do contrato, todos os recursos operacionais sejam entregues, para garantir a eficiência no atendimento das demandas de licitação.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos

Proc. 065
Fls. 162
Rub. 0



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC:
FOL:
ASS:

482025
000170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

fornecimentos de materiais de informática.

5.2 Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

5.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre eventuais erros ou inconsistências na execução do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

5.4 Atestar a execução da prestação dos e receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

5.5 Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Contratada.

5.6 Encaminhar demandas à Contratada mediante "Ordem de Serviço", assinada pelo Fiscal Administrativo da Unidade, com especificação dos fornecimentos necessários para o acompanhamento do processo licitatório.

6 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 Os serviços serão recebidos:

Proc. 065
Fls. 163
Rub.

6.2 Provisoriamente, no ato da entrega dos serviços, ocasião em que o responsável por seu acompanhamento e fiscalização (Fiscal Administrativo da unidade) procederá à conferência de sua conformidade com as especificações da Ordem de Serviço e demais condições constantes deste Termo de Referência.

6.3 Definitivamente, em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, caso não se verificarem defeitos ou imperfeições, por servidor designado pela autoridade competente.

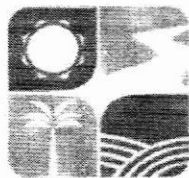
6 - DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo III deste Termo de Referência, ajustada ao último lance ofertado, no que couber, deverá ser encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante ou identificada com a razão social e ainda conter:

6.2 - Nome do representante legal da empresa;

6.3 - Valor total dos fornecimento;

6.4 - Valores expressos, obrigatoriamente, em real;



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC:
PAG:
ASS:

482025
000171

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

6.5 Apresentar valor unitário e total em algarismo e por extenso;

2.1 Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;

3 - Endereço, telefone/fax, e-mail, CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

4 - Validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura do Pregão; e Discriminação detalhada dos ser contendo explicitamente as especificações e quantidades solicitadas, assim como os valores unitários e o total.

5 - Esclarecemos que a proposta de preços deverá conter o valor mensal.

Proc. 065
Fls. 164
Rub. 2

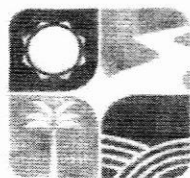
5.1 - Deverá, na proposta, apresentar a declaração de que nos preços estão incluídos todos os custos com salários, leis sociais, trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, transporte, alimentação, despesas administrativas e lucros e demais insumos necessários à sua composição, despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.

5.2 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3 - A Contratante se valerá de análise da proposta de preços antes da adjudicação e homologação do objeto ao licitante e, assim, rejeitar aquela cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

5.4 - A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimos após a abertura da Sessão.

5.5 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

5.6 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Termo de Referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

7- DAS PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 14.133/2021 art.155, a Contratada que:

7.2 Deixar de executar total ou parcialmente o contrato;

7.3 Apresentar documentação falsa;

7.4 Comportar-se de modo inidôneo;

7.5 Cometer fraude fiscal;

7.6 Descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;

7.7 Descumprir os prazos estipulados nos itens 04 e 08 deste Termo de Referência;

7.8 Não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

7.9 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

8.0 Não manter sua proposta dentro do prazo de validade;

8.1 Ensejar o retardamento da execução do certame.

8 - A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal às seguintes sanções:

8.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.2 Multa:

8.3 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 15 (quinze) dias.

8.4 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, após 15 (quinze) e até o limite de 30 (trinta) dias.

8.5 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, após os 30 (trinta) dias de atraso injustificado. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada

Proc. [assinatura]
Fls. [assinatura]
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Proc. *065*
Fls. *166*
Rub. *[assinatura]*

com a multa moratória.

8.6 - Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, descredenciamento nos sistemas de cadastramento de fornecedores , pelo prazo de até 5 (cinco) anos,sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

8.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

8.8 – A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.9 – Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

9.0 – Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos.

9.1 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.2 Demonstra não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.3 Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 14.133, de 2021.

9.4 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.5 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por intermédio de ofício apresentado mediante contra recibo.

9.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC: 432025
PAG: 000174
ASS: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

no caso de multas cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9 – DA ESTIMATIVA DE VALORES

Proc. *065*
Fls. *167*
Rub. *2*

9.1 - Os valores estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência serão definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado, tendo como base o valor mensal para a execução dos fornecimento de materiais de informática.

10 – DO REAJUSTAMENTO

10.1 - Decorridos doze meses da data da assinatura do contrato, o seu valor poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o índice IPCA acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento.

10.2 - Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.3 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

10.4 - O reajuste terá como objetivo a recuperação dos valores inicialmente contratados da defasagem provocada pela inflação, de maneira a manter o equilíbrio econômico- financeiro do contrato.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Deverá ser assegurado, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar a execução dos serviços.

11.2 Verificada qualquer irregularidade, a Contratante poderá suspender a execução dos serviços ou recusar a aceitação deles, cabendo à Contratada arcar com as despesas até então realizadas ou com o ressarcimento dos valores pagos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

11.3 – A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

11.4 – A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento.

11.5 – Os orçamentos devem ser, devidamente analisados pelo Fiscal do Contrato, serão submetidos à aprovação.

11.6 Se o(s) orçamento(s) for(em) aprovado(s), caberá ao Fiscal do Contrato, após ciência, autorizar a execução dos fornecimentos necessários.

11.7 Se o(s) orçamento(s) for(em) retirado(s), caberá ao Fiscal do Contrato manter contato com o Representante da Contratada, com vistas a manter entendimentos de adequação do orçamento aos valores mais vantajosos para a Contratante, levantados no mercado.

11.8 – A Contratada emitirá mensalmente e/ou, excepcionalmente, em período diferente, sempre que solicitado pela Contratante. O relatório servirá de base para conferência das faturas/Notas fiscais emitidas em razão dos fornecimentos prestados no mês e deverá ser emitido preferencialmente por meio eletrônico.

11.9 – As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Alto Alegre do Maranhão, 10 de junho de 2025.

EDNA EVERTON DE ALMEIDA GUARA
Assinado de forma digital por
EDNA EVERTON DE ALMEIDA
GUARA

Proc. 065
Fls. 168
Rub. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Proc. 065
Fls. 167
Rub. [assinatura]

ANEXO-II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

Aos XX dias do mês de XXXX de XXXX, o município de Alto Alegre do Maranhão por intermédio do (NOME DO ÓRGÃO LICITANTE), com sede no XXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representado por (NOME DA AUTORIDADE E CARGO), nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, publicada em XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades do município de Alto Alegre do Maranhão, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PRCC: 482025
VAG:
ASS:
000177

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO: REPRESENTANTE
E-MAIL:

Proc. 265
Fls. 170
Rub. 9

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA** Os recursos para a aquisição do objeto do presente pregão, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

A rubrica orçamentária é a que segue:

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC: 482025
PAG:
ASS: 000178

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

Proc. 065
Fls. 121
Rub. 0

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Proc. 065
Fls. 172
Rub. 0

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº xxx/2023, do município de Alto Alegre do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC: 482025
PAG: 000130
ASS: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

					(email, telefone, etc)	
Item	Especificação	Marca	Und	Qtde	Valor Unitário RS	Valor Total RS

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Proc. 065
Fls. 173
Rub. 0

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de São Mateus/Ma, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Alto Alegre do Maranhão XX de XXXX de XXXX.

Representante do Órgão



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROJ: _____

REG: _____

ASS: _____

482025

000181

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Representante da Empresa

Proc. _____

Fls. _____

Rub. _____

ANEXO-III

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

I – O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representado pelo Exmo. Secretário Municipal: -----

—, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço -----, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX – PROCESSO LICITATÓRIO nº XXX/XXXX, de conformidade com o Edital e seus anexos, expedido pela Secretaria de Administração e aprovado pela ASSESSORIA JURÍDICA desta municipalidade, cujo procedimento licitatório foi julgado, adjudicado, homologado e devidamente concluído em todas as suas fases, dos quais constituem-se parte integrante e complementar deste instrumento, como se nele estivessem contidos e a ele se vincula.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis à espécie e que regem a matéria.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, o Edital e seus anexos, bem como, em particular, o TERMO DE REFERÊNCIA e a “Proposta de Preços” da CONTRATADA.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a “xxxxxxx”, em atendimento ao Município de Alto Alegre do Maranhão. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.”

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência.

1.2.2. O Edital da Licitação.

1.2.3. A Proposta do contratado.

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Proc. *165*
Fls. *175*
Rub. *[assinatura]*

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **RS X.XXX.XXX,xx** (reais e centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC:

PAG:

ASS:

482025

000183

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Proc. 095

Fls. 56

Rub. 0

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ato, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

4.2. Os recursos financeiros para a efetivação da presente contratação serão oriundos, única e exclusivamente, de recursos próprios (ordinários), provenientes do tesouro municipal, convênios, emendas, financiamentos, ou no futuro, qualquer outro que porventura venha subsidiar a presente despesa e/ou celebração contratual.

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. A execução do objeto contratado, será autorizada, em cada caso, pelo responsável da Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, através de seu ordenador de despesa, **GESTOR** ou **FISCAL DE CONTRATO**, ou ainda, a quem estes delegam competência.

5.3. A emissão das Notas de Empenho, Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), bem como, sua retificação e/ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente, autorizados pela mesma autoridade que as originou.

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

- Proc. 065
Fls. 177
Rub.
- 6.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual:
- 6.1.1.** Das parcelas de maior relevância técnica.
- 6.1.2.** De empresas que participaram da licitação, que originou o presente contrato.
- 6.2.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 6.3.** A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 6.4.** O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 6.5.** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLAUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.
- 7.2.** Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão Requisitante competente, designada ao FISCAL DE CONTRATO, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes provas de regularidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO 000185

- 7.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- 7.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 7.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.3.** Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de *internet*, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implica diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.
- 7.4.** Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN, INSS e FGTS, conforme regime da CONTRATADA.
- 7.5.** Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.
- 7.6.** Sempre que for o caso, as Pessoas Jurídicas (PJ) optantes do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições” – SIMPLES NACIONAL, devido pelas Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), deverão apresentar a cada pagamento, em 02 (duas) vias, declaração na forma do ANEXO IV, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (art. 4º, inciso XI, c/c art. 6º).
- 7.7.** À CONTRATANTE, fica reservado o direito de retenção, ao(s) pagamento(s) de qualquer parcela que, durante a execução do contrato, qualquer que seja a natureza do objeto, não for proporcionado de maneira satisfatória todas as exigências avençadas, ou mesmo, por incorreções formais na apresentação da Nota Fiscal (NF) ou documentação complementar, até que se providencie as medidas saneadoras por parte da CONTRATADA.
- 7.8.** Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Proc. 065
Fls. 178
Rub. 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

7.9. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

7.10. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Para adimplemento das obrigações, a título de qualquer esclarecimento que se faça necessário, será considerada data do dia que constar como emitida a autorização de pagamento (ordem bancária) expedida pela CONTRATANTE, entendendo-se por atraso, o período que exceder o interregno previsto no subitem 7.1 do presente ajuste, excluindo-se neste caso, os prazos legais para processamento de transações financeiras empregues pelo SISTEMA DE PAGAMENTOS BRASILEIRO (SPB).

7.12. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, que tenha sido multada nas condições da Lei nº 14.133/2021, antes que tal penalidade seja deduzida de seus haveres.

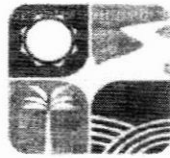
7.13. A CONTRATANTE não se responsabilizará, em hipótese alguma, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

7.14. Não caberá, sob hipótese alguma, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em xxxx

8.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC: 482025
FAG: 000187
ASS: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possam mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vierem a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9. Por interesse da CONTRATANTE, eventuais alterações contratuais poderão ser formalizadas, e reger-se-ão pela disciplina do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras (*art 125, do mesmo diploma legal*).

8.9.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Proc. 065
Fls. 180
Rub. [assinatura]

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC:

PAG:

ASS:

482025

000188

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado.

9.1.9.1. A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Proc. 065

Fls. 181

Rub. [assinatura]

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.2.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC: 482025
PAG:
ASS:

000189

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

9.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.2.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

9.2.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do

9.2.7.3. domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.2.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS).

9.2.7.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.2.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem

Proc. ds
Fls. 187
Rub.



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC: 482025

PAG: 000190

ASS: Proc. 065

Fls. 183

Rub. 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

como as reservas de cargos previstas na legislação (art.116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.2.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencher as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.2.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.2.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.2.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Conforme o Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CLÁUSULA XI – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) por causa da inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Proc. 065

Fls. 184

Rub. 0

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
 - 1. **multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

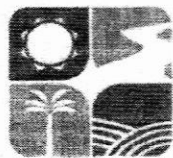
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC: 482025
FAG:
ASS:

000192

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

2. **multa moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
3. *O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
4. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) As peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante.

Proc. 065
Fls. 185
Rub. 0



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC:

EAG:

ASS:

482025

000193

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. No caso de contratos não-continuos, o contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará

Proc.

Fls.

Rub.

065

186

0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que a Administração providenciará readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas.

b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. No caso de contratos de fornecimentos contínuos, o contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Proc. 485
Fls. 187
Rub.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC:
TAG:
ASS:

482025
0000195

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SÃO MATEUS/MA, para processar e julgar qualquer controvérsia resultante do contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem as partes, justas e acordadas, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA, na data da assinatura digital

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito e/ou Secretário Municipal (Ordenador de Despesa)

Proc. 065
Fls. 188
Rub. 0



PREFEITURA DE
**ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
Cuidando da nossa gente!

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
PROC:
PAG:
ASS:

482025
000196

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

A **PREFEITURA DE ALTO ALEGRE**, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10:00 horas , do dia 22 de Julho de 2025, no endereço eletrônico comprasbr.com.br, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2025**, Objeto: **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre – MA.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos comprasbr.com.br, Jornal e Diário Oficial do Município .

Alto Alegre, 08 de julho de 2025.

KAIQUE PEREIRA ARRUDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Proc. 065
Fls. 189
Rub. [assinatura]

SUMÁRIO

Descrição	Proc.	Fls.	Rub.	Página
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025	065	190		1
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025				1
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025				1
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025				2

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025

A PREFEITURA DE ALTO ALEGRE, através do seu agente, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 24 de Julho de 2025, no endereço eletrônico comprasbr.com.br, CONCORRÊNCIA nº 05/2025, Objeto: **Registro de Preços** objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação em vias públicas com blocos intertravados de concreto (bloquetes), incluindo preparação de base, assentamento e acabamento, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre – MA. O edital e seus anexos, Poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos comprasbr.com.br, Jornal e Diário Oficial do Município.

Alto Alegre, 08 de julho de 2025.

KAIQUE PEREIRA ARRUDA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025

A PREFEITURA DE ALTO ALEGRE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 08:00 horas, do dia 22 de Julho de 2025, no endereço eletrônico comprasbr.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2025, Objeto: **Registro de Preços** objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais odontológicos, visando atender às necessidades

da Prefeitura Municipal de Alto Alegre – MA. O edital e seus anexos, Poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos comprasbr.com.br, Jornal e Diário Oficial do Município.

Alto Alegre, 08 de julho de 2025.

KAIQUE PEREIRA ARRUDA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2025

A PREFEITURA DE ALTO ALEGRE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10:00 horas, do dia 22 de Julho de 2025, no endereço eletrônico comprasbr.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2025, Objeto: **Registro de Preços** objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre – MA. O edital e seus anexos, Poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos comprasbr.com.br, Jornal e Diário Oficial do Município.

Alto Alegre, 08 de julho de 2025.

KAIQUE PEREIRA ARRUDA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.altoalegredomaranhao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9a28d84be696ad8a167ad664607b2cbc4c7eb46a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 44/2025**

A PREFEITURA DE ALTO ALEGRE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 16:00 horas, do dia 22 de Julho de 2025, no endereço eletrônico comprasbr.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2025, Objeto: **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e veículos leves, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre - MA.** O edital e seus anexos, Poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos comprasbr.com.br, Jornal e Diário Oficial do Município.

Alto Alegre, 08 de julho de 2025.

KAIQUE PEREIRA ARRUDA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC:

PAG:

ASS:

482025

0000198

Proc. 065

Fls. 191

Rub. 0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.altoalegredomaranhao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9a28d84be696ad8a167ad664607b2cbc4c7eb46a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

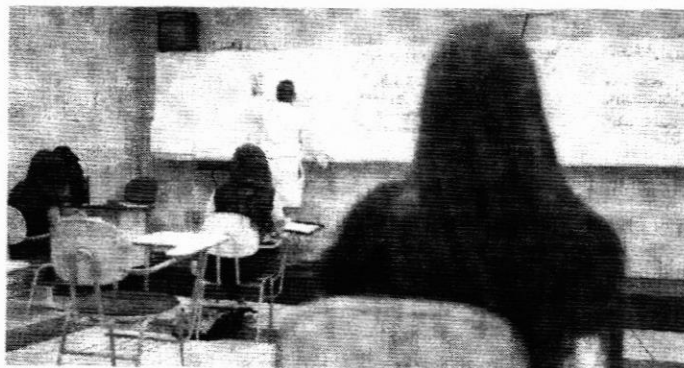


Prêmio Jovem Cientista recebe inscrições até dia 31

As inscrições para o Prêmio Jovem Cientista podem ser feitas até as 18h do dia 31 de julho. A 31ª edição do prêmio tem como tema "Resposta às Mudanças Climáticas: Ciência, Tecnologia e Inovação como Aliadas".

Podem submeter seus projetos de pesquisa alunos do ensino médio, do ensino superior, e pessoas que estejam cursando ou já tenham concluído mestrado ou doutorado. Entre as premiações previstas estão laptops, bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e valor em dinheiro que vão de R\$ 12 mil a R\$ 40 mil. As inscrições podem ser feitas no site do prêmio.

De acordo com as regras do concurso, estudantes de graduação ou pós-graduação podem apresentar



projetos em 11 linhas de pesquisa. Já os alunos do ensino médio devem propor trabalhos científicos dentro de um dos seis eixos previstos no edital. Mais informações estão disponíveis neste link.

O Jovem Cientista ainda

reconhece um pesquisador de destaque na área temática da edição (categoria Mérito Científico) e também instituições de ensino e pesquisa cujos alunos matriculados e egressos se destacaram na premiação (categoria Mérito Institucional).

O prêmio é iniciativa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por meio do CNPq, em parceria com a Fundação Roberto Marinho e copatrocinio da Shell Brasil Petróleo Ltda.

CNU dos Professores: saiba como pedir atendimento especializado

Os candidatos que necessitam de atendimento especializado no dia de aplicação da Prova Nacional Docente (PND) 2025 devem fazer a solicitação no momento da inscrição, até sexta-feira (25).

O pedido deve ser feito exclusivamente no Sistema de Atendimento Especializado, disponível no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

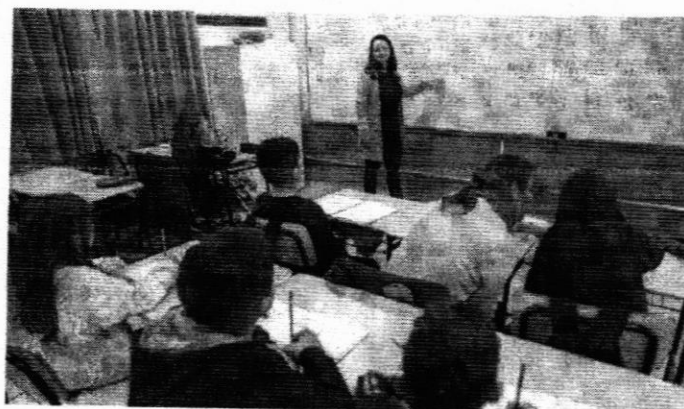
Apelidada de CNU dos Professores, a PND pretende incentivar a realização de concursos públicos e aumentar o número de docentes qualificados nas redes públicas de ensino.

Atendimento especializado

Conforme o edital da PND 2025, ao solicitar o atendimento especializado, o participante deve informar as condições que motivam o pedido: entre elas ser pessoa com deficiência física, auditiva, intelectual e visual, ter dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista (TEA), diabetes e ser gestante, lactante ou idoso.

Para ter o pedido de atendimento especializado analisado pelo Inep, é necessário enviar a documentação legível que comprove a condição declarada no ato de inscrição.

O laudo apresentado



deve conter, obrigatoriamente: nome completo do participante; diagnóstico com a descrição da condição que justifica a solicitação, com código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); assinatura e identificação do profissional responsável, com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde.

Resultado

O resultado da análise do documento comprobatório será divulgado pelo Inep em 1º de agosto e poderá ser consultado pelo Sistema PND.

Em caso de reprovação da primeira documentação anexada, o participante po-

derá solicitar recurso, no período de 4 a 8 de agosto, e inserir novo documento que comprove a necessidade do atendimento especializado. O resultado final do recurso será conhecido em 13 de agosto.

PND

A Prova Nacional Docente (PND) será aplicada anualmente pelo Inep em todos os estados e no Distrito Federal. A PND tem como base a avaliação teórica do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) das Licenciaturas que, em 2025, está agendada para 26 de outubro.

O CNU dos Professores não substitui o processo seletivo das redes públicas de ensino.

Os gestores das redes que aderiram voluntariamente à prova, em junho, poderão usar o resultado dos participantes como etapa única ou complementar em seus concursos públicos ou processos seletivos simplificados de professores, e também aplicar etapas adicionais na seleção, como provas práticas e avaliação de títulos.

A PND é parte do programa Mais Professores para o Brasil, criado em 2024 para fortalecer a formação docente, incentivar o ingresso de professores no ensino público e valorizar os profissionais do magistério. A iniciativa pretende atender 2,3 milhões de docentes em todo o país.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025-SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/07/2025. Data para abertura de propostas e meio dos lances a partir das 08:00 horas do dia 06/08/2025, horário de Brasília/DF, local: <https://licita.net.com.br/>, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJEÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Contratação, no Pregão da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 17:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpl@prefeitura.ac.gov.br. Senador Alexandre Costa - MA, 08 de julho de 2025. ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA CABRAL - Pregoeiro/Agente de Contratação.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 42/2025

A PREFEITURA DE ALTO ALEGRE, através de seu agente de contratação, torna público que realizará às 10:00 horas, do dia 22 de julho de 2025, no endereço eletrônico licita.net.com.br, CONCORRÊNCIA Nº 06/2025, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre - MA. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos licita.net.com.br, Jornal e Diário Oficial de Município.

Alto Alegre, 08 de julho de 2025.

KAIQUE PEREIRA ARRUDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CEDRAL DO MARANHÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Cedral - SINDISMU-CEDRAL, CNPJ sob o nº 17.342.279/0001-94, CONVOCA a categoria profissional que abrange os Servidores Públicos Municipais, tendo como base territorial o Município de Cedral, Estado do Maranhão, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária de ratificação de fundação da entidade, a ser realizada no dia 17/08/2025, na sede do Sindicato, localizada na Rua Deputado Celso Coutinho, s/n, Centro, CEP 65.260-000, Cedral - MA, às 09h00min, em primeira convocação e às 09h30min em segunda convocação com qualquer número de participantes para tratarem da seguinte ordem do dia: 1) Ratificação de fundação do Sindicato dos Servidores Municipais de Cedral - SINDISMU-CEDRAL; 2) Ratificação do estatuto social; 3) Ratificação da eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 4) Ratificação da filiação à FETRAMCUT-MA; 5) Outros assuntos de interesse da categoria. SUBSCRITOR: Laudilene Carneiro Pereira Trindade. Endereço eletrônico: fetmaria@hotmail.com

Cedral-MA, 08 de julho de 2025.

Laudilene Carneiro Pereira Trindade
Presidente do SINDISMU-CEDRAL.

COMUNICADO

AUTO POSTO BS LTDA, portadora do CNPJ nº 27.134.694/0001-06, torna público que REQUEREU junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a emissão da Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, sob o processo nº 002/2025 para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sob coordenadas geográficas - 05°17'08" S - 44°30'28" O, localizada na Rodovia BR-226 - KM 205, Bairro Campeão, do Município de Presidente Dutra - MA.

JUAREZ RIBEIRO DOS SANTOS, CPE: 343.698.723-91, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Outorga de Direito de Uso - ODU conforme Processo nº 25070028075/2025, FAZENDA VARGEM DO VAQUEJADOR E OUTRAS, localizada no município de Amarante do Maranhão - MA.

Proc. 065
Fis. 192
Rub.

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**



ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC:

PAG:

ASS:

482025
000496

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, por meio de seu representante, no uso de suas atribuições legais, com base nos documentos e informações constantes nos autos do processo em epigrafe, resolve **HOMOLOGAR** os atos referentes ao processo cujo objeto Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, por meio do Pregão Eletrônico nº 042/2025, com base na Lei Federal nº 14.133/21, bem como autoriza a confecção da Ata de Registro de Preços e a celebração do contrato, com a empresa: **L.G.M. COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.760.058/0001-20, pelo valor total de R\$ 1.848.192,00 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil cento e noventa e dois reais). Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Alto Alegre do Maranhão, 22 de julho de 2025.

EDNA EVERTON DE ALMEIDA GUARA
Assinado de forma digital por
EDNA EVERTON DE ALMEIDA
GUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 065
Fls. 193
Rub. 2

ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

PROC:

PAG:

ASS:

SEU

482025

000573

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO, por meio de

representante, no uso de suas atribuições legais, com base nos documentos e informações constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve **HOMOLOGAR** os atos referentes ao processo cujo objeto Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, por meio do Pregão Eletrônico nº 042/2025, com base na Lei Federal nº 14.133/21, bem como autoriza a confecção da Ata de Registro de Preços e a celebração do contrato, com a empresa: **L.G.M. COSTA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.760.058/0001-20, pelo valor total de R\$ 1.848.192,00 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil cento e noventa e dois reais). Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Alto Alegre do Maranhão, 22 de julho de 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. 065
Fls. 184
Rub. 9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.altoalegredomaranhao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 115057d2b080022ac5960856076850341e2bfcf0

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Ofício nº 082/2025 – SEMED

Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de março de 2026.

Ao Ilustríssimo Sr.
LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA
Representante legal da empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA
CNPJ nº 32.760.058/0001-20
Avenida Coronel Colares Moreira, nº 400, Renascença.
São Luís/MA
CEP: 65075-441

Proc. 065
Fls. 195
Rub. P

Ref.: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão.

Ilustríssimo Sr. Representante,

Informamos a Vossa Excelência o nosso interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, conforme quantidade estipulada em anexo.

Após estudo técnico preliminar e pesquisa apurada de preços, identificamos a vantajosidade em aderir à referida ARP, razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços.

Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhada a AUTORIZAÇÃO, acompanhada da documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira e comprovação da capacidade técnica da empresa, bem como, declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezois anos, através do e-mail cpl.altoalegredop@gmail.com.

Atenciosamente,

ALTEMAR LIMA DE SOUSA:82568120797

Assinado de forma digital por ALTEMAR LIMA DE SOUSA:82568120797
Dados: 2026.03.06 17:20:16 -03'00'

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.

Rub.

065
196**ANEXO I – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP nº 042/2025.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Micro CPU Dell Optiplex 7010 i3-13th 8GB/M2 256/windows 10 pro	7	UND	dell	7010	R\$ 3.790,00	R\$ 26.530,00
2	Mini Computador Desktop Lenovo M70q i5- 12400T 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 11T40033BO	7	UND	DELL	11T40033BO	R\$ 3.990,00	R\$ 27.930,00
3	Dell Computador desktop OptiPlex 7000 7010 - Intel Core i7 13ª geração i7-13700 - 16 GB - SSD de 512 GB	5	UND	DELL	7000	R\$ 9.990,00	R\$ 49.950,00
4	Estabilizador mcm save pro, 1000 va, bivolt, 115v, preto	7	UND	MCM	EST1000	R\$ 449,00	R\$ 3.143,00
5	Estabilizador mcm save pro, 500 va, bivolt, 115v, preto	10	UND	MCM	EST500	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
6	Nobreak TS Shara UPS Senoidal Universal 2200, 8 Tomadas, Bivolt, USB, Preto	2	UND	TS SHARA	4222	R\$ 3.390,00	R\$ 6.780,00
7	Nobreak Mcm 1500va Ups1500 Action 3.1, 6 Tomadas, Bivolt/115v	5	UND	MCM	Ups1500	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
8	cartucho de tinta 664XL PRETA	25	UND	HP	664HP	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
9	cartucho de tinta 664XL color	25	UND	HP	664CL	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
10	cartucho de tinta 667XL color	10	UND	HP	667XL	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
12	Impressora Epson Ecotank A3+ L8180 Fotografica	3	UND	EPSPON	L8180	R\$ 7.990,00	R\$ 23.970,00
13	Impressora Multifuncional Laser DCP B7535DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Brother	5	UND	BROTHER	B7535DW	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00
14	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR- B021 DCP-B7520DW	15	UND	BROTHER	DR-B021	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
15	TONER TN B021 BROTHER	15	UND	BROTHER	TN-B021	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
16	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt, Epson - CX 1 UN	10	UND	EPSON	L3250	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
17	Garrafa para Ecotank preto T544	50	UND	EPSON	T544120AL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
18	Garrafa para Ecotank azul T544	25	UND	EPSON	T544220AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
19	Garrafa para Ecotank amarelo T544	25	UND	EPSON	T544420AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
20	Garrafa para Ecotank magenta T544	25	UND	EPSON	T544320AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
21	Scanner de mesa, ciclo de trabalho: até 4.000 digitalizações tipo de sensor: contact image sensor duplo resolução ótica: 600 dpi	4	UND	BROTHER	ADS3100	R\$ 4.990,00	R\$ 19.960,00
22	Notebook Gamer Acer Nitro V, Intel Core i7 13ª Geração, 16GB, RTX 4050, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD	3	UND	ACER	NITRO7	R\$ 11.900,00	R\$ 35.700,00
23	Notebook Samsung Book, Intel Core i3- 12TH, 8GB RAM, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 11, Cinza Chumbo	7	UND	SAMSUNG	NP550XDA- KV4BR	R\$ 3.590,00	R\$ 25.130,00
24	IdeaPad 1i Intel Core i5-1235U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15.6" HD	6	UND	LENOVO	IDEAPADI5	R\$ 4.990,00	R\$ 29.940,00
25	Rack Max Eletron, Servidor Padrão 19 Polegadas, 40u X 570mm, ACR Solda Piso	1	UND	Max Eletron	5680	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
26	Tablet lenovo tab p11 plus com capa protetora, octa-core 4gb 64gb tela 11" wi-fi android™ 11 ips 2k grafite -	10	UND	Soundcraft	p11 plus	R\$ 2.940,00	R\$ 29.400,00
28	Monitor 23.8" Dell P2422H, Preto, 23,8"	5	UND	dell	p2422h	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
29	Webcam ultra hd brio 4k pro com microfone embutidopara chamadas e gravações em video	3	UND	LOGITECH	BRIO 4K	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
30	SSD 240gb KINGSTON	20	UND	KINGSTON	A400	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
31	SSD 480gb KINGSTON	15	UND	KINGSTON	A400	R\$ 379,00	R\$ 5.685,00
32	Placa-Mãe Asus Prime R2.0 BR, Intel LGA 1151, mATX, DDR4	10	UND	ASUS	H310M-E	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
33	Processador Intel i7 12700 12ª Geração, 2.1GHz, Cache 25MB, Dual Core, 20 Threads, LGA 1700	5	UND	INTEL	i7 12700	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065Fls. 197Rub. 6

34	Processador AMD Ryzen 7 5700X3D, 3.0 GHz, (4.1GHz Max Turbo), Cache 4MB, 8 Núcleos, 16 Threads,	5	UND	AMD	5700DX	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
35	Processador Intel Core i9-14900K, 14ª Geração, 6GHz Max Turbo, Cache 36MB, 24 Núcleos, 32 Threads, LGA1700	3	UND	INTEL	14900K	R\$ 5.990,00	R\$ 17.970,00
36	Cooler Para Processador Duex, Intel, 115X DX C1, 100mm, Preto	20	UND	DUEX	DXC1	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
37	placa mae afox h61 DDR3	15	UND	AFOX	H61	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
38	Memória Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto	10	UND	KINGSTON	KF432C16BB/8	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
39	Memória Kingston UDIMM, 8GB, 1600MHz, DDR3, Para Desktop	10	UND	KINGSTON	KVR16N11/8	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
40	Placa De Rede TP-Link, Gigabit, 10/100/1000 Mbps, PCI Express	10	UND	TP LINK	TG-3468	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
41	Webcam Full HD Logitech C920s com Microfone Embutido, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p	10	UND	LOGITECH	C920S	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
42	Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3, Semiprofissional, 24.1MP, Wifi, Lente EF-S 18-55mm - SL3	2	UND	CANON	SL3	R\$ 7.990,00	R\$ 15.980,00
43	Cartão de Memória Sandisk Extreme SD 256GB, Classe 10	5	UND	SCANDISK	SDSDXV5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
44	Tripé câmera profissional 1,70 mts + suporte celular - mb	3	UND	VIVITAR	SL-3019	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
45	Access Point AC Pro	10	UND	UNIFI	UAP-AC-PRO	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00
46	Fonte Bluecase BLU350-E V2, 350W, Bivolt Manual	10	UND	BLUECASE	BLU350EV2BX	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
47	HD WD , 2TB, SATA, 3.5"	7	UND	WD	WD22	R\$ 599,00	R\$ 4.193,00
48	Roteador VPN, Multi-Wan Gigabit, Safestream	3	UND	tp link	TL-ER605 SMB	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
49	Roteador TP-Link Archer AX72, AX5400, WiFi 6, 5378Mbps, Dual Band, 6 Antenas - Archer AX72	5	UND	tp link	TPAX5400	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
50	Switch 24 portas - gigabit - tp-link - grafite - tl-sg1024d	5	UND	TP LINK	tl-sg1024d	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
51	Cabo USB para Impressora Vinik UAMBM-18 A Macho X B Macho 2.0 1.8m	25	UND	VINK	UAMBM-18	R\$ 29,00	R\$ 725,00
52	Pen Drive 32GB, Sandisk, Cruzer Blade	25	UND	Sandisk	SDCZ50-032G-B35	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
53	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	25	UND	VINK	250v 10a	R\$ 29,00	R\$ 725,00
54	TECLADO COM FIO MAXPRINT	50	UND	Maxprint	Office	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
55	Caixa De Som 2.0 Vinik Practical, 10W	15	UND	VINIK	Cxpr10w	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
56	Mousepad Gamer Fortrek MPG101, Speed, Médio (320x240mm)	50	UND	Fortrek	73267	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
57	MOUSE USB MAXPRINT	50	UND	MAXPRINT	MOUSEMAX	R\$ 19,00	R\$ 950,00
58	HD Externo Seagate Expansion, 1TB, USB, Preto	6	UND	SEAGATE	STKM1000400	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
59	Projeto Epson Powerlite E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	5	UND	EPSON	E20	R\$ 5.490,00	R\$ 27.450,00
60	Tela de Projecao 110" 2.00 x 2.00 Tripe Sumay TTQS110 Branco e Preto	1	UND	SUMAY	TTQS110	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
61	Cabo de Rede CAT.6 Furukawa, 305 Metros, Azul	10	UND	Furukawa	62154	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,00
62	Conector Plug RJ45 De Passagem Cat6 Sohoplus	500	UND	Furukawa	SOHO PLUS MACHO	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
63	Conector Keystone Cat6 Fêmea Furukawa Sohoplus RJ45	100	UND	Furukawa	SOHO PLUS FEMEA	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
64	Toner HP 85A LaserJet, Preto	25	UND	HP	85A	R\$ 499,00	R\$ 12.475,00
65	Cabo Monitor VGA MD9, 1.5 Metros, com Filtro	15	UND	VINIK	7423	R\$ 35,00	R\$ 525,00
66	LENOVO SERVIDORES LENOVO ST50 XEON E-2224G 4 - C 3.5GHZ / 1X 8GB / 1X 1TB / 1X 1GB	3	UND	LENOVO	ST50	R\$ 15.900,00	R\$ 47.700,00
67	CABO HDMI 2.0 4K HDR PIX GOLD 5M	10	UND	PIX	GOLD5M	R\$ 65,00	R\$ 650,00
68	Fragmentadora Menno, Corta até 6 folhas, Cesto de 9L	10	UND	MENNO	Secreta 601 SB	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
70	Notebook VAIO FE15, 15.6" FHD, 10th, Intel Core i3, 4GB 256GB SSD - B2511H	5	UND	VAIO	B2511H	R\$ 3.490,00	R\$ 17.450,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

71	Computador All in One Dell Inspiron 5430 i1301-A10 23.8" IPS Full HD 13ª Gen Intel Core i5 8GB 512GB SSD Win 11	2	UND	DELL	5430	R\$ 9.990,00	R\$ 19.980,00
72	Fonte Gamer, Atx 650W, 80 Plus, Bronze, PFC Ativo, Bivolt - Dazz	5	UND	DAZZ	650W	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
73	Placa-Mãe Gigabyte B760M Gaming WIFI Rev.1.4, Intel LGA 1700 MATX, DDR5, WiFi, Preto - B760M GAMING WIFI	3	UND	GIGABYTE	B760M	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
74	Placa-Mãe Gigabyte B550M Aorus Elite Rev. 1.3, AMD AM4, Micro ATX, DDR4, Preto - B550M AORUS ELITE	5	UND	GIGABYTE	B550M	R\$ 1.790,00	R\$ 8.950,00
75	Tablet Samsung Galaxy Tab A9+, 64GB, 4GB RAM, WiFi, Tela Imersiva De 11", Grafite	5	UND	SAMSUNG	A+	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
76	Ipad Apple 10th Generation, 64GB, Wi-fi, Tela 10.9" 12Mp, Chip a14 bionic, Blue	5	UND	APPLE	Mpq13ll	R\$ 3.990,00	R\$ 19.950,00
77	Microfone de lapela Hollyland Lark M2 Duo	3	UND	HOLLYLAND	M2	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
79	Fotocondutor Cilindro W1330x 330x M432fdn M432 M408dn M408	10	UND	EVOLUT	FOTOW1330	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
80	Toner M432fdn M432 M408 W1330x W1330xc EVOLUT	25	und	EVOLUT	W1330X	R\$ 399,00	R\$ 9.975,00
81	Multifuncional Laser A4 Mono HP Laser MFP 432fdn, 40 ppm A4, 42 ppm carta e ciclo	3	UND	HP	432FDN	R\$ 5.990,00	R\$ 17.970,00
82	Camera Wifi 360° Im7 S Full Color Intelbras + Cartão 128gb	6	UND	INTELBRAS	IM7	R\$ 899,00	R\$ 5.394,00
83	Câmera De Segurança Wi-fi Im5sc Full Hd 1080p 2.8m Intelbras Cor Branco-gelo	15	UND	INTELBRAS	IM5SC	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00
84	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF	5	UND	EPSON	L5590	R\$ 3.390,00	R\$ 16.950,00
84	SSD Externo Portátil Sandisk, 2TB, USB, Leitura: 800MB/s, Preto e Laranja	2	UND	SANDISK	SDSSDE30-2T00-G26	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
							R\$840.036,00

Proc. 065
Fls. 198
Rub. 0



CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>

Solicitação de Adesão

1 mensagem

CPL Alto Alegre do Pindaré <cpl.altoalegrop@gmail.com>
Para: "vendas.quarup@gmail.com" <vendas.quarup@gmail.com>

6 de março de 2026 às 17:28

Boa tarde,

Sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 82/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, solicitando adesão à Ata de Registro de Preços nº 31/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 042/2025 (Alto Alegre do Maranhão/MA).

--

EDIVAN PINHO PEREIRA*Agente de Contratação/Pregoeiro**Portaria Nº 075/2025*

 **Ofício nº 082.2026 - Consulta Órgão Gerenciador.pdf**
838K

Proc. 065
Fls. 198
Rub. Ø

Encaminhamento de Autorização e Documentação – Adesão à ARP nº 031/2025

1 mensagem

COBRANCA RH <cobranca.rh.quarup@gmail.com>

24 de março de 2026 às 11:27

Para: cpl.altoalegre@gmail.com

Prezados, bom dia.

Em atenção ao Ofício nº 082/2026, encaminhamos em anexo a **Carta de Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, bem como a documentação comprobatória da empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA, conforme solicitado.

Segue, em anexo:

- Carta de autorização para adesão à ARP;
- Documentos de habilitação jurídica;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Documentação de qualificação econômico-financeira;
- Comprovação de capacidade técnica;
- Declaração conforme art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Proc. 065
Fls. 200
Rub.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Valquiria Peixoto
Responsável pela Documentação
L.G.M. COSTA & CIA LTDA



Fones: 098-3227-4924/098-32354144

Celular: 098-98404-7529

Quarup Cobrança

21 anexos

- CARTA DE ADESÃO À ARP.pdf**
2032K
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA LGM.pdf**
56K
- 4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL LGM COSTA AUTENTICADA.pdf**
1026K
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA L.G.M. (SÃO PAULO).pdf**
352K
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA L.G.M..pdf**
783K
- CERTIDÃO DIVIDA ATIVA ESTADUAL CNDA L.G.M..pdf**
5K
- BALANÇO LGM COSTA 24 (ASSINADO).pdf**
4334K

-  **BALANÇO PATRIMONIAL LGM 2025.pdf**
276K
-  **CERTIDÃO ESPECÍFICA L.G.M. COSTA.pdf**
75K
-  **CERTIDÃO FALÊNCIA E CONCORDATA LGM.pdf**
41K
-  **CERTIDÃO FGTS LGM.pdf**
91K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL CND LGM.pdf**
5K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL LGM.pdf**
74K
-  **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA FEDERAL LGM.pdf**
79K
-  **CERTIDÃO SIMPLIFICADA LGM COSTA.pdf**
60K
-  **CERTIDÃO TRABALHISTA L.G.M.pdf**
85K
-  **CNPJ L.G.M. COSTA.pdf**
104K
-  **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA LGM 04.25.pdf**
285K
-  **RG CPF LUIS GUILHERME.pdf**
238K
-  **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR LGM.pdf**
2040K
-  **DRE LGM 2025.pdf**
278K

Proc. 065
Fls. 201
Rub.



L G M COSTA E CIA LTDA

CNPJ: 32.760.058/0001-20

Endereço: Av. Colares Moreira, 400, Loja 03, Renascença, São Luís – Ma – CEP.65.075-441

Telefone: (98)3227-7653

E-mail: quarupinformatica@yahoo.com.br

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP

L.G.M. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 32.760.058/0001-20

Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira, nº 400, Renascença

São Luís/MA – CEP: 65075-441

À Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA

Ref.: Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2025 – Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025

Prezados,

A empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.760.058/0001-20, por intermédio de seu representante legal Luís Guilherme Mesquita Costa inscrito sobre o CPF: 063.187.573-50, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício nº 082/2025, manifestar concordância e AUTORIZAÇÃO para adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2025, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática.

Informamos que há disponibilidade de saldo na referida Ata, sendo possível o atendimento da demanda solicitada, nas condições, quantitativos e valores registrados.

Comprometemo-nos a encaminhar, em anexo, toda a documentação comprobatória necessária, conforme solicitado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Luís/MA, 24 de março de 2026.

LUIS GUILHERME MESQUITA
COSTA:06318757350

Assinado de forma digital por LUIS
GUILHERME MESQUITA COSTA:06318757350
Dados: 2026.03.24 11:20:57 -03'00'

LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA

L G M DA COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 32.760.058/0001-20

Av. Colares Moreira, 400, Loja 03, Renascença, São Luís-MA – CEP: 65075-441
Fone: (98) 32277653 - E-mail:quarupinformatica@yahoo.com.br
Site:www.quarupinformatica.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.760.058/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2019
NOME EMPRESARIAL L.G.M. COSTA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL COLARES MOREIRA	NÚMERO 400	COMPLEMENTO LETRA B/D4 LJ/3 L/B
CEP 65.075-441	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO QUARUPINFORMATICA@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (98) 3235-6583
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/03/2026 às 16:21:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc. 065
Fls. 203
Rub. 4

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA L.G.M. COSTA & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Chapadinha/MA em 30/04/1994, portador do RG: 030489662006- 7, SSP/MA e CPF: 063.187.573.50, residente e domiciliado na Avenida Colares Moreira nº 444, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65.075-441.

Na qualidade de único sócio da **L.G.M. COSTA & CIA LTDA**, Sociedade Empresária limitada, com sede na cidade de São Luís – MA, Avenida Coronel Colares Moreira, nº 400, Letra B/D4 LJ/3 LB; Renascença, CEP: 65075-441, inscrita sob o **CNPJ nº 32.760.058/0001-20**, com seu ato constitutivo arquivado em 13 de fevereiro de 2019, sob o NIRE 21201085884.

Resolve alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, e o faz mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade terá o seguinte objetivo social:

Proc. 065
Fls. 204
Rub. 0

- 47.51-2-01** - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1-00** - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.63-6-01** - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 62.01-5-01** - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62.02-3-00** - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 95.11-8-00** - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 77.33-1-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 77.29-2-99** - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, mediante as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **L.G.M. COSTA & CIA LTDA** com sede na cidade de São Luís – MA, Avenida Coronel Colares Moreira, nº 400, Letra B/D4 LJ/3 LB, Renascença, CEP: 65075-441.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Proc. 065
 Fls. 305
 Rub. 0

A sociedade tem como objetivo social:

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA	120.000	100%	R\$ 120.000,00
TOTAL:	120.000	100%	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA** acima qualificado, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes de administrar e atribuições de representar a sociedade judicialmente e extrajudicial, junto às repartições tanto da esfera federal, estadual e municipal, instituições financeiras e demais pessoas jurídicas. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA:

O sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Proc. 065
Fls. 206
Rub.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o sócio procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA OITAVA:

O sócio poderá a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O(a) Administrador(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por Crime falimentar, de prevaricação, pleitear ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da comarca de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís - MA, 24 de fevereiro de 2025.

LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA
SÓCIO/ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06318757350	LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA

Proc. 065
Fls. 20
Rub. 10

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2025 08:45 SOB N° 20250269155.
PROTOCOLO: 250269155 DE 25/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503514242. CNPJ DA SEDE: 32760058000120.
NIRE: 21201085884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2025.
L.G.M. COSTA & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução que a empresa **L.G.M. COSTA E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ**: sob o n 32.760.058/0001-20, com sede à Av. Coronel Colares Moreira, 400, Loja 03, CEP 65.075-441, São Luís - MA, prestou serviços de reparação, vendas e manutenção de computadores, ar condicionados e de equipamentos periféricos.

ITEM	SERVIÇOS	QTD.
1	LIMPEZA COMPLETA DE CPU E NOTEBOOK	15
2	MANUTENÇÃO E VENDA NOTEBOOKS	10
3	MANUTENÇÃO E VENDA DE AR CONDICIONADO	10
4	TROCA DA FONTE DO CPU	10
5	TROCA DE DOCK DE CARGA DE NOTEBOOK	10
6	TROCA DE COOLER DO NOTEBOOK E CPU	10
7	TROCA DE MEMÓRIA RAM DO NOTEBOOK E CPU	10
8	TROCA DE HD DO NOTEBOOK E CPU	20
9	INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS)	15
10	INSTALAÇÃO DE SOFTWARES (UTILITÁRIOS)	15
11	REPARO DE PLACA MÃE DO NOTEBOOK E CPU	4
12	MANUTENÇÃO NA DOBRADIÇA DO NOTEBOOK	5
13	MANUTENÇÃO NO BOTÃO POWER	3
14	TROCA DE TONER DE IMPRESSORA	4
15	MANUTENÇÃO NO LEITOR DA IMPRESSORA	2
16	REPARO NA PLACA MÃE DA IMPRESSORA	10
17	TROCA DE TINTA DA IMPRESSORA	3
18	INSTALAÇÃO DA IMPRESSORA NO COMPUTADOR	4
19	VENDA DE NOTEBOOK E CPU DE ULTIMA GERAÇÃO	20
20	VENDA DE MONITORES	10
21	VENDA DE MOUSE	20
22	VENDA DE TECLADO EXTERNO	20
23	VENDA DE HEADPHONE	30
24	VE DA DE FONTE PARA NOTEBOOK	50
25	VENDA DE MESAS	20
26	VENDA DE COMPRESSORES	30
27	SCANNER DE MESA, DUPLEX, DOCUMENTOS, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE 50 PÁGINAS, VELOCIDADE DE 70 IPM	10
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MONO, USB, WIFI, DUPLEX, 110V	10
29	AUTO TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM CONVERSOR 1500VA AUTOMÁTICO BIVOLT 110V / 220V OU 220V / 110V UPS	20
30	NOTEBOOK GAMER ULTIMA GERAÇÃO, INTEL CORE I7-12700H, 8GB RAM, GEFORCE RTX 3050, SSD 512GB, 15.6, FULL HD 144HZ, KEEPOS	30
31	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I5, 16GB RAM, SSD 512GB, WINDOWS 10	30
32	COMPUTADOR ALL IN ONE, 23.8" IPS FULL HD, INTEL CORE I7 13ª GEN, 8GB, SSD 512GB, WINDOWS 11 ULTIMA GERAÇÃO	20

Atestamos ainda, que a referida empresa, cumpriu com as prestações de serviços e equipamentos mencionados. Todas as obrigações contratuais ocorreram com bom desempenho operacional, não encontrando em nossos arquivos qualquer fato de desabone a sua condução administrativa, financeira, tecnica, comercial e fiscal.

SÃO LUIS/MA, 30 de SETEMBRO de 2024.

SÃO PAULO PARTICIPAÇÕES LTDA

Szana Couto Grijó
Analista de Compras
São Paulo Participações Ltda
Mat. 20058

SÃO PAULO PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 23.697.261/0002-99

SÃO PAULO PARTICIPAÇÕES LTDA

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, N° 598, 1º Andar, Conjunto 16
Jardim Paulista - CEP 01403-000 - São Paulo-SP
CNPJ: **23.697.261/0001-08** 98 **3302.1530** 98 **3303.2225** 98 **3303.2216**



Proc. 065
Fls. 209
Rub. 0

INFORMATICA

J. A. DA COSTA COMERCIO E SERVIÇOS.

AV DOS HOLANDESES EDIF CENTURY
MULTIEMPRESARIAL SALA 612 N 14

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução que a empresa **L.G.M. COSTA E CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ**: sob o nº 32.760.058/0001-20, com sede à Av. Coronel Colares Moreira, 400, Loja 03, CEP 65.075-441, São Luís - MA, prestou serviços de reparação e manutenção de computadores, ar condicionados e de equipamentos periféricos.

ITEM	SERVIÇOS	QTD.
1	LIMPEZA COMPLETA DE CPU E NOTEBOOK	15
2	MANUTENÇÃO E VENDA NOTEBOOKS	10
3	MANUTENÇÃO E VENDA DE AR CONDICIONADO	10
4	TROCA DA FONTE DO CPU	10
5	TROCA DE COOLER DO NOTEBOOK E CPU	5
6	TROCA DE MEMÓRIA RAM DO NOTEBOOK E CPU	15
7	TROCA DE HD DO NOTEBOOK E CPU	20
8	INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS)	15
9	INSTALAÇÃO DE SOFTWARES (UTILITÁRIOS)	15
10	REPARO DE PLACA MÃE DO NOTEBOOK E CPU	4
11	MANUTENÇÃO NA DOBRADIÇA DO NOTEBOOK	5
12	MANUTENÇÃO NO BOTÃO POWER	3
13	TROCA DE TONER DE IMPRESSORA	4
14	MANUTENÇÃO NO LEITOR DA IMPRESSORA	2
15	REPARO NA PLACA MÃE DA IMPRESSORA	2
16	TROCA DE TINTA DA IMPRESSORA	3
17	INSTALAÇÃO DA IMPRESSORA NO COMPUTADOR	4
18	VENDA DE NOTEBOOK E CPU DE ULTIMA GERAÇÃO	20
19	VENDA DE MONITORES	10
20	VENDA DE MOUSE	20
21	VENDA DE TECLADO EXTERNO	20
22	VENDA DE HEADPHONE	30
23	VENDA DE FONTE PARA NOTEBOOK	50
21	VENDA DE MESAS	20
22	VENDA DE COMPRESSORES	30
23	VENDA DE CADEIRAS	50
24	BALDES DE AÇO	200
25	NEBULIZADOR PORTATIL	2
26	DESFIBRILADOR	1
27	EXERCITADOR DE MÃO	6

28	COMPUTADOR MÍNIMO INTEL CORE I3(OU SIMILAR) 4GB, SSD 240GB, MOUSE, TECLADO, CX SOM E MONITOR 18	5
29	COMPUTADOR COMPLETO MÍNIMO I5(OU SIMILAR), 8GB, SSD DE 240GB, MOUSE TRCLADO, CX SOM, MONITOR 18	5
30	ESTABILIZADOR 300 VA 4 TOMADAS DE SAÍDA, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, ENTRADA BIV E SAÍDA 115V	10
31	AUTO TRANSFORMADOR DE 1500VA CONVERSOR BIVOLT VOLTAGEM 110/127V P/ 220V E 220V P/110V/127V	10
32	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK EXTERNO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA PRETO 33 PPM / CORES 15 PPM NJORMAL	10
33	SCANNER DE MESA, TAMANHO MÍNIMO(L X P X A): 30,6X25,8XX25 CM CICLO DE TRABALHO: ATÉ 4.000 DIGITALIZAÇÕES TIPO DE SENSOR: CONTACT IMAGE SENSOR DUPLO RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 30 PPM SIMPLES E 60 IPM DUPLEX CONECTIVIDADE: USB 3.0, WI-FI E ETHERNET	10
34	NOTEBOOK COM NO MÍNIMO PROCESSADOR INTEL CORE I7(OU SIMILAR) 10300H 10 GERAÇÃO QUAD CORE FREQUÊNCIA 2 50GHZ 8MB DE SMART CACHE, PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GTX 1650 COM 4G MEMÓRIA DEDICADA GDDR6 INTEL UHD GRAPHICS PARA PROCESSADORES DE 10 GEN. INTEGRADA AO CPU COMN	6

Declaramos, ainda, que a prestação e fornecimento dos mencionados serviços ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com as suas obrigações, constando que nada a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

São Luís – MA, 28 de Março de 2023.

Proc. 065
Fls. 210
Rub. [assinatura]

7º Tabelionato

[assinatura]

J.A.DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 25.590.099/000/-12

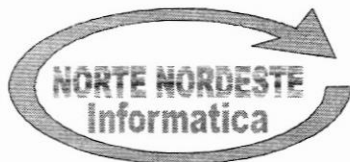
Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256 7266

RECONHEÇO, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
ENOCK GALVÃO PACHECO FILHO *****
São Luís, 28/03/2023 11:00:40 Miguel 7072

*Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: REC FIR 156794M3A190LOS0G06441 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$6,02 Total: R\$6,02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

TABELIONATO DE NOTAS
SÃO LUÍS - MA



RUA SÃO JOSE Nº 220 PÃO DE AÇÚCAR ANIL CEP- 65.047-020
CNPJ: 07783734/0001-33 INSC. ESTADUAL 12.224.562-8
NORTE NORDESTE INFORMÁTICA (NF DA SILVA LAMAR COMERCIO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução que a empresa **L.G.M. COSTA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o n **32.760.058/0001-20**, com sede à Av. Coronel Colares Moreira, 400, Loja 03, CEP 65.075-441, São Luís - MA, atendeu solicitação de equipamentos e periféricos de informática

ITEM	SERVIÇOS	QTD.
1	CPU INTEL 16GB I7 512M.2	15
2	TINTA EPSON	10
3	RADIO MOTOROLA R7 6 FREQUENCIA	100
4	FORTE DO CPU 500W	30
5	NOTEBOOK I7 32GB 960GB TELA 15.6	30
6	COOLER DO NOTEBOOK E CPU	10
7	MEMORIA 32GB DDR 4	10
8	HD 18TB SAS	20
9	FONE DE OUVIDO	15
10	WINDOW PROFISSIONAL	15
11	PLACA MÃE DO NOTEBOOK E CPU	10
12	MICROFONE PODCAST	20
13	CELULAR IPHONE	10
14	TONER DE IMPRESSORA	150
15	IMPRESSORA LASER	10

Atestamos ainda, que a referida empresa, cumpriu com as prestações de serviços e equipamentos mencionados. Todas as obrigações contratuais ocorreram com bom desempenho operacional, não encontrando em nossos arquivos qualquer fato de desabone a sua condução administrativa, financeira, tecnica, comercial e fiscal

São Luís – MA, 10 de setembro de 2024.

Proc. 065
Fls. 211
Rub. [assinatura]

[assinatura]
NACIB LAMAR (Gestor)

L. G. M. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 32.760.058 / 0001-20

AV. CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400, RENASCENÇA, LETRA B/D4

LJ/3, L/B, CEP: 65075-441 SÃO LUIS - MA.

NIRE: 21201085884

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2024

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	3.408.675,34	PASSIVO	3.408.675,34
ATIVO CIRCULANTE	3.017.774,61	PASSIVO CIRCULANTE	363.789,19
DISPONIBILIDADES	3.017.774,61	FORNEEDOR	352.269,90
CAIXA	15.245,32	DEBITOS TRIBUTARIOS	5.101,16
BANCOS	150.720,30	SIMPLES NACIONAL	3.121,38
DICARTÕES DE CRED	961.293,91	ICMS	1.979,78
ESTOQUE	1.890.515,08	OBRIGAÇÕES TRAB.	6.418,13
MERCAD. PARA VENDA	1.890.515,08	INSS A PAGAR	91,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	390.900,73	FGTS A PAGAR	131,65
IMOBILIZADO		SALARIO A PAGAR	1.194,65
EQ. DE INFORMATICA	15.456,69	PRO-LABORE	5.000,00
MAQ. E EQUIP.	215.456,34	PATRIMONIO LIQUIDO	3.044.886,15
INSTAL. DIVERSAS	159.987,70	C. SOCIAL INTEG.	120.000,00
		LUCROS/PREJ. ACUM.	2.156.404,42
		LUCRO DO PERIODO	768.481,73
ATIVO	R\$ 3.408.675,34	PASSIVO	R\$ 3.408.675,34

Proc. 065
Fls. 812
Rub. 0

SÃO LUIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA

CPF: 063.187.573-50
SOCIO ADMINISTRADORJosé R. de J. C. Santos
CRC 7540/MA
CPF: 215.333.003-30
Contador

L. G. M. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 32.760.058 / 0001-20

AV. CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400, RENASCENÇA, LETRA B/D4

LJ/3, L/B, CEP: 65075-441 SAO LUIS - MA.

NIRE: 21201085884

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO REALIZADO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.875.305,68
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS SIMPLES NACIONAL	348.777,51

RECEITA LÍQUIDA	3.526.528,17
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	2.509.386,57

LUCRO BRUTO	1.017.141,60
--------------------	---------------------

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM PESSOAL	84.905,19
INSS	15.450,20
FGTS	6.352,20
PRO-LABORE	60.000,00
ALUGUEL	15.000,00
INTERNET	1.352,30
TELEFONES	23.159,50
MAT. ESCRIT/MANUTENÇÃO	5.635,30
ASSESSORIA CONTABILI	12.000,00
VALE TRANSPORTE	3.853,60
CEMAR	20.951,58

LUCRO DO PERÍODO	768.481,73
-------------------------	-------------------

SÃO LUIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Proc.	065
Fls.	213
Rub.	0

LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA

CPF: 063.187.573-50

SOCIO ADMINISTRATIVO**José R. de J. C. Santos**
CRC 7540/MA
CPF: 215.333.003-30
Contador

L. G. M. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 32.760.058 / 0001-20

AV. CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400, RENASCENÇA, LETRA B/D4

LJ/3, L/B, CEP: 65075-441 SÃO LUIS - MA.

NIRE: 21201085884

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO DE JANEIRO A DEZEMBRO / 2024

JANEIRO	293.001,61
FEVEREIRO	321.732,06
MARÇO	325.948,49
ABRIL	367.192,83
MAIO	573.691,95
JUNHO	532.708,48
JULHO	312.604,48
AGOSTO	312.836,41
SETEMBRO	234.502,83
OUTUBRO	271.450,44
NOVEMBRO	135.266,09
DEZEMBRO	194.370,01

TOTAL → 3.875.305,68

Proc. 065
Fls. 214
Rub. 0

SÃO LUIS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA

CPF: 063.187.573-50

SOCIO ADMINISTRATIVO

José R. de J. C. Santos
CRC 7540/MA
CPF: 215.333.003-30
Contador

L. G. M. COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 32.760.058 / 0001-20

AV. CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 400, RENASCENÇA, LETRA B/D4

LJ/3, L/B, CEP: 65075-441 SÃO LUIS - MA.

NIRE: 21201085884

INDICES CONTÁBEIS - EXERCICIO 2024**1) LIQUIDEZ GERAL**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	$\frac{2.129.292,88}{363.789,19}$	=	5,85
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo				

2) SOLVÊNCIA GERAL

$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	=	$\frac{2.520.193,61}{363.789,19}$	=	6,93
---	---	-----------------------------------	---	------

3) LIQUIDEZ CORRENTE

$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	$\frac{2.129.292,88}{363.789,19}$	=	5,85
---	---	-----------------------------------	---	------

4) GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$\frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	=	$\frac{2.520.193,61}{3.044.886,15}$	=	0,83
--	---	-------------------------------------	---	------

Proc. 065Fls. 215Rub. 0**LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA**

CPF: 063.187.573-50

SOCIO ADMINISTRATIVO

José R. de J. C. Santos

CRC 7540/MA

CPF: 215.333.003-30
Contador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Folha 1

Licenciado para: JOSÉ RIBAMAR DE JESUS CARVALHO SANTOS

Empresa: L.G.M. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 32.760.058/0001-20

Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA, Complemento: LETRA B/D4 LJ/3 L/B, N.º: 400, Bairro: RENASCENCA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CE 65075441, Telefone: (098) 33028526

ADMIN

Fortes Contábil 8.8.2

Nota 1 - Contexto Operacional

A L.G.M. COSTA & CIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, com início de atividades em 01/02/2019.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Compreendem os saldos de caixa, bancos e as aplicações financeiras de liquidez imediata.

a) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

b) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

3.2 - Estoques

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Capital Social**

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA	120.000,00	100%	R\$ 120.000,00

Nota 5 - Investimentos em Outras Sociedades

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Nota 6 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 7 - Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Proc. 065
Fls. 216
Rub. 4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L.G.M. COSTA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06318757350	LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA
21533300330	JOSE RIBAMAR DE JESUS CARVALHO SANTOS

Proc. 065
Fls. 27
Rub.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2025 09:25 SOB N° 20250029120.
PROTOCOLO: 250029120 DE 10/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500328480. CNPJ DA SEDE: 32760058000120.
NIRE: 21201085884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
L.G.M. COSTA & CIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balço Patrimonial

Licenciado para: JOSÉ RIBAMAR DE JESUS CARVALHO SANTOS
Empresa: L.G.M. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 32.760.058/0001-20

Folha 0

ADMIN
Fortes Contábil 8.20.0

Conta	Descrição	31/12/2025
1	*** Ativo ***	3.476.063,16 D
1.01	Ativo Circulante	3.085.162,43 D
1.01.01	Disponibilidades	701.801,54 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	501,19 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	501,19 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	501,19 D
1.01.01.02	Bancos	701.300,35 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	701.300,35 D
1.01.01.02.01.0001	Bancos	701.300,35 D
1.01.03	Clientes	408.516,48 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	408.516,48 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	408.516,48 D
1.01.03.01.01.0003	Cartões de Crédito	408.516,48 D
1.01.15	Estoques	1.974.844,41 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	1.974.844,41 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	1.974.844,41 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	1.974.844,41 D
1.07	Ativo não Circulante	390.900,73 D
1.07.04	Imobilizado	390.900,73 D
1.07.04.01	Bens em Operação	390.900,73 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	390.900,73 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	215.456,34 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	159.987,70 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	15.456,69 D
2	*** Passivo ***	3.476.063,16 C
2.01	Passivo Circulante	40.905,64 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	40.905,64 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	40.905,64 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.612,07 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	760,78 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	147,88 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.703,41 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	38.293,57 C
2.01.01.03.03.0001	ICMS a Recolher	18.569,83 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	1.319,05 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	9.847,20 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	8.557,49 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.435.157,52 C
2.07.01	Capital Realizado	120.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	120.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	120.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	3.315.157,52 C
2.07.07.01	Outras Contas	3.315.157,52 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	3.315.157,52 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	3.315.157,52 C

Proc. 065
Fls. 218
Rub. 2

Data de Encerramento: 31/12/2025

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 3.476.063,16 (Três Milhões Quatrocentos e Setenta e Seis Mil e Sessenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

quarta-feira, 31 de dezembro de 2025

Fim

Balanço Patrimonial

Licenciado para: JOSÉ RIBAMAR DE JESUS CARVALHO SANTOS
Empresa: L.G.M. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 32.760.058/0001-20

Folha 1

ADMIN

Fortes Contábil 8.20.0

Conta	Descrição			31/12/2025
	Assinado de forma digital por	JOSE RIBAMAR DE	Assinado de forma digital por	
LUIS GUILHERME	LUIS GUILHERME MESQUITA	JESUS CARVALHO	JOSE RIBAMAR DE JESUS	
MESQUITA	COSTA:06318757350	SANTOS:215333003	CARVALHO	
COSTA:06318757350	Dados: 2026.02.12 13:27:45	30	SANTOS:21533300330	
	-03'00'		Dados: 2026.02.12 13:27:25	
			-03'00'	
	LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA	JOSE R DE J CARVALHO SANTOS		
	SOCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR CRC-MA 7540		
	CPF: 063.187.573-50	CPF: 215.333.003-30		

Proc. 065
Fls. 219
Rub.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022483/26

Data da

03/03/2026 11:34:23

Inscrição Estadual: 125908431

CPF/CNPJ: 32760058000120

Razão Social: L G M COSTA & CIA LTDA

Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 400 LETRA B D4 LJ 3 L B CEP: 65075441 -

Telefone: (98)32356583

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc. 065
Fls. 230
Rub. 0

Data Impressão: 03/03/2026 11:34:23

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que L.G.M. COSTA & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500424870
NIRE 21201085884 CNPJ 32.760.058/0001-20			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 400, LETRA B/D4 LJ/3 L/B., Renascença - São Luís/MA - CEP 65075-441			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20250269155	26/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20250029120	10/01/2025	BALANCO
223	20240466578	11/04/2024	BALANCO
223	20230247946	27/02/2023	BALANCO
002	20220987688	18/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200840240	29/09/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201085884	23/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201085884	23/09/2020	TRANSFORMACAO
091	20190040920	13/02/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600103355	13/02/2019	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2025, às 11:21:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GJEUT3IM.

MAC2500424870

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) GeralProc. 065
Fls. 231
Rub. 0

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 9942026
Código de validação: D566F285BD
(relativo ao Processo 166962026)

Proc. 065
Fls. 224
Rub.

Número da guia: 26057301002379134.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 10 de Março de 2026 10/03/2026, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **L.G.M. COSTA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº. 32.760.058/0001-20**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 10/03/2026 10:53 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 9942026 / Código: D566F285BD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**Proc. 065
Fls. 223
Rub.

Inscrição: 32.760.058/0001-20
Razão Social: L.G.M. COSTA & CIA LTDA
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 400 LETRA B/D4 LJ/3 L/B /
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022519355383798852

Informação obtida em 09/03/2026 09:16:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc. 065
Fls. 234
Rub. 0

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 048529/26

Data da

03/03/2026 11:36:27

Inscrição Estadual: 125908431

CPF/CNPJ: 32760058000120

Razão Social: L G M COSTA & CIA LTDA

Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 400 LETRA B D4 LJ 3 L B CEP: 65075441 -

Telefone: (98)32356583

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133009840659	25/09/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009840651	25/10/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRAÇÃO	912663001319	08/01/2026	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2026 11:36:27



CERTIFICADO

1020250092196455



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00012078602025

Proc. ObsFls. 275Rub.

Validade: 04/04/2026

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 32.760.058/0001-20	Inscrição Municipal: 98244949
Razão Social: L.G.M. COSTA & CIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 400	Complemento: LETRA B/D4 LJ/3 L/B;
Bairro: RENASCENÇA	
Município: SÃO LUÍS - MA	CEP: 65068500

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **06 de outubro de 2025 as 12:09**, sob o código de autenticidade nº **38CD82C9762700CF7D71151D264B2183**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. 065
Fls. 226
Rub.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L.G.M. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 32.760.058/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:56 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: **F0C7.F875.35B0.4CA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Proc. 065

Fls. 227

Rub. 0

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L.G.M. COSTA & CIA LTDA			Protocolo: MAC2500424844	
NIRE : 21201085884 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21201085884	CNPJ 32.760.058/0001-20	Data de Ato Constitutivo 13/02/2019	Início de Atividade 01/02/2019	
Endereço Completo Avenida Coronel Colares Moreira, Nº 400, LETRA B/D4 LJ/3 L/B; Renascença - São Luis/MA - CEP 65075-441				
Objeto Social 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7729-2/99 - ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMESTICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA	CPF/CNPJ 063.187.573-50	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA	CPF 063.187.573-50	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 26/02/2025	Número 20250269155	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2025, às 11:21:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THREDJUS.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. 065
Fls. 278
Rub. 0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L.G.M. COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.760.058/0001-20

Certidão n°: 68149668/2025

Expedição: 08/11/2025, às 11:47:25

Validade: 07/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.G.M. COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.760.058/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CTCE VILA MARIA SPM PL10
L G M COSTA CIA LTDA - CLARO L
AV CORONEL COLARES MOREIRA 400
LTBLJ3
RENASCENCA
65075-441 SAO LUIS MA

00202548

DATA DE VENCIMENTO: 28/04/2025 - DATA DE POSTAGEM: 14/04/2025



007242362506277000000036331140425

Período de uso
de 02/03/2025 a 01/04/2025

Vencimento

28/04/2025

Nº da conta: 156762008

Nº do cliente: 148032945

CPF/CNPJ 32.760.058/0001-20

Razão Social: Claro S/A

CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47

CNPJ Filial: 40.432.544/0245-93

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 114,34
2. Outros Lançamentos R\$ 115,57

Total a pagar R\$ 229,91

MENSAGENS IMPORTANTES:

Claro Informa: Terá início o processo eletivo de renovação do CONSELHO de USUÁRIOS. PARTICIPE! Saiba mais em www.conselhodeusuariosclaro.com.br.

CANAIS DE ATENDIMENTO:

Atendimento Claro - Ligue 1052
Ouvidoria - Ligue 08007010180
No Site Minha Claro Empresas - www.minhaclaroempresas.claro.com.br

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Individual

Oferta Conjunta Claro MIX

114,34

Claro Pós 15GB

Aplicativos Digitais

Bônus de Internet Turbo - 10GB

0,00

Pacote Mobilidade

0,00

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO

R\$ 114,34

2. OUTROS LANÇAMENTOS

VALOR R\$

Débitos Anteriores - Ref 03/2025

113,18

Juros e Multa

2,39

SUBTOTAL - OUTROS LANÇAMENTOS

R\$ 115,57

SERVIÇOS CONTRATADOS E UTILIZADOS

Contratado Utilizado Excedente VALOR R\$

VOZ

Ilimitado

7min12s

-

0,00

DADOS

51.200.000 MB

-

0,00

VALOR DE COBRANÇAS POR CELULAR - USO POR TIPO DE LIGAÇÃO E SERVIÇOS EXCEDENTES

(98) 97016 7164 (98) 98879 0020

Cobranças e Descontos

Oferta Conjunta Claro MIX

R\$ 57,17 R\$ 57,17

Claro Pós 15GB

-

Aplicativos Digitais

-

TOTAL PARA CADA CELULAR

R\$ 57,17 R\$ 57,17

Proc. 065
Fls. 229
Rub. 2

TOTAL A PAGAR

R\$ 229,91

AVISOS AO CLIENTE

Regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 765/2023 Art 70 a 73: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Suspensão; e Transcorridos 60 dias da Suspensão, o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão poderá ocorrer a Inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao Crédito. Havendo pagamento antes da rescisão, o restabelecimento dos serviços ocorrerá em até 24h após a baixa. Contribuições para o FUST e FUNTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em www.claro.com.br.

Prezado Cliente, boleto para pagamento da conta atual e eventuais saldos anteriores. Caso tenha efetuado este pagamento, utilize o boleto do Mês, na última página.

Autenticação Mecânica

Para uso do banco



CLIENTE

L G M COSTA & CIA LTDA - CLARO LIFE - MA

Débito Automático
156762008

Data de Vencimento
28/04/2025

Valor
R\$ 229,91

84820000002-6 29910162202-5 50428156762-4 00800629122-3



Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Pague com Pix

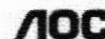


Pág. 1/ 4

Rub.

IDENTIFICAD E

VALIDA E



L G M COSTA E CIA LTDA

CNPJ: 32.760.058/0001-20

Endereço: Av. Colares Moreira, 400, Loja 03, Renascença, São Luís – Ma – CEP.65.075-441

Telefone: (98)3227-7653

E-mail:quarupinformatica@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Proc. 065
Fls. 231
Rub. 0

A empresa L. G. M. COSTA inscrita no CNPJ sob o nº 32.760.058/0001-20 representada pelo(a) Sr. Luís Guilherme Mesquita Costa declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

São Luís, 09 de Março de 2026.

L.G.M. COSTA & CIA
LTDA:32760058000
120

Assinado de forma digital
por L.G.M. COSTA & CIA
LTDA:32760058000120
Dados: 2026.03.09 09:20:46
-03'00'

L.G.M. COSTA & CIA LTDA

L G M COSTA & CIA LTDA

CNPJ: 32.760.058/0001-20

Av. Colares Moreira, 400, Loja 03, Renascença, São Luís-MA – CEP: 65075-441

Fone: (98) 32277653 - E-mail:quarupinformatica@yahoo.com.br

Site:www.quarupinformatica.com.br

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOSÉ RIBAMAR DE JESUS CARVALHO SANTOS

Empresa: L.G.M. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 32.760.058/0001-20

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha 1

ADMIN

Fortes Contábil 8.20.0

Conta	Descrição	01/01/2025 a 31/12/2025
(+) 010	Receita Bruta Operacional	4.376.943,93
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	4.376.943,93
010.01.02	Vendas de Mercadorias	4.293.500,93
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	4.293.500,93
010.01.03	Vendas de Serviços	83.443,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	83.443,00
(-) 020	Deduções da Receita	3.997,15
020.01	Impostos Faturados	3.997,15
020.01.02	ISS	3.997,15
3.01.01.01.01.0005	ISS	3.997,15
(=) 030	Receita Líquida	4.372.946,78
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.667.854,46
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	2.667.854,46
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	2.667.854,46
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	2.667.854,46
(=) 060	Lucro Bruto	1.705.092,32
(-) 070	Despesas Operacionais	465.668,03
070.01	Despesas Administrativas	396.651,89
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	396.651,89
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	20.295,60
3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social	7.573,47
3.01.01.07.01.0013	FGTS	1.819,35
3.01.01.07.01.0019	Alimentação do Trabalhador	6.930,00
3.01.01.07.01.0020	PIS/PASEP	223,93
3.01.01.07.01.0021	COFINS	1.723,54
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	60.000,00
3.01.01.07.01.0028	Propaganda, Publicidade e Patrocínio	3.299,50
3.01.01.07.01.0030	ICMS	108.206,29
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	43.382,36
3.01.01.07.01.0043	Férias	2.447,47
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	19.108,97
3.01.01.07.01.0050	Telefones	3.364,20
3.01.01.07.01.0062	Softwares	4.237,35
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	41.876,23
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	5.512,00
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	3.422,63
3.01.01.07.01.0074	Vigilância e Segurança Eletrônica	7.560,00
3.01.01.07.01.0079	Fretes em Geral e Correios	55.669,00
070.03	Despesas Tributárias	69.016,14
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	69.016,14
3.01.01.07.03.0011	Impostos e Taxas Diversas	69.016,14
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.239.424,29
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.239.424,29
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	47.271,00
3.02.01.01.01.0001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	47.271,00
(-) 170	Imposto de Renda	63.538,87
3.02.01.01.01.0002	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	63.538,87
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.128.614,42

Proc. 065
Fls. 232
Rub. 0

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2025

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOSÉ RIBAMAR DE JESUS CARVALHO SANTOS
Empresa: L.G.M. COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 32.760.058/0001-20
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Folha 2

ADMIN
Fortes Contábil 8.20.0

01/01/2025

Conta

Descrição

a

31/12/2025

LUIS GUILHERME
MESQUITA
COSTA:06318757350

Assinado de forma digital por LUIS
GUILHERME MESQUITA
COSTA:06318757350
Dados: 2026.02.12 13:28:22 -03'00'

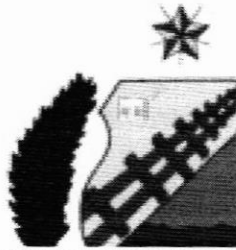
LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.187.573-50

JOSE RIBAMAR DE JESUS
CARVALHO
SANTOS:21533300330

Assinado de forma digital por JOSE
RIBAMAR DE JESUS CARVALHO
SANTOS:21533300330
Dados: 2026.02.12 13:28:40 -03'00'

JOSE R DE J CARVALHO SANTOS
CONTADOR CRC-MA 7540
CPF: 215.333.003-30

Proc. 065
Fls. 233
Rub. 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
Fls. 234
Rub. 0

REF. PROC. Nº 065/2026

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Adesão como Carona, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

PARECER JURÍDICO Nº 116/2026

✓ **RELATÓRIO:**

Vêm ao exame desta Assessoria Jurídica os autos do Processo em epígrafe, pelo qual o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, informa sobre a necessidade de aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

Nesse viés, em despacho do Agente de Contratação, foi informado a vantajosidade em se aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, com objeto semelhante.

Segue abaixo a relação dos principais documentos que integram os autos:

- DFD;
- Pesquisa prévia;
- ETP;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de mercado ampla;
- Dotação Orçamentária;
- Estudo sobre a vantajosidade em adesão à Ata de Registro de Preços;
- Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 031/2025;
- Autorização de Adesão emitida pela empresa beneficiária
- Edital do Pregão Eletrônico
- Ata de Registro de Preços nº 031/2025 e publicação.

Por fim, quanto à formalização do processo de licitação, percebe-se que foi devidamente autuado, protocolado e numerado. Diante do exposto e após análise detida da documentação enviada, conclui-se pela viabilidade técnica da adesão à ata proposta, visto que preenche os requisitos mínimos necessários à aquisição pretendida.



Proc. 065
Fls. 235
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

✓ **Sistema de Registro de Preço: Adesão à luz da Lei nº 14.133/2021**

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 6º, inciso XLV, define o sistema de registro de preços como o "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras".

De acordo com as informações constantes dos autos, há vantajosidade econômica na contratação do pretense objeto, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 024/2024, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2024, registrada pelo Município de Urbano Santos/MA.

Nesse sentido, para que haja adesão à ata de registro de preços, devem ser observados alguns requisitos, conforme se extrai do artigo 86, § 2º c/c §4º, da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

(...)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Conforme se depreende dos autos há vantagem na adesão no aspecto econômico. Ademais, é inegável que o procedimento de contratação via adesão a ARP é mais célere, uma vez que a o processo licitatório do qual se pretende aderir já ocorreu, e já foram superadas uma série de etapas legais que demandam prazo, como por exemplo o intervalo de tempo entre a publicação do aviso da licitação e a data da sessão pública, prazos recursais, etc.

Está demonstrada, também, que os valores registrados na ARP que se pretende aderir estão compatíveis com o praticado no mercado, posto que o orçamento base deriva de tabelas ofici-



Proc. 065
Fls. 236
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

ais de composição de custo de orçamento público de obra, cumprindo o que preceitua o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Quanto à prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor, ambos autorizaram a desão a Ata de Registro de Preços nº 031/2025, por parte desta Administração.

No mais, a pretensa adesão não excede a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços, conforme determina o artigo 86, §4º, da Lei nº 14.133/21, transcrito alhures.

✓ **Da Análise da Minuta do Contrato**

Embora a nova Lei de Licitações e Contratos não exija expressamente a vinculação da minuta do contrato original ao contrato derivado da adesão, a segurança jurídica e o princípio da vinculação ao edital recomendam que a minuta utilizada na adesão seja a mesma ou muito próxima da que originou a ARP, garantindo a coerência do procedimento e a legalidade da contratação.

Desta feita, já consta nos autos o Edital do Pregão Eletrônico, na qual consta como **"ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO"**, tendo a minuta as seguintes cláusulas: objeto, ordem de prioridade, do fornecimento, do preço e forma de pagamento, obrigações da contratante, dotação orçamentária, rescisão, penalidades, base legal, subcontratação, responsabilização administrativa e



Proc. 065
Fls. 237
Rub.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

civil da contratada, vinculação ao edital, da legislação aplicável, da publicação, das comunicações e do foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - O objeto e seus elementos característicos;*
- II - A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - O regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - O preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- VI - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*
- VII - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - A matriz de risco, quando for o caso;*
- X - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - O modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - Os casos de extinção.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Portanto, a minuta do contrato contida no edital que originaram a ARP encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

✓ **Publicidade do Termo do Contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

✓ **DISPOSITIVO:**

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, restringindo-se a análise quanto à obediência da legalidade.

Diante do exposto, entendemos pela viabilidade da adesão à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, ressaltando a necessidade de juntada das certidões de regularidade fiscal e trabalhistas vigentes.**

✓ **É o parecer.**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

Encaminhem-se os autos ao **ORDENADOR DE DESPESAS** desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 20 de maio de 2026.
EMANUEL DINIZ DE JESUS
POVOAS:04022176326
Assinado de forma digital
por EMANUEL DINIZ DE JESUS
POVOAS:04022176326
Emanuel Diniz de Jesus Póvoas
OAB/MA 21.553
Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
CONTROLADORIA GERAL

Proc. 065
Fls. 239
Rub.

Nº do processo	065/2026
Requerente	Secretaria Municipal de Educação

PARECER DA CONTROLADORIA

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo de aquisição de bens, através de adesão a ata de registro de preços, como carona, para análise quanto à legalidade e verificações das demais formalidades, bem como no que tange a atuação da comissão de licitação, na execução das atribuições e atos realizados pela referida comissão.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normais que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitantes dos atos de gestão.

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação, visando à Adesão como Carona, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, objetivando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da respectiva Secretaria Municipal, conforme especificações constantes no processo, no qual teve como empresa beneficiária L.G.M. COSTA & CIA LTDA, CNPJ nº 32.760.058/0001-20.

O processo veio instruído com Documento de Formalização da Demanda (DFD), pesquisa previa de preços, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), despacho do Prefeito Municipal dando os devidos encaminhamentos, Autorização de Adesão por parte do Órgão Gerenciador e anuência da empresa beneficiária da Ata, informações sobre a dotação orçamentária, documentação exigida pelo art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, Parecer Jurídico e despacho do Ordenador de Despesas.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários. Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do procedimento, condicionado a apresentação das certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista, válidas até a data da assinatura do contrato, ocasião em que se observa que, até



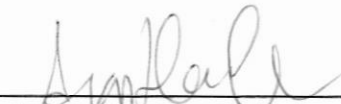
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
CONTROLADORIA GERAL**

Proc. 065
Fls. 240
Rub. 0

esta data, se encontram com validade vencidas.

É o parecer.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de maio de 2026.



Agapto Cardoso da Cunha
Controlador Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. 065
Fls. 2411
Rub. 000000

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L.G.M. COSTA & CIA LTDA
CNPJ: 32.760.058/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:56 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: **F0C7.F875.35B0.4CA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Proc. 065
Fls. 112
Rub. 6**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.760.058/0001-20
Razão Social: L.G.M. COSTA & CIA LTDA
Endereço: AV CORONEL COLARES MOREIRA 400 LETRA B/D4 LJ/3 L/B /
RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051319075383798853

Informação obtida em 22/05/2026 10:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProc. 065
Fls. 243
Rub. 0**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L.G.M. COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.760.058/0001-20

Certidão nº: 46573527/2026

Expedição: 07/05/2026, às 15:07:14

Validade: 03/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L.G.M. COSTA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.760.058/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

Proc. 065
Fls. 244
Rub. 0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 022483/26

Data da

03/03/2026 11:34:23

Inscrição Estadual: 125908431

CPF/CNPJ: 32760058000120

Razão Social: L G M COSTA & CIA LTDA

Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 400 LETRA B D4 LJ 3 L B CEP: 65075441 -

Telefone: (98)32356583

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2026 11:34:23



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proc. 065
Fls. 245
Rub. 0

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 048529/26

Data da

03/03/2026 11:36:27

Inscrição Estadual: 125908431

CPF/CNPJ: 32760058000120

Razão Social: L G M COSTA & CIA LTDA

Endereço: AVE CORONEL COLARES MOREIRA, 400 LETRA B D4 LJ 3 L B CEP: 65075441 -

Telefone: (98)32356583

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133009840659	25/09/2023	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	2133009840651	25/10/2023	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912663001319	08/01/2026	IMPUGNADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/06/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/03/2026 11:36:27



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00013685762026

Validade: 10/06/2026

Proc. 065
Fls. 246
Rub. 0

Certificamos que, verificando os registros da secretaria municipal da fazenda, constatamos existir, nesta data, pendências cadastradas na inscrição da pessoa jurídica descrita abaixo, as quais estão com exigibilidade suspensa, conforme o disposto no artigo 151 do ctn e nos artigos 80 e 81, da lei 6.289, de 28/12/2017, ressalvado o direito de a fazenda pública municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 32.760.058/0001-20	Inscrição Municipal: 98244949
Razão Social: L.G.M. COSTA & CIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 400	Complemento: LETRA B/D4 LJ/3 L/B
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **11 de maio de 2026 as 16:15**, sob o código de autenticidade nº **FE6A4C285AA2526D6A8744CE1C531943**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 18352026
Código de validação: B78FF267D5
(relativo ao Processo 322182026)

Proc. 065
Fls. 257
Rub.

Número da guia: 26057301002430380.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) até o dia 11 de Maio de 2026 11/05/2026, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **L.G.M. COSTA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **32.760.058/0001-20**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assessor de Apoio Operacional II, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão**, Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 18352026 / Código: B78FF267D5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 11/05/2026 12:07 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)

Proc. 065
Fls. 218
Rub.



CERTJUDONE-SJDFRSL - 18352026 / Código: B78FF267D5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

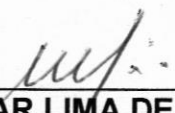
Processo nº 065/2026

Proc. Obs
Fls. 249
Rub.

DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste Processo, **AUTORIZO** a Adesão como Carona, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão/MA, com finalidade de fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de maio de 2026.



ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CONTRATO Nº 079/2026/PMAAP
PROC. ADM. Nº 065/2026

Proc. 065
Fls. 250
Rub.

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ/MA, ATRAVÉS DA SUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA
L.G.M. COSTA & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 06.085.197/0001-95, neste ato representado respectivamente pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer **Sr. ALTEMAR LIMA DE SOUSA** brasileiro, casado, **RG 0679660968 SSP/MA CPF n 825.681.207**, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 4531, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **L.G.M. COSTA & CIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, representado legalmente por **LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA**, portador do CPF Nº 059.335.563-60, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 065/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, decorrente de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2025 referente a ata aderida do município de Alto Alegre do Maranhão;



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- b) Termo de Referência referente a ata aderida do município de Alto Alegre do Maranhão-MA;
c) Proposta e documentos anexos, firmados pela CONTRATADA;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Proc. 065
Fls. 251
Rub. 0

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$840.036,00 (oitocentos e quarenta mil, trinta e seis reais), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Micro CPU Dell Optiplex 7010 i3-13th 8GB/M2 256/windows 10 pro	7	UND	dell	7010	R\$ 3.790,00	R\$ 26.530,00
2	MIni Computador Desktop Lenovo M70q i5-12400T 8GB 256GB SSD Windows 11 Pro 11T40033BO	7	UND	DELL	11T40033BO	R\$ 3.990,00	R\$ 27.930,00
3	Dell Computador desktop OptiPlex 7000 7010 - Intel Core i7 13ª geração i7-13700 - 16 GB - SSD de 512 GB	5	UND	DELL	7000	R\$ 9.990,00	R\$ 49.950,00
4	Estabilizador mcm save pro, 1000 va, bivolt, 115v, preto	7	UND	MCM	EST1000	R\$ 449,00	R\$ 3.143,00
5	Estabilizador mcm save pro, 500 va, bivolt, 115v, preto	10	UND	MCM	EST500	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
6	Nobreak TS Shara UPS Senoidal Universal 2200, 8 Tomadas, Bivolt, USB, Preto	2	UND	TS SHARA	4222	R\$ 3.390,00	R\$ 6.780,00
7	Nobreak Mcm 1500va Ups1500 Action 3.1, 6 Tomadas, Bivolt/115v	5	UND	MCM	Ups1500	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
8	cartucho de tinta 664XL PRETA	25	UND	HP	664HP	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
9	cartucho de tinta 664XL color	25	UND	HP	664CL	R\$ 179,00	R\$ 4.475,00
10	cartucho de tinta 667XL color	10	UND	HP	667XL	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
12	Impressora Epson Ecotank A3+ L8180 Fotografica	3	UND	EPSPON	L8180	R\$ 7.990,00	R\$ 23.970,00
13	Impressora Multifuncional Laser DCP B7535DW, Monocromática, Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v - Brother	5	UND	BROTHER	B7535DW	R\$ 3.890,00	R\$ 19.450,00
14	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER DR-B021 DCP-B7520DW	15	UND	BROTHER	DR-B021	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
15	TONER TN B021 BROTHER	15	UND	BROTHER	TN-B021	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
16	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Ecotank L3250, Colorida, Wi-Fi, Conexão USB, Bivolt, Epson - CX 1 UN	10	UND	EPSON	L3250	R\$ 1.690,00	R\$ 16.900,00
17	Garrafa para Ecotank preto T544	50	UND	EPSON	T544120AL	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
18	Garrafa para Ecotank azul T544	25	UND	EPSON	T544220AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
19	Garrafa para Ecotank amarelo T544	25	UND	EPSON	T544420AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
20	Garrafa para Ecotank magenta T544	25	UND	EPSON	T544320AL	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
21	Scanner de mesa, ciclo de trabalho: até 4,000 digitalizações tipo de sensor: contact image sensor duplo resolução ótica: 600 dpi	4	UND	BROTHER	ADS3100	R\$ 4.990,00	R\$ 19.960,00
22	Notebook Gamer Acer Nitro V, Intel Core i7 13ª Geração, 16GB, RTX 4050, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD	3	UND	ACER	NITRO7	R\$ 11.900,00	R\$ 35.700,00
23	Notebook Samsung Book, Intel Core i3-12TH, 8GB RAM, SSD 256GB, 15.6 Full HD, Windows 11, Cinza Chumbo	7	UND	SAMSUNG	NP550XDA-KV4BR	R\$ 3.590,00	R\$ 25.130,00
24	IdeaPad 1i Intel Core i5-1235U 16GB 512GB SSD Windows 11 Home 15.6" HD	6	UND	LENOVO	IDEAPADI5	R\$ 4.990,00	R\$ 29.940,00
25	Rack Max Eletron, Servidor Padrão 19 Polegadas, 40u X 570mm, ACR Solda Piso	1	UND	Max Eletron	5680	R\$ 3.990,00	R\$ 3.990,00
26	Tablet lenovo tab p11 plus com capa protetora, octa-core 4gb 64gb tela 11" wi-fi android™ 11 ips 2k grafite -	10	UND	Soundcraft	p11 plus	R\$ 2.940,00	R\$ 29.400,00



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000.

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls.

Rub.

065
252
0

28	Monitor 23.8" Dell P2422H, Preto, 23,8"	5	UND	dell	p2422h	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
29	Webcam ultra hd brio 4k pro com microfone embutidopara chamadas e gravações em video	3	UND	LOGITECH	BRIO 4K	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
30	SSD 240gb KINGSTON	20	UND	KINGSTON	A400	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
31	SSD 480gb KINGSTON	15	UND	KINGSTON	A400	R\$ 379,00	R\$ 5.685,00
32	Placa-Mãe Asus Prime R2.0 BR, Intel LGA 1151, mATX, DDR4	10	UND	ASUS	H310M-E	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
33	Processador Intel i7 12700 12ª Geração, 2.1GHz, Cache 25MB, Dual Core, 20 Threads, LGA 1700	5	UND	INTEL	i7 12700	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
34	Processador AMD Ryzen 7 5700X3D, 3.0 GHz, (4.1GHz Max Turbo), Cache 4MB, 8 Núcleos, 16 Threads,	5	UND	AMD	5700DX	R\$ 2.990,00	R\$ 14.950,00
35	Processador Intel Core i9-14900K, 14ª Geração, 6GHz Max Turbo, Cache 36MB, 24 Núcleos, 32 Threads, LGA1700	3	UND	INTEL	14900K	R\$ 5.990,00	R\$ 17.970,00
36	Cooler Para Processador Duex, Intel, 115X DX C1, 100mm, Preto	20	UND	DUEX	DXC1	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
37	placa mae afox h61 DDR3	15	UND	AFOX	H61	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
38	Memória Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz, DDR4, CL16, Preto	10	UND	KINGSTON	KF432C16BB/8	R\$ 279,00	R\$ 2.790,00
39	Memória Kingston UDIMM, 8GB, 1600MHz, DDR3, Para Desktop	10	UND	KINGSTON	KVR16N11/8	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
40	Placa De Rede TP-Link, Gigabit, 10/100/1000 Mbps, PCI Express	10	UND	TP LINK	TG-3468	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
41	Webcam Full HD Logitech C920s com Microfone Embutido, Proteção de Privacidade, Widescreen 1080p	10	UND	LOGITECH	C920S	R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
42	Câmera Digital Canon EOS Rebel SL3, Semiprofissional, 24.1MP, Wifi, Lente EF-S 18-55mm - SL3	2	UND	CANON	SL3	R\$ 7.990,00	R\$ 15.980,00
43	Cartão de Memória Sandisk Extreme SD 256GB, Classe 10	5	UND	SCANDISK	SDSDXV5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
44	Tripé câmera profissional 1,70 mts + suporte celular - mb	3	UND	VIVITAR	SL-3019	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
45	Access Point AC Pro	10	UND	UNIFI	UAP-AC-PRO	R\$ 1.990,00	R\$ 19.900,00
46	Fonte Bluecase BLU350-E V2, 350W, Bivolt Manual	10	UND	BLUECASE	BLU350EV2BX	R\$ 299,00	R\$ 2.990,00
47	HD WD , 2TB, SATA, 3.5",	7	UND	WD	WD22	R\$ 599,00	R\$ 4.193,00
48	Roteador VPN, Multi-Wan Gigabit, Safestream	3	UND	tp link	TL-ER605 SMB	R\$ 990,00	R\$ 2.970,00
49	Roteador TP-Link Archer AX72, AX5400, WiFi 6, 5378Mbps, Dual Band, 6 Antenas - Archer AX72	5	UND	tp link	TPAX5400	R\$ 990,00	R\$ 4.950,00
50	Switch 24 portas - gigabit - tp-link - grafite - tl-sg1024d	5	UND	TP LINK	tl-sg1024d	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
51	Cabo USB para Impressora Vinik UAMBM-18 A Macho X B Macho 2.0 1.8m	25	UND	VINK	UAMBM-18	R\$ 29,00	R\$ 725,00
52	Pen Drive 32GB, Sandisk, Cruzer Blade	25	UND	Sandisk	SDCZ50-032G-B35	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
53	CABO DE FORÇA TRIPOLAR	25	UND	VINK	250v 10a	R\$ 29,00	R\$ 725,00
54	TECLADO COM FIO MAXPRINT	50	UND	Maxprint	Office	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
55	Caixa De Som 2.0 Vinik Practical, 10W	15	UND	VINIK	Cxpr10w	R\$ 129,00	R\$ 1.935,00
56	Mousepad Gamer Fortrek MPG101, Speed, Médio (320x240mm)	50	UND	Fortrek	73267	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
57	MOUSE USB MAXPRINT	50	UND	MAXPRINT	MOUSEMAX	R\$ 19,00	R\$ 950,00
58	HD Externo Seagate Expansion, 1TB, USB, Preto	6	UND	SEAGATE	STKM1000400	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
59	Projeter Epson Powerlite E20 3LCD, XGA, 3.400 Lumens, Conexão HDMI, Bivolt	5	UND	EPSON	E20	R\$ 5.490,00	R\$ 27.450,00
60	Tela de Projecao 110" 2.00 x 2.00 Tripe Sumay TTQS110 Branco e Preto	1	UND	SUMAY	TTQS110	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00
61	Cabo de Rede CAT.6 Furukawa, 305 Metros, Azul	10	UND	Furukawa	62154	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,00
62	Conector Plug RJ45 De Passagem Cat6 Sohoplus	500	UND	Furukawa	SOHO PLUS MACHO	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
63	Conector Keystone Cat6 Fêmea Furukawa Sohoplus RJ45	100	UND	Furukawa	SOHO PLUS FEMEA	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
64	Toner HP 85A LaserJet, Preto	25	UND	HP	85A	R\$ 499,00	R\$ 12.475,00
65	Cabo Monitor VGA MD9, 1.5 Metros, com Filtro	15	UND	VINIK	7423	R\$ 35,00	R\$ 525,00



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proe. 065
Fls. 253
Rub. 2

66	LENOVO SERVIDORES LENOVO ST50 XEON E-2224G 4 - C 3.5GHZ / 1X 8GB / 1X 1TB / 1X 1GB	3	UND	LENOVO	ST50	R\$ 15.900,00	R\$ 47.700,00
67	CABO HDMI 2.0 4K HDR PIX GOLD 5M	10	UND	PIX	GOLD5M	R\$ 65,00	R\$ 650,00
68	Fragmentadora Menno, Corta até 6 folhas, Cesto de 9L	10	UND	MENNO	Secreta 601 SB	R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
70	Notebook VAIO FE15, 15.6" FHD, 10th, Intel Core i3, 4GB 256GB SSD - B2511H	5	UND	VAIO	B2511H	R\$ 3.490,00	R\$ 17.450,00
71	Computador All in One Dell Inspiron 5430 i1301-A10 23.8" IPS Full HD 13ª Gen Intel Core i5 8GB 512GB SSD Win 11	2	UND	DELL	5430	R\$ 9.990,00	R\$ 19.980,00
72	Fonte Gamer, Atx 650W, 80 Plus, Bronze, PFC Ativo, Bivolt - Dazz	5	UND	DAZZ	650W	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
73	Placa-Mãe Gigabyte B760M Gaming WIFI Rev.1.4, Intel LGA 1700 MATX, DDR5, WIFI, Preto - B760M GAMING WIFI	3	UND	GIGABYTE	B760M	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
74	Placa-Mãe Gigabyte B550M Aorus Elite Rev. 1.3, AMD AM4, Micro ATX, DDR4, Preto - B550M AORUS ELITE	5	UND	GIGABYTE	B550M	R\$ 1.790,00	R\$ 8.950,00
75	Tablet Samsung Galaxy Tab A9+, 64GB, 4GB RAM, Wi-Fi, Tela Imersiva De 11", Grafite	5	UND	SAMSUNG	A+	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
76	Ipad Apple 10th Generation, 64GB, Wi-fi, Tela 10.9" 12Mp, Chip a14 bionic, Blue	5	UND	APPLE	Mpq13ll	R\$ 3.990,00	R\$ 19.950,00
77	Microfone de lapela Hollyland Lark M2 Duo	3	UND	HOLLYLAND	M2	R\$ 1.990,00	R\$ 5.970,00
79	Fotocondutor Cilindro W1330x 330x M432fdn M432 M408dn M408	10	UND	EVOLUT	FOTOW1330	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
80	Toner M432fdn M432 M408 W1330x W1330xc EVOLUT	25	und	EVOLUT	W1330X	R\$ 399,00	R\$ 9.975,00
81	Multifuncional Laser A4 Mono HP Laser MFP 432fdn, 40 ppm A4, 42 ppm carta e ciclo	3	UND	HP	432FDN	R\$ 5.990,00	R\$ 17.970,00
82	Camera Wifi 360° Im7 S Full Color Intelbras + Cartão 128gb	6	UND	INTELBRAS	IM7	R\$ 899,00	R\$ 5.394,00
83	Câmera De Segurança Wi-fi Im5sc Full Hd 1080p 2.8m Intelbras Cor Branco-gelo	15	UND	INTELBRAS	IM5SC	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00
84	Impressora Multifuncional Epson Ecotank L5590 - Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi ADF	5	UND	EPSON	L5590	R\$ 3.390,00	R\$ 16.950,00
84	SSD Externo Portátil Sandisk, 2TB, USB, Leitura: 800MB/s, Preto e Laranja	2	UND	SANDISK	SDSSDE30-2T00-G26	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
							R\$840.036,00

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de



outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços ou fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quarto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

Proc. 065
Fls. 254
Rub. 0

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O objeto do presente instrumento não será reajustado, salvo condições excepcionais.

Parágrafo Primeiro – No caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

Proc. 065
Fls. 255
Rub.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização do fornecimento dos produtos caberá à comissão designada por ato. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne a execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - EXECUÇÃO

O presente contrato será executado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

Proc. 065
Fls. 256
Rub.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**

Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Proc. 065
Fls. 257
Rub.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencher as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Proc. 065
Fls. 258
Rub.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado.

A Administração terá o prazo de 01(um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:





O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo Ordenador de Despesa que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, fornecer os produtos, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Proc. 065
Fls. 259
Rub. 0

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas



PREFEITURA DE

Alto Alegre do Pindaré

Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Proc. 065
Fls. 260
Rub. 0

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



PREFEITURA DE

**Alto Alegre
do Pindaré**Juntos para **fazer muito mais**

Avenida João XXVIII, S/N - Centro

Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000

pmaap.pmaap01@gmail.com

www.altoalegredopindare.ma.gov.br

CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065

Fls. 261

Rub. 01

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do



desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, classificada conforme abaixo especificado:

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA – FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA – FUNDEB 2 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT 12 365 0022 1010 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES 197 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇÃO 080 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA – FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA – FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT 12 365 0022 2120 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL VAAT 200 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia, Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Proc. 065
Fls. 162
Rub. 0



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de maio de 2026.

**ALTEMAR LIMA DE
SOUSA:82568120797**

Assinado de forma digital por ALTEMAR
LIMA DE SOUSA:82568120797
Dados: 2026.05.26 16:03:06 -03'00'

ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Assinado de forma digital por LUIS
GUILHERME MESQUITA
COSTA:06318757350
Dados: 2026.05.26 14:47:56 -03'00'

LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA
L.G.M. COSTA & CIA LTDA

Proc. 065
Fls. 263
Rub. [assinatura]



PREFEITURA DE
**Alto Alegre
do Pindaré**
Juntos para *fazer muito mais*

Avenida João XXVIII, S/N - Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000
pmaap.pmaap01@gmail.com
www.altoalegredopindare.ma.gov.br
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Proc. 065
P.S. 269
Rub.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026. REF.: Processo nº. 065/2026. **PARTES:** O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO e a empresa **L.G.M. COSTA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **32.760.058/0001-20** – **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, bem como ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão – **VALOR GLOBAL:** R\$840.036,00 (oitocentos e quarenta mil, trinta e seis reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 2 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT 12 365 0022 1010 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES197 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCACAO 020300 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINITRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCACAO 080 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT 12 365 0022 2120 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL VAAT 200 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCACAO 020300 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCACAO **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026 – **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** ALTEMAR LIMA DE SOUSA Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA, pela CONTRATADA.

EMANUEL DINIZ DE
JESUS
POVOAS:04022176326

Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de maio de 2026.
Assinado de forma
digital por EMANUEL
DINIZ DE JESUS
POVOAS:04022176326

Emanuel Diniz de Jesus Póvoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
OAB/MA nº 21.553.
Portaria 031/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2026. REF.: Processo nº. 065/2026.
PARTES: O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO e a empresa **L.G.M. COSTA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **32.760.058/0001-20** –
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA, e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, bem como ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025, registrada pelo Município de Alto Alegre do Maranhão – **VALOR GLOBAL:** R\$840.036,00 (oitocentos e quarenta mil, trinta e seis reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 2 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT 12 365 0022 1010 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERM P/ UNID ESCOLARES197 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINITRATIVA 12 122 0047 1005 0000 AMPLI.REF.E EQUIP.P/ SEC DE EDUCAÇÃO 080 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3 FUNDEB- ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 020400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 12 Educação 12 365 Educação Infantil 12 365 0022 EDUCAÇÃO INFANTIL 50 % VAAT 12 365 0022 2120 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL VAAT 200 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARE 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2026 – **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** ALTEMAR LIMA DE SOUSA Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE, e LUIS GUILHERME MESQUITA COSTA, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de maio de 2026.

Emanuel Diniz de Jesus Póvoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

OAB/MA nº 21.553.

Portaria 031/2025

Proc. 065
Fls. 265
Rub. 0

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceita pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 28/05/2026

Proc. 065
Fls. 26
Rub. E

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 28 de Maio de 202
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	28/05/2026
Validade	28/05/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	F47FD295D9AA50757C29D5AEF3685011CB0D1089C9818C4CC2D8D3D400A87D07

Assinaturas / Aprovações

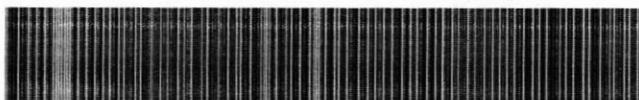
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 28/05/2026 19:11:29 com o certificado ICP-Brasil Serial - 41EAB1078166F991 IP: 170.239.141.45
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Latitude: -3.7042 / Longitude: -45.9627
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): BKKJ8-Y2B4V-SA1FY-FRWDZ



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Proc. 065
Fls. 068
Rub. [assinatura]

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Edital nº 042/2025

Última atualização 22/07/2025



Local: Alto Alegre do Maranhão/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

Unidade compradora: 510 - Município de Alto Alegre do Maranhão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/07/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/07/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612326000132-1-000033/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Alegre - MA

Proc. 065
Fls. 263
Rub.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1850.010,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1848.192,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Data Assinatura	Vigência	Id Contrato PNCP	Valor Global
79	26/05/2026	26/05/2026 a 31/12/2026	01612832000121-2-000080/2026	R\$ 840.036,00

Exibir: 10

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



PORTAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Proc. 065
Fls. 210
Rub.